## Universidade Federal de Juiz de Fora Pós-Graduação em Ciências Sociais Mestrado em Ciência Política

**Rodrigo Martins Brum** 

A ANÁLISE RETÓRICA NO PROCESSO DE INSERÇÃO DA VENEZUELA NO MERCOSUL

Juiz de Fora 2010

#### Rodrigo Martins Brum

# A ANÁLISE RETÓRICA NO PROCESSO DE INSERÇÃO DA VENEZUELA NO MERCOSUL

Dissertação apresentada ao programa de pós-graduação em Ciências Sociais, área de concentração: Ciência Política, da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. Raul Francisco Magalhães

Juiz de Fora 2010

#### Rodrigo Martins Brum

# A ANÁLISE RETÓRICA NO PROCESSO DE INSERÇÃO DA VENEZUELA NO MERCOSUL

Dissertação apresentada ao programa de pós-graduação em Ciências Sociais, área de concentração: Ciência Política, da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre.

Aprovada	em de	de 2010.
		BANCA EXAMINADORA
_		ıl Francisco Magalhães (Orientador) sidade Federal de Juiz de Fora
_	_	Or. Eduardo Antônio S. Condé sidade Federal de Juiz de Fora
_		rersidade

#### **AGRADECIMENTOS**

"Não há o certo ou errado, há o oportuno, o conveniente, o adequado, o possível, o preferível, sempre utilizados dentro de uma técnica argumentativa e coerente."

Resumo da dissertação apresentada ao programa de pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial à obtenção do

grau de Mestre.

A ANÁLISE RETÓRICA NO PROCESSO DE INSERÇÃO DA VENEZUELA NO

**MERCOSUL** 

Rodrigo Martins Brum

Abril/2010

Orientador: Raul Francisco Magalhães

Curso: Ciências Sociais

Resumo: Foi realizada uma série de audiências públicas na Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal para a instrução do parecer do Projeto de Decreto Legislativo nº 430 de 2008 que aprova o texto do Protocolo de Adesão da República Bolivariana da Venezuela no MERCOSUL. Com base nas discussões feitas por senadores, embaixadores, professores, governadores, parlamentares e demais autoridades elabora-se um estudo a respeito das técnicas argumentativas que foram empregadas. Analisam-se os instrumentos que deram base às duas teses opostas colocadas nos debates: permitir ou vetar a entrada da Venezuela no MERCOSUL. Os estudos foram fundamentados nas teorias elaboradas, principalmente, por Aristóteles, Toulmin e Perelman no campo da retórica.

O intuito foi evidenciar o papel e a importância da argumentação num debate político, no qual se exige justificativa pública para as decisões tomadas. Para isso, foram analisados alguns âmbitos da argumentação (auditório, persuasão, convencimento gêneros), bem como pontos de partida (acordos), estruturas e técnicas argumentativas utilizadas.

Palavras-chave: Argumentação, retórica, Senado Federal, Venezuela, Mercosul.

νi

Abstract of Thesis presented to Social Science Postgraduate Program as a partial

fulfillment of the requirements of Master's Degree in Social Science.

THE RHETORICAL ANALYSIS BACK THE VENEZUELAN PROCESS OF

INSERTION IN MERCOSUL

Rodrigo Martins Brum

April/2010

Advisor: Raul Francisco Magalhães

Course: Social Science

Abstract: Several public hearings have been conducted at the "Comissão de Relações

Exteriores do Senado Federal" (Brazilian's Senate Committee on Foreign Relations

and National Defense) in order to instruct the legislative decree project which approves

the Protocol of Venezuela's adhesion to Mercosul (PDS 430/2008). A study on the

argumentative techniques handled has been developed based on what senators,

ambassadors, professors, governors, parliamentarians and other authorities have

discussed. The tools managed to support two opposing streams (allowing or prohibiting

Venezuela's adhesion) are analyzed. This study has ground, mainly, on Aristoteles,

Toulmin e Perelman's theory on rhetoric's field.

Its goal is to show the role and magnitude of argumentation in a political debate,

in which public reasons are demanded to explain the decision making process. To

accomplish that, some areas of argumentation have been analyzed (audience,

persuasion, conviction, genders), as well as some starting points (deals), structures,

argumentative techniques employed, among others.

Keywords: Argumentation, rhetoric, Federal Senate, Venezuela, Mercosul.

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÂO1
2	CAPÌTULO I – RETÓRICA: breves apontamentos4
	CAPÍTULO II – CONTEXTUALIZAÇÃO: da criação do Mercosul à entativa da entrada da Venezuela no bloco
4	CAPÌTULO III – APLICAÇÃO EMPÍRICA: o discurso em torno do tema 50
5	<b>CONCLUSÃO</b>
R	EFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS88

### INTRODUÇÂO Apresentação do Trabalho

Este trabalho tem por objetivo analisar quais são os argumentos usados pela posição que advoga a entrada da Venezuela no Mercosul, bem como a que pretende mantê-la fora do bloco. Serão analisados documentos referentes às duas posições contrárias sob a ótica da retórica, isto é, destacando-se os pontos e técnicas utilizados para a defesa de ambas as teses segundo algumas teorias da argumentação escolhidas. Não se pretende mostrar um panorama amplo de todas as teses entorno do tema formuladas até então; por isso, o escopo será delimitado a debates promovidos no âmbito do Senado Federal, que foram realizados com o intuito de levantar argumentos plausíveis para que esta casa do Congresso possa tomar uma decisão fundamentada e mais acertada acerca do que ainda será decidido. Como o parlamento é um fórum democrático e ampliador, de alguma forma, dos pensamentos da sociedade em que está inserido, é nele que se foi buscar a fonte de estudos. O processo de entrada se torna polêmico por toda a ambiência de temas que o envolve: democracia, cláusula democrática do Mercosul, a conduta do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, frente aos acontecimentos contemporâneos, seu projeto de permanência no poder, o controle da imprensa em seu país, a ferrenha e declarada oposição aos Estados Unidos da América, o petróleo como principal fonte recursos do país e um dos grandes argumentos econômicos ao pleito de participar do Mercosul, o viés ideológico, etc.

Os textos-base para análise foram colhidos, principalmente, nos debates realizados na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) do Senado Federal. Esta comissão realizou uma série de audiências públicas no primeiro semestre do ano de 2009 a fim de colher argumentos distintos para análise da viabilidade da entrada da Venezuela no Mercosul. Para isso foram chamados expositores favoráveis e contra a entrada deste país no bloco, incluindo-se em ambas as posições, brasileiros, venezuelanos e os próprios senadores. A CRE é composta por 19 senadores titulares e 19 senadores suplentes da comissão; ela é, atualmente (ano de 2009), presidida pelo senador Eduardo Azeredo (PSDB/MG) e possui como vice-presidente o senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB/AC). O quadro abaixo mostra a relação dos senadores titulares e dos suplentes da comissão, o bloco parlamentar ou o partido a que pertencem e o estado-membro da federação que cada um representa.

TITULARES	SUPLENTES					
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)						
EDUARDO SUPLICY (PT)		1 – FLÁVIO ARNS (PT)	PR			
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)		2 – MARINA SILVA (PV)	AC			
JOÃO RIBEIRO (PR)		3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)	ES			
JOÃO PEDRO (PT)		4 – MAGNO MALTA (PR)	ES			
TIÃO VIANA (PT)		5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)	RR			
MAIORIA (PMDB, PP)						
PEDRO SIMON (PMDB)	RS	1 – ALMEIDA LIMA (PMDB)	SE			
FRANCISCO DORNELLES (PP)		2 – INÁCIO ARRUDA (PC do B)	CE			
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)		3 – WELLINGTON SALGADO (PMDB)	MG			
ROMERO JUCÁ (PMDB)		4 – VALDIR RAUPP (PMDB)	RO			
PAULO DUQUE (PMDB)		5 – GILVAM BORGES (PMDB)	AP			
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)						
EFRAIM MORAIS (DEM)	РВ	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)	DF			
DEMÓSTENES TORRES (DEM)		2 – ROSALBA CIARLINI (DEM)	RN			
MARCO MACIEL (DEM)		3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)	RN			
HERÁCLITO FORTES (DEM)		4 – ROMEU TUMA (PTB)	SP			
JOÃO TENÓRIO (PSDB)		5 – ALVARO DIAS (PSDB)	PR			
EDUARDO AZEREDO (PSDB)		6 – ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	AM			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)		7 – TASSO JEREISSATI (PSDB)	CE			
PTB						
FERNANDO COLLOR (PTB)		1 – MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	RR			
PDT						
PATRÍCIA SABOYA (PDT)		1 - CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	DF			

Serão abordados principalmente estes dois temas para a execução do trabalho: 1) teoria da retórica: serão pontuados alguns autores, sobretudo aqueles que foram destaques na disciplina "Retórica, Racionalidade e Ação: Modelos Lingüísticos" do Curso de Mestrado em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora, ministrada pelo professor Raul Francisco Magalhães (PPCSO-UFJF), como Aristóteles, Chaim Perelman, Stephen Toulmin e outros. Pretende-se, assim, fazer uma análise com base na teoria destes autores acerca das argumentações feitas nos debates estudados; 2) teoria de relações

internacionais que dará base para uma análise do momento em que o Mercosul se encontra, bem como a história de sua criação e formação até os dias atuais. As fontes utilizadas para este assunto serão as revistas publicadas na área, como a revista DEP — Diplomacia, Estratégia e Política<sup>1</sup>, bem como outros textos de diplomatas, embaixadores e outros escritores publicados no âmbito do MRE (Ministério das Relações Exteriores).

Este texto foi dividido em quatro capítulos. É relevante, neste momento, tecermos breves comentários sobre o desenvolvimento dessas divisões feitas. No primeiro capítulo foi desenvolvido, além de uma apresentação dos autores estudados, um apanhado dos conceitos iniciais da disciplina da retórica, bem como algumas questões acerca do tema diretamente relacionado com o objetivo do trabalho. No segundo capítulo foi desenvolvida uma contextualização política da situação atual da Venezuela como país proponente de integração ao Mercosul. A idéia, neste espaço, foi também desenvolver a trajetória do bloco desde sua criação até a sua atual condição. Existem vários assuntos abordados que auxiliam a compreensão do tema, por não estarem desvinculados da análise proposta, como por exemplo a conduta de Hugo Chavéz como presidente daquele país. O terceiro capítulo se presta à análise dos discursos feitos em favor e desfavor da Venezuela e suas implicações diretas com a possibilidade de participação como membro do Mercosul. É aqui que as teorias dos autores escolhidos embasam a análise dos discursos e argumentos proferidos, principalmente, àqueles coligidos nas audiências públicas das reuniões especificadas da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal. Por fim, o último capítulo se presta à conclusão deste texto.

### CAPÌTULO I RETÓRICA

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> A DEP é um periódico trimestral, editado em português, espanhol e inglês, sobre temas sul-americanos, publicado no âmbito do Projeto Raúl Prebisch, com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE/Funag – Fundação Alexandre de Gusmão), do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), da Eletrobrás, da Petrobrás, da Construtora Norberto Odebrecht S. A. e da Andrade Gutierrez S. A.

#### **Breves Apontamentos**

A expressão é a forma do sujeito, através de palavras e gestos, fazer-se entender com a finalidade de transmissão de algum tipo de comunicação. Para FOUCAULT (1995) as palavras receberam a tarefa e o poder de "representar o pensamento". Nas palavras do próprio FOUCAULT (1995, p. 93) "a linguagem representa o pensamento como o pensamento se representa a si mesmo", como num caminho de mão dupla em que se autocomplementa linguagem e pensamento. A expressão nada mais é do que uma manifestação do pensamento. As formas correntes de expressão são a escrita e a fala, incluído nesta última, todo o conjunto de auxílios que por ela podem ser utilizados como gestos, expressões faciais etc. A diferença fundamental de uma e outra é o momento em que o raciocínio ocorre. Enquanto na fala o raciocínio ocorre necessariamente concomitante ao ato de expressão, na escrita a expressão pode ocorrer depois, de forma mais pausada, conforme desejar o agente. Ao falar, necessitamos de imediato raciocínio sobre o assunto enunciado; ao escrever, pode-se pensar, escrever, revisar o que será, a posteriori, expresso. É exatamente por isso que a expressão falada está mais propensa a erros do que a escrita, até por isso, é mais permissível ou admissível o erro na fala do que na escrita. As normas cultas de pronunciamento na escrita devem ser observada com mais rigor do que no cotidiano falado. Porém, na fala há uma série de condicionantes que a torna mais ampla e rica do que a escrita, como a utilização de pausas, a harmonia, a altura e entonação da voz, as expressões faciais, os gestos emitidos etc. Os ouvidos e os olhos são sensíveis, neste sentido, à linguagem expressa pela fala, enquanto somente os olhos são sensíveis à linguagem escrita, que poderá ser apenas acrescida da imaginação do receptor que dará à mensagem o caráter de ênfase que queira em sua interpretação. A diferença entre ambos os tipos de expressão não se resume tão-só na ausência ou presença do sujeito emissor: enquanto na fala o emissor está presente, na escrita o autor não está. No entanto, é indubitável que a mensagem transmitida pela fala possui uma riqueza e diversidade muito maiores que permitem interpretações múltiplas do sentido expresso. Por isso é mais heterogênea, mais difícil de empregar, pois exige mais conhecimentos das formas e variáveis que acompanham a expressão.

Como nos atesta PRADO JR. (2008, p.129), em análise acerca da retórica contida nos escritos do filósofo Jean-Jacques Rousseau, a expressão falada possui indubitavelmente um campo mais perceptível aos sentidos do que na expressão transmitida pela escrita, esta mais homogênea, mais linear:

"Para os gramáticos, a arte da palavra quase se esgota na arte da escrita, o que se vê ainda pelo uso que fazem dos acentos, muitos dos quais fazem alguma distinção ou evitam algum equívoco para os olhos mas não para os ouvidos." Neste texto Rousseau nos sugere que, para ler bem, é preciso prestar ouvidos à voz original, adivinhar as diferenças de acento que a articulam e que se tornaram imperceptíveis no espaço homogêneo da escrita. Na leitura, o olho treinado do Gramático ou do Lógico deve subordinar-se a um ouvido atento à melodia que dá vida aos signos: estar surdo à modulação da voz significa estar cego às modalidades do sentido. Na oposição que o texto faz entre a arte de falar e a arte de escrever, podemos encontrar não apenas as razões da desqualificação da concepção gramatical da linguagem, mas também a indicação do estatuto que Rousseau confere à linguagem. O que é importante notar aqui é que a oposição entre falar e escrever não se funda mais na oposição entre presença e ausência: não é a ausência do sujeito falante que desqualifica a escrita, mas a atonia ou a homogeneidade dos signos visuais. Se a essência da linguagem escapa à Gramática, é porque esta desdobra a linguagem num elemento essencialmente homogêneo.

PRADO JR (2008) afirma, portanto, que Rousseau valoriza o caráter melódico da palavra falada com todos os seus matizes, considerando assim mais apta a desvendar as sutilezas do sentido. Na fala, a altura e a intensidade da voz contribuem de forma inequívoca, no entender de Rousseau, para as possibilidades de sentido. Em contraposição, é como se no processo de leitura houvesse uma decodificação mecânica somente da mensagem, pelo fato de ser realizada de forma "treinada" pelo olho do "Gramático" ou do "Lógico".

Já a busca em Aristóteles da análise do discurso e sua classificação nos remete à importância desse pensador na formação da cultura ocidental, bem como na busca dos fundamentos da matéria. A leitura de Aristóteles contribui na medida em que desvela a estrutura do conhecimento e da ciência "enquanto um conjunto ordenado e orgânico, em particular às disciplinas introdutórias, e sua vinculação direta com a definição do discurso" (DALLA-ROSA, 2002, p. 22). As obras de Aristóteles são divididas em: esotéricas, que se destinam a público específico de alunos e discípulos para fins didáticos, com circulação restrita; e exotéricas, que se destinam a público amplo e irrestrito, para o conhecimento geral. DALLA-ROSA (2002, p. 22) afirma que suas obras, segundo classificação e critérios próprios, são divididas de acordo com sua finalidade em teoréticas (estudo da matemática, física e metafísica), práticas (estudo da ação humana, como a ética, a política e a economia) e poiéticas (que visam à criação de obra externa ao agente, ou seja, destinada à atividade produtiva). Já os estudos da Retórica, bem como da dialética nos Tópicos e Refutações Sofísticas, os dois tratados de Analítica e os demais relacionados à linguagem e ao pensamento em geral estão contidos fora dessa classificação apresentada, mas dentro de um conjunto de obras introdutórias que mais tarde seriam denominadas de lógica. Segundo DALLA-ROSA:

Não é de admirar que a poética, a retórica, a dialética e a analítica estejam presentes na concepção organizadora do pensamento humano, pois enquanto potência única, o discurso deve ser estudado segundo seus princípios estruturantes, submetendo suas espécies a um mesmo denominador (...) Em sendo o discurso humano uma potência única, ARISTÓTELES desenvolve suas implicações segundo um critério específico, a finalidade de cada momento discursivo, em disciplinas também específicas, formando um edifício único, que se apresenta na possibilidade de modificação ou transformação externa dos indivíduos pelo recurso à palavra – dita ou pensada – ou, em última análise, a linguagem, como propiciadora do raciocínio e suas implicações na compreensão humana DALLA-ROSA (2002, p. 24).

O discurso retórico para Aristóteles é uma "arte da comunicação". Arte por envolver um conjunto de técnicas que são utilizadas em função da contingência discursiva em todos os seus planos e variáveis proporcionadas pelo ambiente, pelo auditório, pelo orador que se está desafiando, que contra-argumentará etc. A arte não se resume ao ato de possuir a técnica, mas ao fato de saber usá-la adequadamente para a consecução de seus fins, que no caso da retórica é a formação de juízos com base na verossimilhança dos argumentos postos. A retórica mantém uma proximidade com a dialética e a analítica enquanto discurso, retirando delas "estruturas de convencimento similares a demonstração científica e as investigações dialéticas, porém ocultando seus pontos de partida e suas fundamentações" (DALLA-ROSA, 2002, p. 62). Esse escamoteamento dos pontos de partida e fundamentos que o raciocínio lógico e perfeitamente coerente impõe dá ao discurso retórico margem ao convencimento em todos os sentidos, possibilitando até mesmo a defesa dos contrários. A partir de um tema posto, se pode argumentar a favor ou ao contrário, não impondo portanto a definição do que é certo ou errado, verdadeiro ou falso. Apenas o verossímil. Pela vontade do orador, como propulsor da ação discursiva, dentro da técnica (domínio da arte), se alcançará por elementos selecionados na sua apresentação, através da indicação da conclusão imputada o resultado pretendido manifestado pela aceitação efetiva do destinatário ou ouvinte do argumento. A retórica é a persuasão por razões verossímeis, o que se acredita ou se faz acreditar conforme os bons argumentos postos, na busca da derrubada da tese oposta. Na formação do juízo, a formação da credibilidade do destinatário enseja a validade do discurso retórico, com a validade da conclusão apontada nos termos colocados, no uso de recursos lingüísticos e visuais do orador, corroborado por motivações psicológicas. O mesmo autor acima citado diz que a retórica é o meio pelo qual as decisões são tomadas com base em juízos "atribuídos a fatos específicos, pela condução de um orador e segundo o julgamento final do ouvinte, que não precisa fundamentar abertamente a sua decisão".

Um autor que deu base teórica fundamental a este trabalho foi o professor de lógica da Universidade Livre de Bruxelas, polonês naturalizado na Bélgica, Chaïm Perelman. Ele é considerado um dos atuais expoentes da Filosofia do Direito. Sua obra fez contribuições importantes no tocante à metodologia do Direito, onde propõe uma aplicação prática dos juízos de valores, através da Teoria da Argumentação. Esta obra foi formulada em 1958, em parceria com Olbrechts-Tyteca e tornou-se referência obrigatória para quem pretende estudar temas relativos à Retórica. Várias discussões teóricas acerca de sua Nova Retórica foram e são realizadas. A sua contribuição aos estudos da argumentação está ligada tanto à descrição dos processos discursivos (análise científica) quanto à inserção de questões mais amplas e gerais quanto à natureza e limitações da lógica (análise filosófica). Ele nos

apresenta uma tarefa descritiva, por um lado, exemplificando as várias construções argumentativas existentes, por outro, ele questiona filosoficamente sua própria posição no panorama das noções sobre valor, linguagem e conhecimento. No entanto, a Nova Retórica de Perelman não recusa o valor e o respeito conquistado pela Lógica, contudo define para a Retórica um campo específico, no qual o exercício dialético da persuasão se faz absolutamente legítimo Para ele, o raciocínio valorativo viveu marginalizado de toda filosofia ocidental pela proeminência do raciocínio cartesiano (lógico-dedutivo), admitido como o único realmente científico: "A concepção positivista tinha como conseqüências inevitáveis restringir o papel da lógica, dos métodos científicos e da razão a problemas de conhecimento puramente teóricos, negando a possibilidade de um uso prático da razão (PERELMAN, 2000, p.147)".

Por serem essencialmente subjetivas, as relações sociais não se sujeitam ao argumento da indiscutibilidade, pois estes não podem ser sempre comprovados. A conduta prática comporta mais de um resultado ou significado conforme sua aceitação por uma ou outra escala de valores. Conforme raciocínio do autor, a "melhor" conduta será aquela que se apresente como a mais razoável, mediante uma justificativa convincente. Utiliza-se para o melhor entendimento das relações humanas o raciocínio dialético, privilegiando a *praxis* em detrimento de uma solução imposta previamente. Assim, a arte da discussão é, portanto, o melhor método para a solução de problemas práticos que envolvem valores;

A dialética, a arte da discussão, se mostra o método apropriado à solução dos problemas práticos, os que concernem aos fins da ação, que envolvem valores; é no exame de tais questões que é empregada nos diálogos socráticos, e esta razão da estima que Platão tem por ela (PERELMAN, 2000).

Outro autor estudado foi TOUMIN (2001). Stephen E. Toulmin foi um filósofo inglês preocupado com a natureza da argumentação. O seu livro Os Usos do Argumento que forma a base de sua teoria, foi publicado em 1963, onde articula a disposição dos argumentos. Para TAVARES (2002), Toumin retrata uma nova concepção da lógica, pretendendo deslocar o centro de atenção da teoria para um 'working logic' (prática lógica). Para isso, toma como modelo a jurisprudência. Traçando um paralelo entre a lógica e a jurisprudência, busca colocar no centro a função *crítica* da razão. Deste modo, um bom argumento é aquele que resiste às críticas e possibilita uma decisão favorável num determinado caso. Segundo, a correção de um argumento não é uma questão formal, mas sim uma questão de procedimento, algo que precisa ser avaliado segundo critérios apropriados para cada campo.

Toulmin desenvolveu sua teoria de argumentação porque observou um problema inerente à lógica formal. Ele reconheceu que pessoas, em seu cotidiano, não utilizam

silogismos para argumentar. O silogismo pertence à uma corrente da filosofia, a lógica. É uma fórmula do argumento lógico. De acordo com as regras da lógica, se alguém aceita as premissas maior e menor de um silogismo, deverá, necessariamente, aceitar também a conclusão<sup>2</sup>. Esta maneira de argumentar não é o que se verifica ao escutar um discurso público, uma discussão sobre política, sobre temas acadêmicos, debates televisivos de candidatos às eleições etc. Assim, Toulmin desenvolveu sua teoria a fim de explicar como a argumentação ocorre no processo natural do argumento cotidiano, diário. Através disso, Toulmin quis explicar como as pessoas normais (não filósofos) discutem de verdade. Este autor parte da idéia de que uma das formas de nosso comportamento é o raciocionar, ou seja, dar razões a favor do que fazemos, pensamos ou dizemos. Embora a posição de Toulmin sobre a lógica formal – que as regras da lógica formal não correspondem às práticas diárias da argumentação – possa parecer clara, deve-se recordar o período em que desenvolveu sua teoria. Os estudantes do discurso público, da retórica e da lógica aprendiam somente a lógica formal segundo levantamento de segundo TAVARES (2002). Conhecendo-se as tradições e culturas de aprendizado daquela época, a teoria de Toulmin parece muito mais revolucionária.

A retórica aplicada no campo da expressão falada é que será objeto de concentração em nossos estudos. ARISTÓTELES (1999) é enfático ao afirmar que o estudo da expressão<sup>3</sup> é importante para a boa arte da prática retórica, afirmando que não basta saber o conteúdo do que se pretende dizer, mas é necessário saber como vai se dizer, o que contribui para a montagem discursiva. Três condições devem ser satisfeitas, segundo Aristóteles, para a realização da boa retórica com claridade, objetividade e expressão:

Todo candidato condenado por fraude é inelegível (premissa maior);

Ora, Joaquim Carapuça foi condenado por fraude (premissa menor);

Logo, Joaquim Carapuça é inelegível (conclusão)!

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Exemplo de silogismo:

³ É interessante notar que em grego a palavra utilizada para expressão é "léxis" o que pode significar tanto "expressão", como "estilo", ou seja, a forma como se fala. É a eloqüência, termo utilizado pelos romanos como "elocutio". Quintin Racionero, tradutor da edição de ARISTÓTELES (1999, p. 479) faz interessante comentário a respeito do tema em nota de pagina número 4 do livro III: "El término empleado por Aristóteles es *lexis*, lo que significa tanto *expressión* (lingüística) como *estilo*. Sin embargo, esto no introduce ninguna ambigüedad; el vocablo griego *lexis* (como el latino *elocutio*) no discrimina un nível léxico referido a cualidades que puedan ser connotadas al margem de la "expresión", sino que tales cualidades se entienden como propias de La expresión y se describen explícitamente de ella.

primeiro deve-se conhecer as matérias que giram em torno do assunto que se queira convencer. É o estudo das famílias ideológicas (identidade de sentido) e campos associativos. De acordo com GARCIA (2004, p. 197) as palavras ou idéias se associam por um tipo de "imantação semântica" na formação dos campos associativos. De uma palavra ou idéia podem sugerir uma série de outras, que não sendo necessariamente sinônimas, "com elas se relacionam, em determinada situação ou contexto, pelo simples e universal processo de associação de idéias, pelo processo de palavra-puxa-palavra ou de idéia-puxa-idéia". A segunda condição é preenchida ao investigar os modos em que essas matérias podem ser transmitidas através da expressão (*lexis*). E por fim, em terceiro lugar, é o que concerne à representação. A representação está muito ligada à expressão; é o estudo dos elementos existentes na representação teatral, como a voz, o tom, a harmonia<sup>4</sup>, o gesto e os movimentos corporais.

As matérias que giram em torno do assunto em discussão para o convencimento formam um corpo de ajuda ao raciocínio. Como uma primeira condição à boa retórica colocada por Aristóteles, o estudo dessas matérias é o que se denomina estudo dos topos, ou lugares. Um topos é definido como um instrumento lingüístico, que organiza os discursos possíveis e define quais são as ligações coerentes e "aceitáveis" dentro do discurso. É a fonte e a base de conexão das palavras e das idéias. DUCROT (1988) nos remete a idéia de que cada palavra, antes de nos remeter a um conceito, nos remete a um topos, sempre contextualizado em uma época e um local da sociedade; e a única descrição exata possível dessa palavra se dará somente nessa sociedade e nessa época determinada. A linguagem é intencional e interpretativa, pois pode remeter a indicar sentidos, a colocar certas perspectivas em evidência e orientar a relação emissor-receptor. Com isso, o entendimento das matérias afeitas a um determinado tema (topos) é capaz de abrir uma linha de raciocínio e dar o sentido exato da idéia do argumento. Os enunciados contêm ou geram uma conclusão que se funda na invocação de um determinado topos. E os topoi são impressões, pontos de vista, lugares comuns, princípios argumentativos, pressupostos, fundamentos, contrários, que consistem já numa interpretação do mundo e têm uma força persuasiva, segundo Aristóteles. A idéia de Ducrot é que a força argumentativa (persuasão) de um topos é "interna à própria palavra" (DUCROT, 1988, p. 23). O estudo do topos constitui uma identificação da "área semântica" da idéia ou palavra originalmente estabelecida (GARCIA, 2004). É de fundamental importância saber designar a área semântica do que está sendo dito para melhor definir o campo argumentativo. "Idéias ditas analógicas ou afins, verbos e nomes de coisas ou seres que se filiem por similaridade (base da metáfora), contigüidade ou

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Segundo Quíntin Racionero (ARISTÓTELES, 1999), o tom (*mégethos*) se refere à intensidade da voz, seja ela grande ou pequena, utilizada como recurso declamatório ou oratório. Já a harmonia é o equilíbrio entre as "alturas" da voz (grave e aguda).

causalidade (bases da metonímia e da sinédoque) e idéias específicas subordinadas a uma de ordem geral", segundo GARCIA (2004, p. 77), constituem áreas semânticas. A evocação que um anunciador realiza é seu ponto de vista para início de um assunto que o encaminhará a um estado de coisas, que se pertinente e coerente for, levará o argumento dentro de um campo de princípios inter-ligados (topos). O *topos* é, então, um princípio comum partilhado pelo conjunto dos membros de uma dada comunidade, que permite ao locutor o utilizar um argumento como justificador de uma conclusão. FOUCAULT (1995) analisa a retórica sob o ponto de vista dos topos, comparando ela com a gramática. Para ele, a retórica trata das *figuras* e dos *topos*, ou seja, "como a linguagem se espacializa nos signos verbais", enquanto a gramática trata da articulação e da lógica da linguagem, ou seja, possui uma preocupação com a ordem e a sucessão dos termos, das palavras:

A Retórica define a espacialidade da representação, tal como ela nasce com a linguagem; a Gramática define para cada língua a ordem que reparte no tempo essa espacialidade. É por isso que (...) a Gramática supõe a natureza retórica das linguagens, mesmo das mais primitivas e das mais espontâneas (FOUCAULT, 1995, p. 99).

Um outro conceito interessante ligado ao que é "aceitável" dentro de um discurso ou definidor de discursos possíveis numa dada situação é o de campo retórico. Utilizando conceitos de Stephen Toulmin, MAGALHÃES (2000) define o campo retórico como o espaço no qual é possível articular a totalidade das falas referentes a um tema posto como o centro do debate. O campo retórico compreende uma diversidade de discursos disputando temas para ser o centro do debate e quanto ao tema temporariamente dominante há uma diversidade de enquadramentos possíveis (MAGALHÃES, 2000, p. 55). O campo retórico é então o espaço no qual é possível articular todas as falas referentes a um tema posto como o centro do debate. O tema dominante, no entanto, pode ser política, religião, artes, etc. É ele que dará margem sobre as falas que serão consideradas como pertinentes ao debate dentro do limite colocado. Assim, um campo retórico delimita o enquadramento no qual uma fala é persuasiva (adequada) ou não, ao tópico que ocupa o centro do campo. O centro do campo retórico é o ponto que domina o debate dentro do enquadramento geral da questão. Os públicos disputam não somente enquadramentos de um mesmo centro, como podem disputar a mudança do próprio centro do debate. A forma dessa disputa é dada pelas possibilidades de a retórica enquadrar de maneira operacional um tema, colocá-lo no centro do campo e torná-lo objeto de consenso entre os públicos. Há, evidentemente, elementos da estrutura normativa e institucional, que disciplinam os campos, delimitando pautas para o debate, mas há também situações nas quais tais pautas são extremamente abertas. Isso dependerá do contexto, dos participantes e obviamente, do interesse do debate.

A segunda condição é a expressão. A forma de expressar-se pela fala constitui objeto da eloquência. A eloquência é a arte de bem falar, a capacidade de se expressar com desenvoltura, utilizando-se das técnicas adequadas de expressividade. Compõe uma das mais importantes partes da retórica, pois impõe ao orador que bem se expresse para transmitir a idéia pretendida. Para ARISTÓTELES (1999) uma virtude da expressão é a claridade, pois se um discurso não se faz claro em suas idéias, não atende a seu propósito, não cumpre sua função. O discurso deve ser adequado conforme o caso e isso é um dos fatores atinentes à claridade, já que pretende a perfeita compreensão do que se está sendo dito pelo ouvinte. O autor deixa claro que a seleção de palavras é o início da montagem do discurso bem expressivo, devendo-se evitar ou pouco usar, segundo seu conselho, as palavras que já caíram em desuso, as palavras compostas e os neologismos. Ainda pondera que "los nombres específicos, los apropiados y las y las metáforas son los únicos útiles para la expresión propia (...) un signo de esto es que sean únicamente ellos los que usa todo el mundo (ARISTOTELES, p. 479)". Na mesma linha de raciocínio, por oposição, o uso de termos compostos, as palavras colocadas inusitadamente no discurso, o emprego de epítetos ou adjetivos inoportunos, grandes ou repetitivos, bem como o uso de metáforas inadequadas prejudicam a claridade do discurso causando, o que Aristóteles chama de "esterilidade na expressão". A esterilidade (psychrón) pressupõe então, o contrário da virtude da expressão.

A expressão se faz adequada, segundo declara ARISTÓTELES (1999), se atendidas três condições: deve retratar fielmente a expressão das paixões; deve ser compatível às características que o orador deseja emitir e deve guardar apropriada analogia com os feitos estabelecidos. A verdade assim se impõe como fator essencial à boa expressividade: será verdadeiro aquele que retrate suas paixões de forma sincera no discurso (ira, amor, ódio, humor, desprezo, etc); será verdadeiro o que fala em consonância com sua forma de ser, com suas características e quando alguém fala dos próprios feitos o faz de forma convicta por assim ter vivido: "si se dice con dureza lo que es suave o com suavidad o que es duro, el resultado no es convincente". Adequar o estilo ao objeto do discurso implica verdade, daí: elogiar as qualidades oratórias do adversário e minimizar as próprias; evitar tudo o que denuncia talento; usar elementos de espontaneidade; mostrar indícios de sinceridade e de paixão; argumentar contra a própria tese como expressão de sinceridade; e, conjecturar verossimilhança.

O estudo da expressão apresentado por Aristóteles está dividido em duas partes na "Retórica". Num primeiro momento a expressão se circunscreve ao procedimento estratégico da fala, ainda não adentrando na forma em que se fala, o "como se deve falar". Neste primeiro apanhado, o autor não entra no mérito da possibilidade de se expressar por tons, ritmos, harmonia. Se resumiu a um estudo primeiro de "o que falar", "o que expressar".

Só quando isso foi posto, a autor adentra ao estudo do exatamente 'como falar". É a segunda parte do estudo da expressão. Em relação ao ritmo, a expressão não deve ser nem métrica nem arrítmica. A métrica é a fala contada silabicamente, com divisores estanques, como ocorre nos sonetos e alguns estilos poéticos. A arritmia é a interposição de pausas inoportunas bem como o dizer por velocidades diferentes. O ritmo é a velocidade ou tempo em que se deve realizar-se a declamação do discurso. Quando embaraçado incorre-se na arritmia. O estudo da expressão é a linguagem de ação realizada pelo corpo. Para FOUCAULT (1995), essa expressividade do corpo é um signo que os homens se entendem a partir do próprio conhecimento e da compreensão, fruto de um "acordo voluntário entre os homens". Essa natureza das coisas faz com que esses signos se formem espontaneamente e os homens se façam entender pelos seus gestos e expressões corporais tomadas como um todo, dos primórdios da comunicação até os dias atuais;

A linguagem de ação, é o corpo que a fala; e, contudo, não é dada logo de início. O que a natureza permite é apenas que, nas diversas situações em que se encontra, o homem faça gestos; seu rosto é agitado por movimentos; ele emite gritos inarticulados – isto é, que não são "desferidos nem com a língua nem com os lábios".(...) [O homem] pode utilizar essa mímica tornada signo para suscitar em seus parceiros a idéia que ele próprio experimenta, as sensações, as necessidades, as dores que ordinariamente são associadas a tais gestos (FOULCAULT, 1995, p. 121).

Por fim a representação engloba a arte da expressão e se complementa pelo agir de um verdadeiro ator em público. Ele é obrigado a transmitir todo o tipo de emoções pertinentes ao assunto exposto, demonstrar sua indignação, afirmação, negação, apoio, alegria, tristeza, etc, ao discurso em cada caso. ARISTÓTELES (1999) afirma que um ator é mais bem preparado para a arte da expressão do que um declamador qualquer: "los atores consiguen ahora [com o uso da expressão] más que los poetas". Afirma ainda que a representação oratória, quando em boa prática, possui os mesmos efeitos da representação teatral e que é mais fundamental, por vezes, que a própria inteligência do discurso: "hay discursos escritos que tienen más fuerza por su expresión que por su inteligencia". O uso da expressão é uma arte, e como tal, deve ser aprimorada dentro de uma técnica adequada a cada caso a utilizá-la; o desempenho que o ator-orador terá, será em função da sua capacidade de bem utilizar a representação que encarna, pois se o contrário ocorrer, o mal desempenho pode minar toda a inteligência do discurso. GOFFMAN (1983, p.12) define o desempenho como toda atividade que um participante em certa ocasião utiliza com o fim de influenciar outros participantes. Essa influência nada mais é do que, na arte retórica, conseguir com que o argumento exposto seja apreendido e assimilado pelo ouvinte.

ARISTOTELES (1999) faz importante distinção em três formas de argumentação: i) a argumentação baseada no caráter (ethos) do orador; ii) a argumentação baseada no estado emocional (pathos) do auditório<sup>5</sup>; e iii) a argumentação baseada no argumento (logos) propriamente dito. O ethos está relacionado ao que há de comum entre o orador e o público, a identidade criada entre ambos. O orador explora o que é íntegro, honesto e responsável para conquistar mais facilmente o público. Com isso, o orador deve possuir certas competências para obter êxito no convencimento como a capacidade de dialogar (tanto de comunicar como de ouvir), de optar, de pensar e de se comprometer. O pathos define-se pela sensibilidade do auditório que é variável em função de suas características. É relacionado diretamente com uma produção emocional. É preciso perceber o que é sensível, o orador deve selecionar estratégias adequadas para provocar emoções e paixões necessárias para suscitar a adesão. Mesmo o orador utilizando-se de argumentos racionais, não pode deixar de usar carisma em sua habilidade oratória. Já o logos é a utilização pura da razão argumentativa. Leva em consideração o conteúdo do discurso por parte do orador. Para isso tem de apresentar claramente a tese que vai defender, selecionar bem os argumentos que a fundamenta (argumentos que diminuam as hipóteses de refutação) e antecipar objeções à tese (para desvalorizar os contra-argumentos).

Los argumentos del retórico sólo pueden proceder del *logos* mismo, esto es, del discurso (...) todos los elementos emocionales que residen em el talante (*êthos*) del orador o em los caracteres y pasiones (*éthê, páthê*) de los oyentes, porque, no proporcionando enunciados persuasivos por el discurso mismo, escapan al control lógico (ARISTOTELES, 1991, p. 48-49)

ARISTÓTELES (1999) divide em três os gêneros de retórica, pois se fundamenta na existência de três tipos de ouvintes: aquele que é um mero espectador, o que julga coisas passadas e o que julga coisas futuras. A partir daí se desdobra a divisão tripartite da retórica em epidíctico, judicial e deliberativo, respectivamente. A deliberação tem como elemento próprio o consenso e a dissuasão, tendo caráter de conselho em seu uso privado ou de interesses coletivos no uso público. No processo judicial já é própria a acusação e a defesa. São partes inerentes ao direito enquanto disciplina, pólos opostos do uso do argumento. Por fim, no discurso epidíctico, há o elogio ou a censura. Esse tipo de discurso é utilizado diante

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> "Y además cabe pensar em expresiones de otra índole, que se ajusten, junto a lo que se dice, también a quien lo dice – connotando el talante o carácter (*êthos*) del que habla -, o a quine lo escucha – connotando reacciones emocionales (*páthê*) que el asunto puede producir (ARISTOTELES, 1991, p. 87)"

de multidões para enaltecer ou criticar um tema consabido ao orador e ouvintes, seja acerca de uma pessoa, comunidade, atividade ou algo que se queira celebrar.

Cada um dos gêneros tem uma finalidade específica. Para aquele que delibera o fim é o conveniente ou o inconveniente. É um critério de oportunidade, pois o que aconselha recomenda o que lhe parece melhor, enquanto o que dissuade afasta o pior. Surge presente neste tipo de discurso lados sempre opostos e complementares: o justo e o injusto, o belo e o feio etc. Já para os litigantes em juízo o objeto fim se circunscreve entre o justo e o injusto, sendo que as demais coisas opostas se fazem complementares a esse pólo estabelecido: o justo é determinada conduta, o injusto a conduta contrária a essa; o justo é a igualdade, o injusto a desigualdade; o justo é a defesa da vida, o injusto da morte, entre outros. Por fim os que elogiam ou censuram tem por finalidade a beleza ou a ignomínia. O autor ainda divide os gêneros, além da classificação a partir do ouvinte e da correspondente finalidade existente, em uma definição do tempo objeto do discurso:

Por otro lado, los tiempos de cada uno de estos géneros son, para la deliberación, el futuro (pues se delibera sobre lo que sucederá, sea aconsejándose, sea disuadiendo de ello); para la acción judicial, el pasado (ya que siempre se hacen acusaciones o defensas en relación con acontecimientos ya sucedidos); y para el discurso epidíctico, el tiempo principal es el presente, puesto que todos alaban o censuran conforme a lo que es pertinente <al caso>, aunque muchas veces puede actualizarse lo pasado por medio de la memoria y lo futuro usando de conjeturas (ARISTÓTELES, 1999, p. 195).

\*\*\*

O ato comunicativo segundo a teoria da comunicação moderna, de acordo com SAVIOLI (2001, p. 190), é realizado e composto pelos seguintes elementos e atores denominados os seis fatores da comunicação: o emissor (aquele que produz e transmite a mensagem); o receptor (o que receberá a mensagem transmitida); a própria mensagem (é o elemento material veiculado, sejam sons, imagens, gestos etc.); o código (sistema lingüístico utilizado, que são as regras combinadas, acordadas e entendidas pelos agentes da comunicação, como a própria língua); o canal (conjunto de meios pelos quais se transmite a mensagem, sejam materiais, sensoriais ou eletrônicos); o referente (o contexto ou situação a que a mensagem se remete). O processo comunicativo, porém, é mais complexo do que uma separação e detalhamento de seus fatores, pois o fator psicológico está embutido no processo comunicativo, entendido esse como um "agir sobre o outro". Ainda segundo o mesmo autor, "comunicar não é apenas fazer saber, mas principalmente fazer crer e fazer fazer". Aqui entra um dos principais pontos objetivos da retórica e do

argumento: fazer convencer. O ponto crucial da comunicação neste contexto é a obtenção da adesão à tese emitida, do ponto de vista ora exposto e apresentado. Persuasão como meta comunicativa no campo da retórica. "Persuadir é levar o outro a aderir ao que se diz". A eficácia do ato comunicativo então é, por conseguinte, a capacidade de aceitação do que o emissor expõe. DALA-ROSA (2001) ainda ressalta três elementos essenciais na análise discursiva: a natureza do discurso, sua finalidade e seus destinatários.

Ora, a natureza do discurso nada mais é do que ocasionar, segundo um movimento próprio — o trânsito discursivo — uma modificação no destinatário, ou ouvinte. Realizar efetivamente, e não potencialmente, a alteração no estado do destinatário é a finalidade do discurso. O elo e concreção da ação discursiva ocorrerá no destinatário do discurso, ou seja, na efetiva modificação do ouvinte (...) Esta alteração será sempre atingida, sutil ou diretamente, definitiva ou temporariamente, quando o resultado da ação discursiva for atingido (DALLA-ROSA, p. 29).

SAVIOLI (2001) salienta que o campo da argumentação não se limita à demonstração, tomada como um sistema altamente coerente e concatenado de idéias onde se mostra a verdade de uma conclusão por meio de uma relação necessária de premissas, que trabalha com provas que possuem validade independente das convições pessoais. Caso típico para essa delimitação é pensar a retórica apenas válida na aplicação de silogismos, que é definido por Aristóteles como "uma série de palavras, em que, sendo admitidas certas coisas, delas resultará necessariamente alguma outra, pela simples razão de se terem admitidos aquelas" (SAVIOLI, 2001, 191). É claro que a argumentação engloba a demonstração, mas não se limita a ela. Se a ela se limitasse teríamos um campo do convencimento totalmente inexplorado e fértil do que é possível, provável, plausível, previsto. Argumentar nesse sentido se torna então a capacidade de fornecer razões em favor de determinada tese, com o fim de convencer o interlocutor, seja ele único ou plural, homogêneo ou heterogêneo por classes sociais distintas ou faixas etárias múltiplas. Na argumentação dentro do campo do provável a idéia argumentativa gira em torno de demonstrar não qual é a afirmação válida ou inválida; a certa ou a errada, porém aduzir qual pode ser mais válida que outra, como em um caráter de hierarquização subjetiva:

Isso significa que a adesão não se faz somente a teses verdadeiras, mas também a teses que parecem oportunas, socialmente justas, úteis, equilibradas, etc. Assim, a argumentação opera não só com o necessário, mas também com o preferível, isto é, com juízos de valor, em que alguma coisa é considerada superior a outra, melhor do que a outra, etc (SAVIOLI, 2001, p. 191).

Quando Padre Antônio Vieira diz que se deve falar ao coração e não ao vento (VIEIRA, 1959), está transmitindo a idéia de persuasão, de convencimento, aderindo o ouvinte a tese pelo orador exposta, a seu argumento. E o argumento é também transmitido através do texto. O texto deve possuir coerência de sentido (deve haver uma organização semântica e morfológica, tendo o sentido de cada uma das partes dado pelo todo como afirma SAVIOLI (2001, p. 155), ao exemplificar que "a mesma frase colocada num contexto diferente poderá apresentar sentidos diferentes"); o argumento deve estar dentro de um contexto que lhe é próprio e adequado, tendo em mente que o contexto é "uma unidade lingüística maior em que se insere uma menor"; ainda assim o texto deve ser coeso e coerente, que diz respeito às ligações existentes entre frase, orações e palavras de forma concatenada em sentido.

A linguagem, feita por qualquer de suas formas (oral, gestual, escrita), é "um sistema de símbolos, signos ou signos-símbolos, voluntariamente produzidos e convencionalmente aceitos, mediante o qual o homem se comunica com seus semelhantes (GARCIA, 2004, p. 175)". É o canal onde se podem transmitir idéias, sentimentos e desejos. Segundo GARCIA (2004) as funções primordiais da linguagem são a representação das idéias, a exteriorização psíquica dos sentimentos e o apelo, relacionado este com desejos e vontade. É "expressão, apelo e representação". O ideal seria que uma palavra sempre designasse apenas um conceito, uma idéia, apenas apontasse uma coisa, isto é, houvesse apenas um sentido (significado) para cada palavra (significante). Porém isso não ocorre, existindo para cada palavra vários significados distintos ou assemelhados (polissemia). Isolada de seu contexto, a palavra nada significa, ou melhor, dificilmente significará o que o seu emissor realmente deseja transmitir ao dizê-la. Sua precisão será afetada por descontextualização. A questão é bem colocada assim:

(...) o que determina o valor (= sentido) da palavra é o contexto. A palavra situa-se numa ambiência que lhe fixa, a cada vez e momentaneamente, o valor. É o contexto que, a despeito da variedade de sentidos de que a palavra seja suscetível, lhe impõe um valor 'singular'; é o contexto também que a liberta de todas as representações passadas, nela acumuladas pela memória, e que lhe atribui um valor 'atual'. Mas independentemente do emprego que dela se faça. A palavra existe no espírito com todos os seus significados latentes e virtuais, prontos a surgir e a se adaptarem às circunstâncias que a evoquem (VENDRYES apud GARCIA, 2004, p. 176).

Existe uma máxima que diz que o "texto fora do contexto é pretexto". Toda palavra tem uma função tripla que, segundo PANNIKAR (2005, p. 30), "significa (contém um conceito); porém mais que um sentido (contém um símbolo), e, em terceiro lugar, toda autêntica palavra é portadora de vida (contém força vital)". Isto quer dizer que a palavra, o

texto, seu conceito, será somente assimilado se colocado dentro do contexto em que se insere. A "força vital" da palavra, que se traduz em sua verdadeira intenção e racionalidade está posta no pretexto do orador em dizê-la, não no pretexto utilizado, porém no verdadeiro. Texto, contexto e pretexto são, assim, parte do conhecimento de qualquer palavra. O mesmo autor separa conhecimento conceitual de conhecimento simbólico segundo o sentido das palavras. Aquele se trata de um conhecimento científico, que tende à "univocidade"; já o conhecimento simbólico é o que permite mais de um sentido, sendo assim "concreto, existencial e polissêmico". Essa abertura de sentidos possíveis é, então, moldada e direcionada ao sentido mais exato que queira se dar ao texto, desde que se conheça exatamente o contexto em que se insere e o pretexto dado. A análise do discurso político invariavelmente passa para além do mero estudo do texto; o contexto histórico é importante para o conhecimento da situação que leva o orador a se comportar de certa forma, a defender uma tese em desfavor de outra, bem como as razões pessoais que se retratam no discurso (pretexto), as verdadeiras motivações, sejam elas de foro íntimo ou imbuídas de espírito público. O autor supracitado é enfático ao determinar que "para escutar há que conhecer simultaneamente texto, contexto e pretexto." Esse escutar se traduz em reconhecer exatamente qual o sentido mais exato do texto dado um conhecimento simbólico possível, ou seja, uma multiplicidade existente de sentidos que podem ser abstraídos. Há que se conhecer o texto em seu 'lugar natural' para seu entendimento pleno.

A eficácia de uma boa apresentação textual ou argumentativa, segundo PERELMAN (2005) é aquela que impressiona de forma abrangente a consciência dos ouvintes. O objetivo de uma ação imediata para que isso ocorra é essencial na argumentação, visando transformar o espírito do receptor da mensagem de certa forma a fazer com que prevaleçam certos "esquemas interpretativos" e, principalmente, não descurar do contexto: devem ser inseridos elementos de convencimento de acordo com um "contexto que os torne significativos e lhes confira o lugar que lhes compete num conjunto".

O discurso é tudo que dá indícios de uma modificação, de uma passagem ou alteração de um estado inercial inicial; é a possibilidade "trazida pelo discurso de uma alteração na esfera do destinatário da ação intentada pelo discurso" DALLA-ROSA (2002, p. 25). O homem, pelo discurso, atinge a esfera de outrem através de instrumentos próprios, "conduzindo seu destinatário à imaginação, a decisão, a concordância ou ao convencimento da premissa afirmada".

O meio pelo qual se consegue atingir a esfera do pensamento e de idéias do outro, formando, negando ou ratificando opiniões, é através do discurso. Com isso se deseja a formação direta de juízos, pela aderência às idéias emitidas. É o principal objeto da retórica numa visão aristotélica. O discurso, segundo DALLA-ROSA (2002), nos traz a possibilidade, como potência de algo que venha a ser um ato, de modificar, transformar ou alterar um

estado inicial de uma concepção prévia. Essa alteração de um estado inercial prévio nos remete a uma idéia de movimento que necessariamente nos leva a uma conclusão. Porém essa conclusão não necessariamente é definitiva, tendo a possibilidade ainda da continuidade da mudança pelo próprio discurso. A continuidade, então, é o modo pelo qual se explica a realização humana "pela linguagem, e seus estágios não mais uma adequação ao resultado final do que propriamente distinções hierárquicas ou classificações estanques." Porque provoca uma modificação no estado de seu destinatário, o discurso possui um estado inicial e um estado final, que é a finalidade da ação, isto é o resultado do discurso: percebe-se então duas posições fixas delimitando o fenômeno discursivo: a premissa (ponto inicial) e a conclusão (ponto final). Como bem resume CARVALHO apud DALA-ROSA (2002, p. 28), o discurso é, portanto, "o trânsito do acreditado ao acreditável, por meio de um encadeamento de nexos".

O discurso se torna, neste sentido, um processo dialético, pois gera um conflito da contradição entre princípios teóricos já admitidos pelo ouvinte que possui uma crença prévia, acreditada. O discurso emitido será no sentido de confrontar esse "acreditado ao acreditável", exposto pelas palavras e argumentos do orador. O movimento discursivo é incessante e contraditório na medida em que ele não fecha a questão conclusivamente após a argumentação. Tem-se o estado resultante do discurso, a síntese da tese colocada pelo receptor perante a antítese prévia e inercial do ouvinte. Em ARISTÓTELES (1999, p.161) temos que a retórica "es uma antístrofa de la dialéctica, ya que ambas tratan de aquellas cuestiones que permiten tener conocimientos em cierto modo comunes a todos y que no pertenecen a ninguna ciencia determinada." Como a "antístrofa" é um movimento de réplica idêntico ou inverso a "estrofa", dialética e retórica são tomados como processos de identidade e oposição na visão aristotélica. Neste movimentos contrapostos é possível identificar o papel a que se propõe a retórica como prática discursiva que é: conseguir juízos momentâneos ou permanentes em relação à tese apresentada diante do argumento. Por esta razão, a técnica argumentativa tem que ser primorosa, e deve ser estudada, aprimorada e bem utilizada em campo, por ser uma arte. PERELMAN (2005) assim resume a questão da importância da argumentação dentro de seus objetivos primordiais:

O objetivo de toda argumentação, como dissemos é provocar ou aumentar a adesão dos espíritos às teses que se apresentam a seu assentimento: uma argumentação eficaz é a que consegue aumentar essa intensidade de adesão, de forma que se desencadeie nos ouvintes a ação pretendida (ação positiva ou abstenção), ou, pelo menos, crie neles uma disposição para a ação, que se manifestará no momento oportuno (PERELMAN, 2005, p. 50).

O discurso é a exposição do pensamento humano, proferido segundo um encadeamento ordenado; quando exposto, reflete na forma da linguagem um determinado pensamento para convencimento do ouvinte acerca de seus juízos e convicções do emissor. Porém, o discurso possui uma série de variáveis que o envolve. Uma delas diz respeito ao estado de espírito do orador, em "suas idiossincrasias, suas preferências, que fazem com que veja apenas o que quer ou pensa ver e não o que está para ser visto (GARCIA, 2004, p. 147)". Isto quer dizer que há uma subjetividade no discurso, pois pode ser enviesado para a direção conveniente. Para Garcia (2004) o retrato de um fato ou um ato feito por um retórico, quando permeado de subjetividade, traduz seu próprio estado psíquico, resultado de "impressões esparsas e tumultuadas" colhidas pelos sentidos, muitas vezes longe do crivo da razão ou da lógica. Pode ser distante, portanto, da descrição objetiva do mundo fenomênico, como afirma GARCIA (2004). A manifestação da ação discursiva está imbuída de fatores psicológicos subjetivos do indivíduo, que define as finalidades e intenções do agente, com fim específico de atuação, que dentro de uma gama de escolhas irá optar por aquela que o conduzirá ao fim pretendido. O discurso feito por determinado agente acerca do que pretende é uma pista inequívoca de sua vontade em realizar determinado ato.

A natureza do discurso é uma ligação agente-destinatário, possibilitando uma apreensão intelectual do fato realizado. Sendo racional, pode ser "objetivamente analisado, pois é parte constitutiva da própria ação, e sua ligação será direta com a figura do destinatário que estará, desde sempre, contido na própria ação" (DALLA-ROSA, 2002, p. 26). A racionalidade do discurso não está no subjetivismo humano, mas em suas vontades manifestas para a ação, que é causa de toda uma cadeia de pensamentos expostos pela fala de um agente. Contudo, o ponto de análise a ser abordado nesta dissertação, não se refere ao discurso em sua análise subjetiva, que resume impressões "tumultuadas" do mundo fenomênico! Mas de estruturas da argumentação enquanto discurso e análise de suas modalidades. Para isso é importante analisar o contexto do discurso e onde é empregado, seu meio, a sociologia. A análise pretendida se torna uma comparação da compatibilidade entre o discurso e a ação e não somente a análise subjetiva prévia que determina a vontade do agente, que pode estar mascarada por suas impressões pessoais, capazes de desviá-lo da realidade percebida pelo outro.

Cada profissão, segmento social ou grupo de pessoas que se comunicam constantemente possuem um tipo de linguagem. A argumentação se torna lógica e coerente para esses grupos na medida em que a linguagem é conhecida: seus termos, suas definições, suas práticas, etc. Para TOULMIN (2001) deve haver uma abordagem sociológica, e não só um estudo da estrutura argumentativa, para se ter um entendimento mais completo do discurso. Este autor afirma que "a abordagem sociológica tem seus méritos: é quase impossível discutir a lógica de ciências como a física, por exemplo, sem

prestar alguma atenção à estrutura dos argumentos empregados pelos profissionais que trabalham nela" (TOULMIN, 2001, p. 7). O argumento, segundo o autor, deve ser expresso numa forma geométrica, concatenada, deve possuir formalidades de avaliação racional expostas. Há toda uma estruturação peculiar ao argumento dado a partir da análise de um contexto. O fato de que a retórica enquanto discurso permite uma não fundamentação das premissas admitidas abertamente para o ouvinte, vem demonstrar claramente a existência de um acordo entre as partes envolvidas.

O acordo, segundo PERELMAN (2005, p. 73), é o que é aceito como ponto de partida dos raciocínios, dando margem a seu desenvolvimento posterior por uma rede de ligações e associações. O objeto deste acordo, ainda em consonância com o raciocínio do autor, ora é o conjunto de premissas explícitas, ora as ligações particulares utilizadas, ora a forma de servir-se dessas ligações. O que é admitido pelos ouvintes norteará a argumentação, seus pontos de apoio, de entendimento, a forma em que o discurso é feito, do início ao fim. A escolha das premissas, quase nunca isentas de valores, preparam o raciocínio para uma utilização sua persuasiva. Esse ponto é fundamental para a consecução do objetivo da argumentação. As premissas que servem de plano para a construção do raciocínio não podem ficar à mercê do descaso, ou do não entendimento e apoiamento pelo auditório; pelo contrário, devem as proposições iniciais ter entendimento bilateral (orador e ouvintes), aderência ao que é apresentado pelo orador, sem a mácula do caráter tendencioso da apresentação delas. O fato de que a retórica enquanto discurso permite uma não fundamentação das premissas admitidas abertamente para o ouvinte, vem demonstrar claramente a existência de um acordo entre as partes envolvidas.

O acordo é, ao mesmo tempo, ponto de partida e meta do processo argumentativo. Sem um acordo prévio não se consegue sequer iniciar um diálogo e, sem fundá-lo num consenso mínimo, já em seu início, há notadamente um impedimento em prossegui-lo. Segundo ANDRADE (2009), mesmo que um diálogo não resulte em um acordo espontâneo, o objetivo da confrontação de teses é exatamente a conquista desta adesão a uma determinada crença ou valor. Daí o tema do acordo possuir um lugar ao mesmo tempo inicial e finalístico na Teoria da Argumentação de Perelman e Olbrechts-Tyteca. O acordo é condição preliminar para que uma argumentação possa produzir qualquer efeito. Então a escolha das premissas ocupa um papel relevante para a construção do raciocínio por persuasão. No raciocínio lógico, as premissas são aceitas hipoteticamente e conduzem, inexoravelmente, a uma conclusão necessária (caso do silogismo). Em um raciocínio logicamente válido, uma vez garantida a verdade das premissas, a conclusão decorrente é necessariamente verdadeira. Já na argumentação retórica as premissas são possivelmente controversas e podem ser atacadas de modo que a conclusão nem chegue a apresentar-se ou podem nem ser daquelas proveniente. Deve-se observar três condições básicas para

que exista uma adesão quanto às premissas: primeiro, o auditório deve está de acordo que elas sejam verdadeiras ou justas; segundo, que devam ser estas as premissas e não outras; terceiro, o auditório deve confiar na neutralidade – respeitabilidade – de quem as apresenta. Mas isto ocorre, evidentemente, dado um contexto. Caso, uma dessas condições não seja bem sucedida, a argumentação será fragilizada desde o início por falha no acordo que não foi bem delimitado.

PERELMAN (2005) agrupou os acordos de forma binária, em dois grupos: primeiro, os acordos quanto ao real que são os fatos, as verdades e as presunções e que possuem a pretensão de validade de um auditório universal – mais apropriados ao convencimento; segundo, os acordos em relação ao preferível relativamente a um auditório particular – mais apropriados à persuasão<sup>6</sup>.

<sup>6</sup> Para ANDRADE (2009, p. 26), "a distinção entre convencer e persuadir é tênue e a passagem de uma a outra é delicada. Entretanto, a grosso modo, uma certa tradição clássica afirma que o convencimento visa o entendimento, a inteligência e a razão, enquanto que a persuasão visa a emoção, a vontade e a decisão. Perelman reconhece que não há uma linha precisa entre a persuasão e o convencimento, assim como não há como definir com precisão quando estamos diante de um auditório particular ou universal. Como o argumento é sempre algo contextual e relativo aos interesses contingentes, o convencimento e a persuasão decorrem, portanto, do tipo ideal de auditório projetado pelo orador. Como a adesão é suscetível de graus de intensidade, será o próprio jogo argumentativo que ora pesando os elementos da vontade, ora incluindo os elementos da razão, vai conquistando (convencendo e persuadindo) o seu auditório e produzindo retoricamente a sua verdade. A adesão a esta verdade não se dará por rendição a uma evidência inconteste, ao contrário, será sempre variável, e, mormente controversa, envolvendo diversos graus de convencimento e persuasão (...) na medida que se busca produzir retoricamente uma verdade, pretende-se atingir um auditório universal. Contudo, a visão clássica ignora que toda a argumentação visa levar ao auditório a tomar uma espécie de decisão, seja ela no campo teórico ou no campo prático. Daí não ser correto associar a persuasão ao seu aspecto estritamente psicológico, nem associar o convencimento ao uso exclusivo da razão lógica. Para Pascal, "A arte de persuadir tem uma relação necessária com a maneira pela qual os homens consentem naquilo que lhes é proposto, e com as condições das coisas que se que fazer acreditar". A persuasão se faz presente em qualquer argumentação retórica que pretenda estabelecer e justificar uma crença como verdadeira. Entendemos que essa crença é voluntária e decorrre de uma decisão, até certo ponto, consciente e deliberada. A persuasão consiste, exatamente, neste elemento que faz da verdade uma escolha, algo que faz parte de uma deliberação, de uma decisão que devemos assumir e defender para nós, para os outros ou para todos. Escolhemos crer e assentir a verdades que não se impõem com suficiente evidência e somos moralmente responsáveis por isto. Ao proferir nossas crenças, com o fito de compartilharmos com outros, colocamo-nos como pessoa, diretamente ligada a nossa imagem pública, e, por isso, autorizada ou não por um auditório pronto a nos interpelar."

Do mesmo modo que os tipos de objeto do acordo servem para estabelecer vínculos entre o orador e auditório, podem também ser úteis na produção do desacordo litigioso. Acordos são, portanto, instrumentos importantes manejados a partir da argumentação para produzir o convencimento e a persuasão (PERELMAN, 2005). No Tratado da Argumentação os objetos de acordo são classificados quanto ao tipo em diversas categorias: a) fato e verdade; b) presunções; c) valores (abstratos e concretos); d) hierarquias e e) lugares (de quantidade, de qualidade e outros).

O discurso retórico argumentativo possui uma finalidade. Cada orador constrói seu discurso para atingir um fim, seja próprio (conseguir um favor, um emprego, empréstimo, etc), seja coletivo (preservação ambiental, defesa partidária, ideológica, da pátria, etc). Para ARISTÓTELES (1999) a utilidade da retórica reside fundamentalmente para a defesa da verdade e da justiça, pois, se os argumentos em favor destes valores não forem bem postos ou defendidos, "será forzoso que sean vencidos por dichos contrários, lo qual es digno de recriminación." A questão que se coloca em Aristóteles para o desenvolvimento e defesa da arte retórica é o comprometimento com valores defensáveis e universais. É o meio provável de defesa do justo, do correto, do belo, do certo, dentro de cada esfera de atuação e entendimento pessoal de cada uma dessas virtudes. "La capacidad para persuadir sobre tesis contrarias es lo que hace de la retórica una actividad que concierne exclusivamente al poder, de modo que la retórica resulta uma antítesis de la ética." (ARISTÓTELES apud QUINTÍN RACIONERO, 1999, p 170, nota 24). O conhecimento da retórica na visão aristotélica admite que o orador seja capaz de persuadir sobre coisas contrárias, mas não para usar ambas. Apenas para saber se comprometer com o lado em que a verdade reside e para melhor refutar o argumento contrário. Como arte que é, a retórica e também a dialética permitem a defesa dos contrários no campo argumentativo, o que não é possível no silogismo e na lógica.

A retórica baseada em critérios dialéticos torna-se a técnica de argumentação do verossímil: dada teses contrárias e discutíveis no seio de debates políticos, é lícito a qualquer um apresentar contra-argumentos às teses apresentadas. Estando o orador diante de uma tese contrária a sua, ele é forçado a apresentar novos argumentos a fim de manter sua credibilidade apresentada. Uma aplicação nítida de argumentos e contra-argumentos ocorre no direito através da elaboração de teses jurídicas. Nosso direito é de origem latina, romana. A filosofia grega teve papel fundamental na formação do direito romano, mas os gregos nunca foram grandes juristas, mesmo com amplas obras em diversos campos do saber (ROLIM, 2003). Nunca houve um "direito grego" ou obras de destaque nesta área. Apesar disso, a influência é nítida, pois, a retórica e a dialética foram fundamentais na formação do direito.

O método antigo dos juristas não é só feito de retórica e dialética. Não estando ligado ao modelo da ciência (epistema) participa tanto da retórica quanto da dialética. Procede e deriva seja da procura do justo no caso concreto dos tribunais, seja de um justo mais abstrato, objeto do estudo dos filósofos. Ele é um intermediário entre a retórica e a dialética. Isso faz com que se pesquisem seus caracteres fundamentais (...) A dialética faz chegar a conclusões gerais (horói). Assim, o método dos antigos juristas deve seus caracteres essenciais aos modelos da retórica e, mais ainda, aos da dialética. Poder-se-ia mesmo dizer que ele é quase-dialético (DENY apud ROLIM, 2003, p. 79)

A faculdade da defesa dos valores universalmente defensáveis, como a justiça, a verdade ou o conhecimento justificam a importância do estudo da matéria retórica. A retórica comporta uma faculdade na análise aristotélica. A retórica não possui um gênero definido e tem por tarefa a persuasão. Como demanda uma forma ampla de conhecimento, não há como enquadrá-la em um gênero específico, já que permeia todos os campos do saber. É uma disposição subjetiva própria, uma faculdade para a persuasão. É a faculdade de eleger o que é mais adequado em cada caso. Sendo uma arte, há um desejo intencional em direção à deliberação, na escolha dos meios adequados e oportunos para o alcance de fim pretendido. Essa arte se relaciona menos com o fato resultante do que com o potencial que a faculdade subjetiva lhe proporciona. Na retórica de Aristóteles pode-se distinguir três domínios: retórica, verdade e moral. É de exclusiva competência (faculdade) do orador, a utilização da sua ética, utilizar argumentos verdadeiros ou falsos, implicando assim no bom ou mal uso da arte da retórica. A retórica em si não é valorada como boa ou má, o seu uso que pode se tornar bom ou mal. É uma ilusão pensar que a má retórica não tem sentido; se o homem é livre de se exprimir, são as suas intenções que determinarão o tipo de uso que fará da palavra.

Ainda numa visão aristotélica a retórica não possui o fim de convencimento inequívoco de um determinado auditório. É instrumento (meio) de utilização conveniente em cada caso utilizado. A retórica se torna assim a "faculdad de teorizar lo que es adecuado en cada caso para convencer." Os lógicos do conhecimento após a linha racional descartiana descuraram do tema da retórica como meio de prova utilizado para obtenção de adesões. PERELMAN (2005) afirma que este fato deve-se ao caráter não coercitivo dos argumentos que apóiam uma tese qualquer. Isso porque a retórica possui uma lógica própria, a "lógica do preferível", que decide dentre opções políticas e éticas em maior grau e extensão do na própria lógica da ciência. A intuição sensível adquire força frente à intuição racional nesse campo do conhecimento, que possui atuação em campo próprio, como a política por exemplo. Não há como obter um raciocínio lógico com uma resposta final e determinante que convença todos os ouvintes, frente a uma argumentação irrefutável em questões de decisão que envolvam valores e crenças distintas e várias possibilidades de uma resposta.

Não há o certo ou errado, há o oportuno, o conveniente, o adequado, o possível, o preferível, sempre utilizados dentro de uma técnica argumentativa e coerente. TOULMIN (2001) se aproxima do campo filosófico ao deslindar o objeto da retórica, exatamente quando nos afastamos dos problemas condizentes à lógica técnica e nos importamos com questões filosóficas gerais sobre a avaliação prática do argumento.

A arte de falar em público de forma persuasiva era o objetivo da retórica antiga. Uma multidão reunida em praça pública debatia o destino da pólis em todos os seus aspectos: guerra, investimentos, obras, educação, cultura, relações exteriores, etc. O orador se valia do discurso para obter a adesão da multidão em favor da tese que era apresentada. PERELMAN (2006) diz a partir deste fato que a "meta da arte oratória — a adesão dos espíritos — é a de qualquer argumentação". Sendo arte, relaciona-se com o potencial de uma faculdade subjetiva, não necessariamente com um feito resultante específico. É uma atividade de meio que prepara o orador para a ação. A preparação na arte da retórica é fundamental a um orador, bem como o conhecimento de todos os caminhos e armadilhas que a linguagem pode oferecer. A arte oratória é dotada de técnica, como também de uma práxis e um dom. ARISTÓTELES (1999) ressalta importância da preparação para o exercício de qualquer arte, mormente a retórica: "si es posible que algo sea hecho sin arte ni preparación, más posible, será com arte y preparación".

A retórica é conhecimento fundamental no entendimento do discurso político por seu estudo mostrar que as formas expressivas do falar são frutos de pensamentos, que podem possuir interesses próprios e legítimos. É realizada frente a um público específico (auditório) que se deseja convencer; porém os instrumentos de convencimento devem ser adequados aos ouvintes, principal alvo da formação de juízos e conquista de adesões. A infinidade de auditórios possíveis, bem como a gama de temas tratados por um orador em uma tribuna política reforçam a característica de que a arte da retórica deve ensinar a utilização dos meios mais adequados a cada situação possível. Essa gama de possibilidades faz com que o orador seja um verdadeiro ator, capaz de modificar posturas frente a ambientes, temas e públicos distintos.

Embora a argumentação deseje a adesão universal, esta se torna impossível pela multiplicidade das características dos ouvintes, possíveis ambigüidades e polissemia. A retórica se constrói entre o lógico e o psicológico como afirma LEMGRUBER (1999), não se desprendendo nunca das condições e circunstâncias contingentes das pessoas que interagem argumentativamente. Há que se destacar que a razão argumentativa segue um modelo jurídico e não meramente matemático. Àquele que se pretende convencer é como se um juiz fosse, ponderador de argumentos dados, que penderá para a aceitação ou negação da tese. A prova demonstrativa cabal e definitiva não é evidência característica da argumentação. Com isso, o "juiz" está dentro de um processo dialético, no qual há sempre a

possibilidade de revisão de sua decisão quanto à adesão ou não-adesão ao exposto. O estudo da retórica não dispensa a idéia da razão; Perelman propõe uma terceira via entre a irracionalidade e a racionalidade silógica. É apenas outra forma de racionalidade que atua no campo do "singular, do contingente, do histórico e do axiológico: a racionalidade construída no campo do verossímil, do plausível, do provável, na medida em que escapa às certezas do cálculo (PESSANHA apud LEMGRUBER, 1999, p. 110)". ARISTÓTELES (1999) confirma esse argumento, pois, para ele a ação humana, no caso do discurso, coloca-se sobre os juízos que "poderiam ser de outra maneira" e que "não procedem de algo necessário"; daqui se conclui que o âmbito da razão discursiva, uma razão própria, corresponde à ação e à convicção, versando sobre o "el sistema de lãs opiniones establecidas (= lo plausible) y sobre lo que acaece la mayoría de las veces (= lo probable)".

Um orador chega frente a um auditório, se preparado, com informações precisas de que tipo de auditório ele está enfrentando, se é homogêneo ou heterogêneo em escolaridade, cultura, formação, situação sócio-econômica em geral, e até as intenções dos ouvintes em ouvir seus argumentos. A busca destes tipos de informações é bem prática e possui finalidade específica, que é comum ao objetivo da retórica: formar juízos, angariar partidários à sua tese que será publicada através de um discurso.

A informação a respeito do indivíduo serve para definir a situação, tornando os outros capazes de conhecer antecipadamente o que ele esperará deles e o que dele podem esperar. Assim informados, saberão qual a melhor maneira de agir para dele obter uma resposta desejada (GOFFMAN, 1983, p. 11-74).

E em função do auditório, do público, dos observadores, o agente, como ator, preocupa-se de forma inconsciente com seu comportamento para amealhar o máximo de juízos, porém nunca imune a possibilidade de formar juízos distintos do que deseja transmitir. Por isso a retórica não pode ser considerada uma arte na qual o resultado seja previsível, único ou certo; como atividade instrumental e possível em diversas áreas do conhecimento e ocasiões sociais, o conjunto de informações argumentativas transmitidas depende, por vezes, de variáveis não ponderadas pelo orador, como sua postura, seus gestos, vestimentas, diferentes estratégias tomadas diante de uma análise feita de um determinado auditório em particular. Porém, o orador, como um ator que é, tentará se adequar ao máximo às suas condições ambientais para tirar o maior proveito, para conseguir em cada caso o favorável às suas técnicas. Lidando com variáveis múltiplas, por vezes contraditórias, auditórios heterogêneos e imprevistos, nunca o orador vai ser capaz de antever um resultado com certeza absoluta, mas fará o possível dentro da arte e técnica para consegui-lo:

A atividade orientada para tarefas de trabalho tende a converter-se em atividade orientada para a comunicação; a fachada atrás da qual a prática é apresentada servirá para outras práticas um pouco diferentes e, assim, talvez não seja perfeitamente ajustada a qualquer delas em particular; o autocontrole exerce-se de modo a manter um consenso atuante; uma impressão idealizada é oferecida acentuando-se certos fatos e ocultando-se outros; o ator mantém a coerência expressiva tomando mais cuidado em prevenir-se contra os mínimos desacordos do que o público poderia imaginar levando em conta o propósito manifesto da interação. Todas essas características gerais das representações podem ser consideradas como coações de interação, que agem sobre o indivíduo e transformam suas atividades em representação (...) E como se exige do indivíduo que confie nos sinais para construir uma representação de sua atividade, a imagem que construir, por mais fiel que seja aos fatos, estará sujeita a todas as rupturas a que as impressões estão sujeitas. (GOFFMAN, 1983, p. 11-74)

As informações do auditório podem ser colhidas antecipadamente por uma pesquisa prévia do ambiente em que o orador adentrará ou pela própria observação direta no momento da fala: de conduta dos ouvintes, aparência, comparação com experiências anteriores em relação a auditórios similares, etc. Após a produção dos "acordos" prévios, ou seja, o ponto de partida da argumentação, a escolha e a apresentação dos dados que visam o convencimento, utiliza-se as "técnicas argumentativas": dos argumentos quase-lógicos, dos argumentos baseados na estrutura do real, da dissociação das noções e da interação dos argumentos (PERELMAN, 2005). A finalidade específica desta seqüência é produzir num determinado auditório a persuasão e o convencimento em torno de determinadas teses, que podem estar envoltas em valores ou crenças. Para o sucesso deve ocorrer sintonia com o auditório, pelo menos, com o modo como ele é concebido pelo orador. O bom orador – seja ele um cientista, um filósofo, uma autoridade política ou simplesmente o homem comum – não poderá descuidar em momento algum da atenção que o liga ao seu auditório, seja este geral ou particular. Não haverá argumentação possível sem o mínimo vínculo necessário, que é exatamente o da atenção estabelecida entre o orador e seu auditório.

PERELMAN (2005) afirma que o meio (e o destinatário) definem a mensagem. Aquele que diz e aqueles para quem se dizem pré-estabelecem não só o horizonte de sentido de um discurso, como também determinam o grau de sua credibilidade e aceitação. O orador deve possuir alguma qualidade que o autorize a proferir seu discurso com eficácia para merecer a devida atenção de seu auditório. Para tomar a palavra e ser ouvido, exige-se certas condições que devem ser satisfeitas em contextos específicos. O autor afirma que o auditório é o conjunto daqueles que o orador quer influenciar com sua argumentação, produto de uma construção mais ou menos sistematizada. Essa construção tem uma relação direta com as expectativas subjetivas do orador em relação ao auditório. Portanto, eventualmente, essas expectativas podem ser marcadas por preconceitos e estereótipos

que contribuem para o malogro do intento retórico. Um argumento dirigido de maneira inadequada ao seu auditório pode soar artificial e fazer degenerar os objetivos de convencimento nele presente. Por outro lado, quando se consegue ajustar os discursos às expectativas e exigências do auditório a adesão ocorre de modo inequívoco.

A variação de predisposições recíprocas e de auditórios tende ao infinito, daí a necessidade de quem quer que pretenda apresentar uma verdade aceitável de se colocar para além das particularidades e falar para um auditório ideal constituído por todos homens e mulheres competentes e racionais. Este seria para Perelman o paradigma do auditório universal, que não deixa de ser, na prática, uma construção subjetiva feita pelo próprio orador. Quanto à extensão do auditório, o autor nos apresenta três casos paradigmáticos: a) o auditório universal; b) a argumentação para um único ouvinte; e c) a deliberação consigo mesmo (quando auditório e orador coincidem na mesma pessoa).

No primeiro caso, temos o tipo de auditório preferido pelos filósofos e cientistas. Eles evidentemente sabem que não serão ouvidos por todos e sabem que nem todos serão consultados para provar a unanimidade de sua tese. Acreditam, contudo, que se todos conhecessem suas razões adeririam necessariamente às suas conclusões. Por isso, a qualidade de universal não é uma questão de fato, mas de direito. Para ser dirigida a um auditório universal uma argumentação precisaria convencer, quanto ao caráter coercitivo de suas razões, toda humanidade. Deveria, idealmente, ser evidente e possuir uma validade intemporal e absoluta. Contudo, observa-se que numa situação em que temos uma evidência racional absoluta a atividade crítica do espírito e com ela o processo retóricoargumentativo não desempenharia nenhum papel relevante. O indivíduo apaga-se ante a pressão esmagadora da certeza insofismável que lhes retira qualquer possibilidade de dúvida. Assim, a retórica teria o papel de mero facilitador na apresentação de provas que seriam evidentes em sua essência. Ocorre que no mais das vezes, pelo menos no âmbito da filosofia, o que se tem como absoluto e contrário a qualquer dúvida não é nada mais do que a generalização de uma intuição particular. Tudo que a história nos revela das tentativas de se firmar "fatos objetivos" e "verdades evidentes" é suficiente para que desconfiemos dessas pretensões. Nesse sentido, o autor nos sugere que "o auditório universal é constituído por cada qual a partir do que sabe de seu semelhante". Cada cultura, cada orador tem sua própria construção do que é universal. Logo, o auditório universal não passa de uma pretensão subjetiva do orador de falar para toda humanidade. No segundo caso temos a argumentação perante a um único ouvinte que foi amplamente admitida como superior pelos filósofos da Antigüidade que proclamavam a primazia da dialética sobre a retórica. Como a retórica era vista como um discurso longo e contínuo dirigido a uma multidão, ela seria ineficaz perante a um único ouvinte capaz de dirigir-lhe objeções e denegações. É claro que um único ouvinte pode representar apenas um auditório particular como qualquer outro. O que torna este tipo de auditório digno de nota é a consideração da adesão de uma personalidade determinada (e por si mesma importante) que, depois de confrontar sua posição com o seu interlocutor de maneira rigorosa, inclina-se a favor da tese apresentada. Esta personalidade, sendo um filósofo eminente, por exemplo, apresenta-se como encarnação do auditório universal. É, portanto, o diálogo, ou seja, uma discussão com a colocação quase simultânea de questões por parte dos interlocutores, equipotentes, que torna este gênero de auditório algo particularmente interessante para a Nova Retórica de Perelman. Num debate, visa-se apenas o triunfo sobre a tese adversária, enquanto que na discussão visa-se buscar a melhor das razões para se chegar à verdade ou à justiça. É claro que esta distinção é meramente esquemática e na prática é muito difícil discernir uma coisa de outra. Tanto o debate erístico, no qual se tem por meta dominar o adversário, como o diálogo heurístico, no qual o interlocutor é a encarnação do diálogo universal temos condições bastante específicas; são, portanto, casos excepcionais. No uso ordinário da argumentação nossas pretensões são mais modestas e utilitaristas e os nossos interlocutores, em geral, não são notórias autoridades. No terceiro caso, temos um auditório que se identifica com o próprio orador: a deliberação consigo mesmo. Neste caso, o sujeito que delibera pode funcionar como uma espécie de representante legítimo do auditório universal. A convicção íntima, o convencimento próprio, o consentimento a si mesmo são formas de acolher uma verdade na qual acreditaria qualquer um. O indivíduo, uma vez convicto, não precisaria convencer a ninguém já que sopesaria no íntimo de sua consciência aquilo que é digno de crença e aquilo que merece ser descartado como falso. A deliberação íntima pode ser tomada como uma condição prévia para convencer o auditório exterior na medida em que o orador idealiza, para si mesmo, o referido auditório exterior tentando convencê-lo primeiramente no âmbito da deliberação íntima. Dessa forma, esse tipo de deliberação íntima torna-se como asseverou Perelman, "a encarnação do auditório universal". Então, a questão não está no autoconvencimento, mas numa deliberação íntima que encarna o auditório universal. Se convencermos o auditório universal (limitado por uma deliberação íntima) não quer dizer que houve um autoconvencimento. Enfim, do ponto de vista da moral, da honestidade, sinceridade, o autoconvencimento é fundamental, mas não do ponto de vista da retórica.

PERELMAN (2005) apresenta os esquemas argumentativos como lugares cujo acordo justifica sua utilização. Eles são apresentados em dois grupos: os processos de ligação e dissociação.

O aspecto positivo consistirá no estabelecimento de uma solidariedade entre teses que se procuram promover e as teses já admitidas pelo auditório: trata-se de argumentos de ligação. O aspecto negativo visará abalar ou romper a solidariedade constatada ou presumida entre as teses

admitidas e as que se opõem às teses do orador; tratar-se-á da ruptura das ligações e dos argumentos de dissociação (PERELMAN, 2005, p. 467).

O processo de ligação são esquemas que aproximam elementos distintos e permitem estabelecer entre estes uma solidariedade que visa estruturá-los ou valorizá-los positiva ou negativamente. Dentre os processos de ligação, Perelman discerne dois tipos: os argumentos quase-lógicos, que correspondem aproximadamente ao pensamento formal, e os argumentos baseados na estrutura do real, que são apresentados como "conformes à própria estrutura das coisas". Há dois tipos principais de argumentos que visam fundar a estrutura do real ou estabelecê-la: aqueles que se apóiam no caso particular e os argumentos por analogia, que se "esforçam por reestruturar certos elementos do pensamento em conformidade com esquemas aceitos em outros campos do real". O autor arrola três tipos de casos particulares: o exemplo, a ilustração e o modelo. O exemplo deve permitir uma generalização: deve ser incontestável e deve, nas ciências, levar à formulação de uma lei geral. Já a ilustração tem função de reforçar a adesão de uma regra já estabelecida. Produz um efeito afetivo, impressiona. /o modelo, como caso particular em relação à conduta, indica uma imitação a ser feita.

Já os processos de dissociação são técnicas de ruptura com o objetivo de separar, de desunir elementos considerados um todo, ou pelo menos um conjunto solidário dentro de um mesmo sistema de pensamento. A dissociação terá o efeito de modificar tal sistema ao modificar algumas noções que constituem suas peças mestras. É por isso que processos de dissociação são característicos de todo o pensamento filosófico original. O discurso por dissociação ao invés de proceder através da ligação e ruptura de associações anteriormente estabelecidas, procura solucionar uma incompatibilidade do discurso, re-estabelecendo uma visão coerente da realidade. Quando posto em contradição, o orador procura construir um conceito de realidade capaz de fazer com que, se usado para julgar as aparências, aquelas que se conformarem sejam consideradas válidas e as que não se conformarem sejam desconsideradas. A dissociação resulta da depreciação do que era até então um valor aceito e a sua substituição por outro conceito que esteja de acordo com o valor original.

Os discursos que apresentam hipóteses científicas ou filosóficas sobre fatos são, em geral, estruturas complexas. As várias partes que compõem um discurso podem ser separadas para uma análise de suas estruturas. Essa análise, não deve descuidar do contexto e da articulação entre as partes que formam um argumento complexo. O discurso é um ato cheio de conseqüências práticas e por isso, não é uma ação unilateral. Todos os esquemas argumentativos que participam de um discurso são formados e deformados pela reação, mesmo que silente, do auditório.

O Tratado da Argumentação dedica toda sua terceira parte às técnicas argumentativas, dividindo-as em cinco capítulos: os argumentos quase-lógicos, os argumentos baseados na estrutura do real, as ligações que fundamentam a estrutura do real, a dissociação das noções e a interação dos argumentos.

E exatamente a semelhança com os raciocínios formais que fazem com que os argumentos quase-lógicos desfrutem de uma aparência demonstrativa e é exatamente por se parecerem com estruturas válidas da lógica e da matemática que esses esquemas argumentativos adquirem uma força de convencimento e persuasão considerável. A própria acusação de não ser lógica a derivação de uma determinada inferência, já é por si mesmo um tipo de argumentação quase-lógica. Portanto, é o prestígio do raciocínio lógico-matemático que garantirá a esse tipo de argumento, na medida em que seja suficientemente semelhante uma demonstração, seu vigor persuasivo. As estratégias de argumentação quase-lógica podem levar em conta um conjunto diversificado de raciocínios formais que passam pela contradição e compatibilidade, pelo ridículo como produto de uma redução ao absurdo, pela exigência de garantia da identidade e da definição dos elementos do discurso; e, ainda, incorporam estruturas formais tais como: a analiticidade, a tautologia, a regra de justiça, os argumentos de reciprocidade, os argumentos de transitividade, a inclusão da parte no todo, a divisão do todo em partes, os argumentos de comparação, os argumentos por probabilidade (PERELMAN, 2005).

Os argumentos baseados na estrutura do real nada têm a ver com uma tentativa de fundamentação numa ontologia, por exemplo. As pretensões da Nova Retórica, nesse âmbito, são bem mais modestas que de outras filosofias do seu tempo, pretendendo apenas estabelecer, a partir de um conjunto difuso de opiniões, geralmente controversas, um juízo razoável sobre os fatos, as verdades e as presunções. Essa ligação entre juízos admitidos e juízos que se pretende estabelecer pode ser feita de dois modos distintos: ligações de sucessão e ligações de coexistência. As ligações de sucessão têm a temporalidade como marca fundamental, mas as realidades que são reunidas por esse tipo de ligação são do mesmo tipo. Nas ligações de coexistência, os elementos reunidos possuem uma natureza distinta e a dimensão temporal cumpre aqui um papel secundário. A ligação de sucessão mais importante é, sem dúvida, o vínculo causal que se estabelece entre dois eventos. Também são ligações típicas de sucessão: o raciocínio por consegüência (argumento pragmático) e a relação entre os fins e os meios. Quanto às ligações de coexistência, um caso se apresenta especial: as ligações entre ato e pessoa. A ligação entre ato e pessoa é apresentada no Tratado da Argumentação (PERELMAN, 2005) como protótipo ideal desse tipo de ligação. Ato e pessoa são termos distintos e não necessariamente simultâneos em relação ao tempo. Não há uma ligação necessária entre ato e pessoa e, portanto, não há nenhum tipo de estabilidade permanente nessa união. Tanto um ato poderá redimir uma pessoa do mau juízo que, eventualmente, ter-lhe-iam feito, como uma pessoa poderá transformar em maldição um ato que realiza enquanto que outro realizaria o mesmo ato de maneira heróica. Uma pessoa, em certa medida, é construída (contigencialmente) por seus atos e é aí que definimos o que é importante e o que é acessório, o que é permanente e o que é transitório, o que lhe é típico e o que lhe é estranho. Do mesmo modo que uma pessoa se apresenta, em termos de sua identidade social, como possuindo certas qualidades, também poderá transferir aos seus atos as mesmas marcas de credibilidade ou suspeita.

Ligações que fundamentam a estrutura do real são argumentos que se fundamentam pelo caso particular e os raciocínios de analogia. Entre os primeiros, destacam-se o exemplo, a ilustração e o modelo/antimodelo. O exemplo é um caso particular, ou sequência de casos, que aparece sob certa lógica. A ilustração é o uso de um exemplo para fundamentar uma regra como elemento de uma indução. Sua função é reforçar a regra conhecida e aceita fornecendo casos particulares esclarecedores. O modelo/antimodelo é usado pelo fato de nossa tendência à imitação e a processos de identificação. O modelo indica ou cauciona uma conduta. O antimodelo funciona às avessas. Contudo, há o inconveniente do modelo apresentado possuir pontos críticos ou do antimodelo exposto apresentar virtudes. A saída é a criação de arquétipos ou mitos, postulando-se seres perfeitos. Já a analogia implica uma semelhança de estruturas. Em vez de ser uma relação de semelhança é uma semelhança de relação. O estatuto da analogia é instável dado que ela pode sofrer duas espécies de objeção. Para adversários pode não existir; para partidários pode ser maior do que se afirma. Toda metáfora implica uma mudança bem sucedida de significação e trabalha num processo de analogia condensada. Deve se prestar atenção ao elo da metáfora para seu perfeito entendimento dentro de um contexto que faça sentido. Quando enfraquece o elo significante/significado, expressão/sentido, há um desgaste da metáfora, que só despertará se for feita nova analogia. Aqui a analogia é uma explicação da metáfora!

A dissociação das noções é um processo que visa a recusar a existência de uma ligação dada a sua incompatibilidade. Existem inúmeros pares conceituais que podem ser dissociados: meio/fim; conseqüência/fato/princípio; ato/pessoa; acidente/essência; ocasião/causa; relativo/absoluto; subjetivo/objetivo; multiplicidade/unidade; normal/norma; individual/universal; particular/geral; teoria/prática; linguagem/pensamento; etc. O emprego argumentativo dos pares visa a tirar partido das dissociações, introduzir dissociações pertinentes, apresentar dissociações de outros auditórios e lembrar uma dissociação presumivelmente esquecida. Há várias técnicas possíveis em dissociação de noções: a

técnica da inversão "a/b" "b/a": "trabalhar para viver e não viver para trabalhar". A técnica de valorizar o meio para transformá-lo em fim e de desvalorizar o fim para transformá-lo em meio. Uso de enunciados que incentivam a dissociação tal como a tautologia, paradoxos, metáteses.

Por fim, a interação dos argumentos possui caráter esquemático e arbitrário. O estudo pode ser feito por uma análise mais profunda dos enunciados, por uma análise mais acurada, ou pela consideração do número crescente de argumentos espontâneos tendo o discurso como objeto. Embora imprecisas, as interações são determinadas pela escolha dos argumentos, pela amplitude e pela ordem da argumentação. Todo orador usa uma noção confusa de força dos argumentos para quiar o empenho argumentativo. Essa força é função da adesão do ouvinte e depende das reações e das objeções, ou melhor, dos auditórios e do objetivo da argumentação. Argumentos fortes são os eficazes ou os válidos. Superestimá-los implica aumentar a sua força, atenuá-los implica ponderação. A amplitude da argumentação deve ser bem observada, porque quanto mais ampla maior a chance de erros. Os paliativos para este perigo são: renuncia ao argumento fraco, uso de reticências, o anúncio inconclusivo do argumento, declaração de solidariedade, uso de concessões ao adversário e negação. No que se refere à ordem da argumentação, há três formas básicas: em ordem crescente, que pode indispor a audiência; em ordem decrescente, cuja última impressão pode ser desfavorável; e, em ordem nestoriana (homérica) argumentos fortes, fracos e fortes, considerada a mais adequada.

Os apontamentos teóricos realizados nesse capítulo são necessários, na medida em que auxiliam na busca de embasamento teórico para discussão e pensamento dos tipos de argumentação postos no embate da entrada da Venezuela no MERCOSUL. Assim é possível falar a linguagem técnica dos estudiosos em retórica. Durante a análise dos textos que são objeto do estudo – aqueles extraídos dos debates das audiências públicas realizadas no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal –, principalmente no terceiro capítulo dessa dissertação, será definido campos retóricos, contexto das exposições, definir o(s) tipo(s) de auditório(s), dissecar quais são os principais pontos argumentativos utilizados pelos oradores, entre outras análises. O próximo capítulo é baseado em estudos de relações internacionais e mostra o processo de criação e contexto do Mercosul, bem como uma breve análise histórica venezuelana até os dias atuais com o propósito do entendimento situacional do país e do bloco perante as relações mundiais.

## CAPÍTULO II CONTEXTUALIZAÇÃO

Da criação do Mercosul à tentativa da entrada da Venezuela no bloco

As discussões para a constituição de um mercado econômico regional para a América Latina remontam à criação da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC) nos anos de 1960. Esta aliança foi substituída pela Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) na década de 1980. A Argentina e o Brasil fizeram progressos na matéria, assinando a Declaração de Iguaçu (1985), que estabelecia uma comissão bilateral, à qual se seguiram uma série de acordos comerciais no ano seguinte. A Declaração de Iguaçu é tomada como base para a integração econômica do chamado Cone sul. O Tratado

de Integração, Cooperação e Desenvolvimento, assinado entre ambos os países em 1988, fixou como meta o estabelecimento de um mercado comum (que desaguou na criação do Mercosul), ao qual outros países latino-americanos poderiam aderir. Esse período foi o qual esses países saíam de um período ditatorial, com a necessidade de reorientar suas economias para um novo contexto exterior globalizado (MAIA, 2006), por isso houve essas oportunidades de aproximação sobre uma base democrática que se iniciava. As profundas modificações havidas no contexto mundial até o fim dos anos oitenta e princípio da década de noventa favoreceram a ação das forças integracionistas na Argentina e no Brasil, países que não tardaram a estimular o interesse do Paraguai e do Uruguai. Pelo tratado, o mercado ficaria estabelecido em 31 de dezembro de 1994, implicando em: livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos entre os países, estabelecimento de uma tarifa externa comum, a coordenação de políticas macroeconômicas e setoriais entre os Estados-partes e o compromisso dos integrantes em harmonizar suas legislações almejando o fortalecimento do processo de integração.

O Mercado Comum do Sul (Mecosul) é uma união aduaneira, que constitui um livre comércio intrazona de política comercial comum. Na formação original do bloco, sua composição era: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. O Mercosul teve início como zona de livre comércio, contando com os instrumentos necessários para converter-se no curto prazo em uma união aduaneira, e com a vocação de chegar a ser um mercado comum<sup>7</sup>. A Venezuela é o primeiro país a propugnar pela entrada efetiva no bloco, porém, desde 2006, depende de aprovação dos congressos nacionais para que sua entrada seja efetivamente aprovada. Sua adesão ainda depende do crivo do Senado Federal do Brasil. Segundo a matéria "Adesão da Venezuela depende do Senado" (JORNAL DO SENADO, 2009), os senadores ainda discutem a entrada do país no Mercosul, considerada importante para o bloco. Os senadores não chegaram a um acordo sobre o melhor momento político para a aprovação da adesão. O protocolo de adesão já foi confirmado pelos congressos da Argentina, do Uruguai e da própria Venezuela. Faltam Brasil e Paraguai. Ainda, segundo o jornal, o embaixador do Brasil junto ao Mercosul e à Associação Latino-Americana de Integração (Aladi), Regis Arslanian, disse que o Paraquai aquarda uma definição do Brasil sobre o assunto, depois de a matéria ter sido retirada da pauta do Congresso daquele país. "O governo paraguaio, com medo de rejeição no Senado, retirou o tema de discussão em agosto passado. No Brasil, falta apenas a votação no Senado, já que a Câmara e a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Parlasul) já aprovaram a adesão". As

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Uma Zona de Livre Comércio é a etapa ou tipo de integração em que são eliminadas todas as barreiras ao comércio entre os membros do grupo. A União Aduaneira é a etapa ou tipo de integração em que, além do livre comércio entre os membros do grupo, existe a aplicação de uma Tarifa Externa Comum (TEC) ao comércio com terceiros países. No Mercado Comum, além da TEC e do livre comércio de bens, existe a livre circulação de fatores de produção (capital e trabalho).

principais críticas que ensejam a demora na aprovação se referem ao modelo político venezuelano. O presidente Hugo Chávez está há mais de dez anos no poder e aprovou em fevereiro lei que permite a reeleição ilimitada. A mesma matéria do jornal do Senado afirma que "os opositores à adesão do país ao Mercosul, cujo principal representante é Fernando Collor (PTB-AL), acusam a Venezuela de não cumprir com a cláusula democrática do Mercosul".

O bloco constitui uma etapa importante nos esforços de integração econômica da América Latina, e tem seu marco fundante no Tratado de Assunção, firmado em 26 de março de 1991, na capital paraguaia, pelos presidentes Fernando Collor (Brasil), Carlos Menen (Argentina), Luis Alberto Lacalle (Uruquai) e Andrés Rodrigues (Paraguai). Os anseios do bloco passam por integrar as nações que o compõe e preencher as lacunas econômicas existentes no mercado mundial (ACCIOLY, 2002). Para isso o objetivo passa por aumentar a participação dos países signatários no fluxo de mercadorias, capitais e serviços, em escala regional e internacional. Segundo DUHALDE (2005, p. 6), em 2001 dez anos da assinatura do Tratado de Assunção – o total de exportações entre os sócios havia triplicado: "de cinco bilhões de dólares em 1991 passou-se a um total de exportações intra-zona da ordem de quinze bilhões de dólares em 2001, tendo-se chegado ao máximo de vinte bilhões de dólares em 1997". Ainda segundo o autor, a evolução do intercâmbio com os países associados (no caso, o Chile e a Bolívia) mostrou um desempenho positivo, aumentado em mais de 140%, enquanto o comércio com o resto do mundo cresceu 100%. "Este melhor comportamento do comércio intra-zona se observa tanto no conjunto do Mercosul como na evolução do comércio de cada um dos sócios, considerados individualmente. Com respeito aos aspectos institucionais, a princípio se priorizou uma estrutura pequena mas dinâmica que permitisse completar os objetivos previstos no Tratado".

O status de estado associado é atribuído por Decisão do Conselho do Mercado Comum. A exigência (a Decisão CMC N° 18/04 dispõe sobre a admissão de novos Estados Associados no Mercosul) é a assinatura prévia de Acordos de Complementação Econômica (ACEs), que são instrumentos bilaterais firmados entre o Mercosul e outros membros da ALADI. Nesses acordos se estabelece um cronograma para a criação de uma zona de livre comércio com os Estados-partes do Mercosul e uma gradual redução de tarifas entre o Mercosul e os Estados signatários. Além de poder participar na qualidade de convidado nas reuniões dos organismos do Mercosul, os Estados Associados também podem ser signatários de Acordos sobre matérias comuns. O Chile formalizou sua associação em 25 de junho de 1996, na X Reunião da Cúpula do Mercosul, em San Luis, Argentina, através da assinatura do Acordo de Complementação Econômica Mercosul-Chile (ACE N°35; CMC N°3/96). Já a Bolívia formalizou na XI Reunião da Cúpula em Fortaleza (Brasil), em 17 de dezembro de 1996, por meio da Decisão CMC N° a assinatura do Acordo de Complementação Econômica Mercosul-Bolívia. O Peru em 2003 pela assinatura do Acordo de Complementação Econômica Mercosul-Peru (CMC N° 39/03). A Colômbia, Equador e Venezuela formalizaram sua associação ao Mercosul em 2004 mediante a assinatura do Acordo de Complementação Econômica Mercosul-Colômbia, Equador e Venezuela (CMC N° 59/04).

Estados Partes	Argentina (1991)	Brasil (1991)	Paraguai (1991)	Uruguai (1991)	Venezuela (2006) <sup>9</sup>
Estados Associados	Bolívia (1996)	Chile (1996)	■ ■ Peru (2003)	Colômbia (2004)	Equador (2004)
Estado Observador (status não-oficial)	<b>I•</b> ■ México				

Em relação à composição brasileira congressual no bloco, existe uma Comissão Parlamentar Conjunta composta por nove senadores e nove deputados e igual número de suplentes, obedecidos os critérios da proporcionalidade partidária e da representatividade regional, incluindo-se sempre um representante da minoria, se a proporcionalidade não lhe der representação <sup>10</sup>. No Senado os membros da seção brasileira da Comissão Parlamentar

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> A Venezuela ratificou o protocolo de entrada em 4 de julho de 2006. Durante a XXIX Conferência do Mercosul em Montevidéu no dia 9 de dezembro de 2005, outorgou-se o status de *Estado associado em processo de adesão*, que na prática significa que tinha voz mas não voto. Uma vez que a Venezuela adotou o marco legal, político e comercial do Mercosul na metade de 2006, firmou-se o protocolo para converter-se em Estado associado. (CMC nº 29/2005).

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Segundo a publicação da Ordem do Dia do Congresso Nacional de 30 de setembro de 2009, a representação brasileira do Parlamento do Mercosul (PARLASUL) é composta pelos parlamentares: Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV); Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB); Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM); SENADORES - MEMBROS TITULARES: Pedro Simon (PMDB - RS), Geraldo Mesquita Júnior

Conjunta serão indicados pelo Presidente do Senado mediante indicação das lideranças. Se os Líderes não fizerem a indicação, a escolha caberá ao Presidente. A Mesa Diretora terá mandato de 2 anos, ao início da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura. Senado e Câmara alternar-se-ão no exercício da Presidência e da Secretaria-Geral. Já os Presidentes das Comissões de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados e do Senado Federal são membros natos da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar do Mercosul. No art. 4º da Resolução nº 1 de 1996 do Congresso Nacional, está fundamentado que

Os presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal instituirão, nos moldes dos órgãos de apoio às Comissões técnicas, uma Secretaria de apoio à Representação, a ser instalada em dependência do Edifício do Congresso Nacional, fornecendo, para tanto, pessoal recrutado entre os servidores das duas Casas e material necessário ao desenvolvimento de suas atividades (BRASIL, 2007, p. 66).

Foi durante o ano de 2003 que os Presidentes dos Estados-partes promoveram a iniciativa de criação de um Parlamento Mercosul, com fundamento em que, tal como acontece na ordem nacional, a existência de uma assembléia ou parlamento no processo de integração introduz uma dimensão social e política que dá legitimidade às decisões adotadas, facilitando o desenvolvimento e o progresso do processo. Desde o início do Mercosul os Estados membros visualizaram a importância de um órgão com essas características, e ao assinar o Tratado de Assunção, em 1991, incorporaram à sua estrutura a Comissão Parlamentar Conjunta (CPC), que no entanto, não recebeu competência legislativa. A criação do Parlamento Mercosul (PARLASUL), órgão de representação política e social dos cidadãos dos Estados membros da associação, é um sinal claro de amadurecimento e consolidação do processo de integração, segundo DUHALDE (2005).

O PARLASUL foi criado efetivamente em 09 de dezembro de 2005. Foi então decidido que em 2011 todos os parlamentares seriam eleitos pelo voto direto de acordo com

<sup>(</sup>PMDB - AC), Efraim Morais (DEM - PB), Romeu Tuma (PTB - SP), Marisa Serrano (PSDB - MS), Aloizio Mercadante (PT - SP), Sérgio Zambiasi (PTB - RS), Cristovam Buarque (PDT - DF), Inácio Arruda (PCdoB); **DEPUTADOS - MEMBROS TITULARES:** Valdir Colatto (PMDB - SC), Iris de Araújo (PMDB - GO), Dr. Rosinha (PT - PR), George Hilton (PP - MG), Cláudio Diaz (PSDB - RS), Geraldo Thadeu (PPS - MG), Germano Bonow (DEM - RS), Beto Albuquerque (PSB - RS), José Paulo Tóffano (PV - SP); **SENADORES - MEMBROS SUPLENTES:** Neuto de Conto (PMDB - SC), Valdir Raupp (PMDB - RO), Adelmir Santana (DEM - DF), Raimundo Colombo (DEM - SC), Eduardo Azeredo (PSDB - MG), Flávio Arns (PT - PR), Fernando Collor (PTB - AL), Osmar Dias (PDT), José Nery (PSOL); **DEPUTADOS - MEMBROS SUPLENTES:** Nilson Mourão (PT - AC), Renato Molling (PP - RS), Celso Rusomanno (PP - SP), Antonio C. Pannunzio (PSDB- SP), Leandro Sampaio (PPS - RJ), Lelo Coimbra (PMDB-ES), Vieira da Cunha (PDT - RS), Dr. Nechar (PV - SP), Moacir Micheletto (PMDB - PR).

o calendário eleitoral dos países membros no período entre 31/12/2006 e 31/12/2010. O Paraguai elegeu representantes ano passado, junto com a eleição do Presidente Fernando Lugo; o Brasil pretende eleger parlamentares ano que vem e Uruguai e Argentina em 2011. A representação do Brasil foi fixada em 37 parlamentares, 27 da Argentina e 18 do Uruguai e 18 do Paraguai, perfazendo total de 100 parlamentares. Como a Venezuela ainda não é Estado membro definitivo do Mercosul, não participará deste processo eleitoral vigente. Desde a primeira sessão, realizada em 07/05/2007, ficou deliberado que em 2014 seria unificada a eleição do Parlamento do Mercosul, que ocorrerá no dia do Mercosul Cidadão, cuja data ainda será definida pelo Conselho Comum Sul<sup>11</sup> até o final de 2012, de acordo com os atos constitutivos. A partir da legislatura de 2014, a representação parlamentar sofrerá modificação, quando o Brasil elegerá 75 parlamentares; a Argentina 37 e o Uruguai e Paraguai manterão o mesmo número de cadeiras, 18 cada. Se a Venezuela<sup>12</sup> já estiver integrada ao Mercosul nessa ocasião, deverá eleger 35 parlamentares. A proposta prevê eleição num sistema de lista organizativa elaborada pelos partidos políticos. O eleitor vota na lista do partido ou coligação, que deve ser composta por nomes em nível nacional (sistema de lista fechada). Os candidatos ao PARLASUL não podem se candidatar a nenhum outro cargo no Brasil. O critério para o numero de candidatos eleitos por partido ou coligação será o de proporcionalidade já existente, o que indica quociente eleitoral de dois milhões e quinhentos mil votos. Esse é o projeto em curso no Congresso, porém, as regras para a eleição atualmente estão em discussão e não há consenso. Se esse cenário se mantiver, dificilmente as eleições diretas para o PARLASUL ocorrerão de acordo com o calendário previsto.

Segundo o ex-presidente argentino (DUHALDE, 2005), o Mercosul é uma das principais conquistas dos últimos anos dos países integrantes. Ele acredita que, por isso, sua consolidação deve ser tomada hoje como política de Estado, e sua expansão e aprofundamento independem das mudanças que possam ocorrer nos governos. O

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> O <u>Conselho do Mercado Comum</u> (CMC) é órgão supremo cuja função é a condução política do processo de integração. O CMC é formado pelos Ministros de Relações Exteriores e de Economia dos Estados-partes, que se pronunciam através de decisões.

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> A matéria da edição especial do Jornal do Senado Federal (Ano XV, no. 3099/235, 2009) afirma que com a Venezuela o Mercosul terá: 268 milhões de habitantes, área de 12,7 milhões de quilômetros quadrados, produto interno bruto (PIB) superior a US\$ 2,2 trilhões, com significativa parcela da produção mundial de alimentos, energia e manufaturados. Em relação ao comércio entre Brasil e Venezuela os dados da reportagem indicam que entre 2003 e 2008 as exportações do Brasil para a Venezuela subiram de US\$ 608 milhões para US\$ 5,15 bilhões. Cerca de 72% dos produtos exportados para a Venezuela são manufaturados e semimanufaturados. Em 2008, o saldo comercial do Brasil com a Venezuela foi de US\$ 4,6 bilhões e, somente nos quatro primeiros meses de 2009, o superávit foi de US\$ 1,2 bilhão. Com PIB de US\$ 330 bilhões em 2008, a Venezuela importa 75% dos alimentos que consome e tem a sexta reserva de petróleo e a nona de gás natural do mundo.

Mercosul, numa perspectiva política, contribui na garantia da vigência dos sistemas de governo democrático arregimentando a paz na região e fortalece os vínculos culturais, consolidando uma "identidade" regional.

Do ponto de vista social, a integração regional, baseada nas coincidências culturais, geográficas e históricas dos países latino-americanos, traz elementos mais justos e favoráveis para os povos da região, no contexto dos atuais processos de continentalização e globalização. Esse processo constitui, assim, uma ferramenta estratégica para alcançar a estabilidade política, o crescimento econômico e a justiça social nos países que o integram, e é o meio que permite que a região tenha uma identidade e um papel protagônico no cenário mundial (DUHALDE, 2005, p. 5).

\*\*\*

A Venezuela, em sua política exterior, nos últimos anos da Guerra Fria, revelou-se um país com um padrão peculiar. Membro atuante do Movimento dos Países Não-Alinhados, ostentou um padrão democrático e econômico fruto da renda petrolífera, que contrastou com o restante da América Latina em suas ditaduras. Segundo VIZENTINI (2001) sua atuação diplomática praticamente autônoma, na época, logrou manter boas relações com os Estados Unidos, especialmente no plano econômico: "neste sentido, constituía uma versão moderada do padrão mexicano (VIZENTINI, 2001, p. 57)". Porém, na última década do século passado, com o reordenamento mundial e a globalização houve uma mudança de direção na condução política, fruto de uma profunda crise social que afetou o país.

Durante os anos 90, aprofundaram-se e aceleraram-se as transformações no sistema internacional. Pode-se considerar, mesmo, que episódios como a queda dos regimes socialistas do leste europeu no segundo semestre de 1989 e a própria desintegração da União Soviética em 1991 marcaram o fim da era do segundo pós-guerra e do próprio "século XX curto", dando origem ao que o Presidente Bush denominou, no encontro de Malta, a "Nova Ordem Mundial". Esse fenômeno conduziu a maioria das nações a buscar adequar-se rapidamente às transformações em curso, numa perspectiva demasiadamente fixada nos paradigmas formulados a partir dos países do Norte. Tal política trouxe resultados negativos para muitos países em desenvolvimento, que, precipitadamente, consideraram esvaziadas as possibilidades da cooperação Sul-Sul (VIZENTINI, 2001, p. 57).

Esse cenário acarretou uma crise de governabilidade que culminou com a emergência de um novo sistema político em 1998, formulando uma diplomacia própria, que retomou uma agenda terceiro-mundista, reativa aos efeitos negativos da globalização sobre os países periféricos. À Vezenuela foi possível uma tentativa individualista na inserção internacional por conta de seu perfil econômico. Segundo o ex-ministro da Fazenda da República Bolivariana da Venezuela, Nelson Merentes, o país cresceu uma média anual de 5% entre os anos 60 e o final dos 70. Na década de 80, iniciou-se um ciclo de flutuações de decréscimo e crescimento. Este fato certamente produziu um sacrifício social progressivo, deteriorando as políticas liberais estabelecidas pelos governos da época. Isso culminou com o chamado "carachazo" de 1989 e as rebeliões militares de 1992, quando surge a nova força política liderada pelo Presidente Hugo Chávez. "O projeto político proposto se baseava na 'árvore de três raízes', com as idéias de Simon Bolívar, Ezequiel Zamora e Samuel Robinson. As linhas estratégicas desse projeto estão refletidas na Constituição adotada em 1999 por meio da Assembléia Constituinte e aprovada pela maioria da população venezuelana mediante um referendo (MERENTES, 2007, p. 231)". Ainda segundo o exministro, atualmente a Venezuela cresceu entre os anos 2004-2007, com uma média superior a 8% anual.

Apesar de a Venezuela ter sua diplomacia condicionada ao seu passado colonial periférico, esse país se constitui num dos centros irradiadores do processo de independência colonial à época. Mas até o início do século XX, o país ainda não havia construído um Estado Nacional, constituído por uma baixa população desigualmente distribuída e trabalhando numa precária economia primário-exportadora. O caudilhismo e as lutas internas marcavam a vida da elite agrária e militar. Por este fato, "a Venezuela foi um ator bastante modesto nas relações internacionais, perdendo, inclusive, boa parte do território nacional para os Estados vizinhos e para a potência colonial inglesa, através da demarcação desfavorável das fronteiras contestadas" (VIZENTINI, 2001, p. 58). Já na ditadura de Juan Vicente Gómez (1908-1935), inicia uma prospecção petrolífera em escala econômica (ligada ao capital estrangeiro). Nesta fase houve a consolidação do Estado Nacional com um ciclo exportador do petróleo, constituída de uma administração centralizada. O único período democrático, até então, foi o chamado Triênio, retomando após a ditadura do General Marcos Pérez Giménez, estreitamente vinculada aos Estados Unidos. Foi nessa época que o país chegou a ser o segundo produtor mundial de petróleo. Porém, o prolífico desenvolvimento econômico do país gerou distorções sociais, fazendo com que em 1958, o regime militar fosse derrubado para dar lugar ao poder civil através do Pacto de Punto Fijo. Este pacto estabelecia as balizas de uma democracia populista bipartidária, com alternância do poder entre a Ação Democrática (AD), de orientação socialdemocrata, e o Comitê de Organização Política Eleitoral Independente (COPEI), de tendência democrata-cristã. Aqui surge a *Doutrina Betancourt*, que buscava a defesa dos regimes democráticos no continente (MELLO, 2004). Esse era uma orientação pela qual a Venezuela não reconhecia nenhum governo cuja origem fosse dada por uma ruptura institucional causada por um golpe de Estado. Diante da ingerência soviética em assuntos regionais, o governo Rômulo Betancourt rompeu relações com Cuba. Pela aplicação da mesma doutrina o país suspendeu relações com Brasil, Bolívia, Argentina, Colômbia e Peru. Entre 1967 e 1980, a política externa da Venezuela buscou romper com o período isolacionista promovido no período anterior, associando-se à ALALC e ao Pacto Andino. Segundo VIZENTINI (2001, p. 60),

a política de nacionalismo democrático iniciada pelo Presidente Rafael Caldera (1969-1974) alcança expressão em decisões para lograr a fixação unilateral por parte da Venezuela dos preços de seu petróleo, a nacionalização do gás (e) as leis para regular a reversão das concessões. (...) A atividade internacional venezuelana se encaminha pela via do fortalecimento de sua capacidade de decisão autônoma. Reduz-se o nível de tensão em relação a Cuba e procura-se intensificar o intercâmbio com os países do bloco soviético. Na década de 70, com a valorização do preço do petróleo pela OPEP (da qual a Venezuela era membro destacado), o país logrou aprofundar seu desenvolvimento econômico e atuação internacional.

O governo seguinte de Carlos Andrés Pérez promoveu na OEA a idéia de uma frente latino-americana norte-sul, incentivando a criação da SELA (Sistema Econômico Latino-Americano), com a exclusão dos Estados Unidos da América. Pérez se aproximou dos países árabes, bem como assinou o Tratado de Cooperação Amazônica. Na década de 1980, as administrações Herrera Campins (COPEI) e Jaime Lusinchi (AD) já tiveram que enfrentar crescentes problemas entre 1978 e 1989. A crise econômica derivada da queda dos preços do petróleo levou o país a se concentrar nas relações regionais. Porém, o conflito centro-americano (desde fins dos anos 70), a Guerra das Malvinas (1982) e a intervenção norte-americana em Granada (1983), perturbaram fortemente a região de projeção da diplomacia venezuelana e as relações hemisféricas com a crise da OEA. O alinhamento com os EUA desaguou em uma série de acordos de cooperação bilateral nas áreas tecnológicas, de saúde, energia e agricultura (VIZENTINI, 2001).

A ascensão à presidência de Hugo Chávez marcou uma alternativa ao esquema bipartidário existente, visto como responsável pelas crises da década de 1980. A frustrada tentativa de golpe em 1992, tentada por Chávez deu projeção e visibilidade a seu nome no país. Com isso se candidatou, sendo eleito em 1999, já convocando uma Assembléia

Constituinte para a elaboração de uma nova Constituição que marcaria uma nova relação governo e sociedade. Em novembro do mesmo ano os trabalhos são concluídos e a nova Constituição é aprovada por plebiscito em dezembro. Os principais pontos da Constituição Bolivariana, segundo VIZENTINI (2001) são: o mandato presidencial é aumentado para seis anos com a possibilidade de reeleição; um novo posto de vice-presidente é criado, a ser designado pelo presidente; criação de um Conselho de Governo; plebiscitos consultivos são permitidos para assuntos de "interesses nacionais especiais"; o congresso nacional bicameral é abolido e criado uma Assembléia Nacional unicameral; é criado o Conselho Moral Republicano, combinando os papéis de controlador-geral e promotor-geral com um ombudsman; a Suprema Corte de Justiça é substituída pelo Supremo Tribunal de Justiça, onde juízes e magistrados são eleitos por voto popular. Já os quatro ramos das Forças Armadas são unidos numa única Força Armada Nacional e é dado aos militares o poder de voto. A constituição de 1999 dá um papel proeminente para o Estado e forte ênfase nos direitos dos trabalhadores, além de minar a autonomia do Banco Central. O governo tem o poder de implementar políticas protecionistas para defender os produtores agrícolas. O programa de privatizações de ativos nos setores de eletricidade, telecomunicações e alumínio foi cancelado. O objetivo de longo prazo declarado pelo governo é alcançar a diversificação econômica para reduzir a dependência da Venezuela em relação ao petróleo. No entanto, esse documento marcaria as bases para a chamada "Revolução Bolivariana", que marcaria a construção de um Estado "socialista" venezuelano.

Em matéria de política externa, dois são os eixos fundamentais da inserção venezuelana a partir de então: o uso dos recursos energéticos como base para projetos de integração regional e um discurso alinhado a um projeto socialista. Em nome desses dois eixos principais, a política externa busca ampliar as relações do país na região e fora dela, buscando novos parceiros e apostando na diversificação e multipolarização das relações internacionais. A Venezuela busca a intensificação das relações não apenas com os países sul-americanos, mas também com a América Central. O uso dos recursos financeiros provenientes do petróleo serve para costurar alianças e diversificar relações, mas é destinado a promover um modelo de integração hemisférica diverso do modelo liberal defendido pelos Estados Unidos (LIMA, 2007, p. 4).

Apesar de pertencer formalmente apenas ao Bloco Andino onde a Venezuela assume uma posição de destaque, o país vem fazendo uma série de movimentos em direção à integração com outros blocos regionais, sobretudo o Mercosul. Segundo VIZENTINI (2001), a participação da Venezuela no Mercosul é uma das prioridades do governo, como já tinha deixado claro seu representante diplomático, embaixador José Vicente Rangel, na reunião do Conselho Andino de Ministros de Relações Exteriores em 1998. O embaixador do Brasil para assuntos do Mercosul, José Botafogo Gonçalves, não

vê problema em começar um acordo com a Venezuela enquanto não é decidida a relação do bloco com a Comunidade Andina. Os sócios da Venezuela na Comunidade Andina não concordam com a posição individualista da Venezuela de entrar para outro bloco. Algumas vertentes da sociedade e do governo brasileiro não estão otimistas, porque acham que o Mercosul ainda não se consolidou e a Venezuela não possui uma atualidade democrática<sup>13</sup>. Segundo o Jornal do Senado, na matéria "Senado celebra fortalecimento da democracia" (JORNAL DO SENADO, 2009), o país de Chávez ainda não conseguiu consolidar sua democracia, pois, após tentar um golpe de Estado em 1992, ele foi eleito em 1999 para um mandato de cinco anos. A partir disso, convocou e venceu um referendo para uma constituinte que extingui o Senado e atribuiu mais poderes para o cargo de Presidente da República. Uma lei lhe permitiu governar por decreto durante um ano. Em 2002, um golpe militar para retirá-lo do poder fracassou. Assim, foi reeleito em 2006 com quase 70% dos votos. Em 2007, convocou novo referendo para reformar a Constituição novamente, mas foi derrotado nas urnas. E é justamente aqui que reside o ponto interessante da experiência venezuelana para o debate sobre a integração, segundo SOARES (2001): o de como manter essa soberania - política e econômica - e ao mesmo tempo inserir-se num movimento regional de integração contribuindo para o seu fortalecimento.

O Sr. Robert Amsterdam, advogado que luta pelas causas humanitárias internacionais, enviou à Presidência do Senado Federal, no dia 19 de junho de 2009, relatório que descreve a violação dos direitos humanos na Venezuela e a destruição sistemática do sistema judicial do país pelo Presidente Chávez (AMSTERDAM et al, 2009). Nele, afirma que o estado de direito e a democracia estão se desmantelando para um sistema no qual as instituições fundamentais, sobretudo o judiciário, estão se transformando em ferramenta de manutenção e consolidação do poder. Segundo o relatório, o governo e seus sectários estão promovendo uma persequição àqueles que não se alinham à política ideológica da chamada Revolução Bolivariana, utilizando diversos meios para a perseguição a adversários: ataques na mídia, violência, censura, e até acusações criminosas falsas (calúnia). Ainda segundo o autor, Chávez se apoderou do sistema de justiça criminal <sup>13</sup> A reportagem "Senado celebra fortalecimento da democracia" (JORNAL DO SENADO, 2009) mostrou que a revista inglesa The Economist realizou em 2008 uma pesquisa sobre democracia no mundo. Foram avaliadas as liberdades civis, o funcionamento do governo, o processo e a pluralidade eleitoral e a participação e a cultura política da população em 167 países. Levando em conta tais critérios, a revista classificou o regime político das nações em democracias plenas, democracias imperfeitas, regimes híbridos e regimes autoritários. A maioria das democracias plenas está situada em países desenvolvidos, sendo que há apenas um latino-americano nessa classe: o Uruguai. O Brasil ficou situado em 41º lugar, como um sistema imperfeito. A Venezuela é um regime híbrido e países africanos são quase todos autoritários. Os países mais democráticos são Suécia, Noruega e Islândia; já os menos democráticos são Coréia do Norte, Chade e Turcomenistão.

venezuelano por completo, utilizando-o aberta e frontalmente contra seus adversários políticos. Os procuradores e juízes que desobedecem suas ordens sofrem demissão imediata, independentemente se estão seguindo ou não às leis do país, havendo com isso, infringência impune a direitos legais e humanos. O governo chavista assumiu o controle dos tribunais de forma gradativa por meio de medidas legislativas: (1) estabelecimento de um Comitê Judicial no ano de 2001 e, (2) aprovação de uma lei do Supremo Tribunal em maio de 2004. Esta última lei, duramente criticada no país por ser inconstitucional, aumentou o número de juízes da corte do TSJ de 20 para 32. Com isso, houve o preenchimento de 12 vagas por juízes partidários ao governo, já que agora é apenas necessária a aprovação de cada magistrado pelo legislativo por maioria simples (antes era exigido maioria absoluta qualificada de dois terços dos parlamentares).

O governo infringe impunemente os direitos legais e humanos (...). As tentativas de reparação nos fóruns de direitos humanos são em grande parte bem sucedidas, embora o governo da Venezuela esteja cada vez mais distante de suas obrigações legais internacionais de cumprir as determinações delas resultantes. Além disso, o Supremo Tribunal Federal da Venezuela abertamente ignorou os tratados internacionais de direitos humanos, uma vez que estes não estão de acordo com as leis da Venezuela. A intervenção da comunidade internacional é necessária e apropriada para que sejam preservados os direitos dos cidadãos venezuelanos (AMSTEREDAM, 2009, p. 1).

O Projeto de Decreto Legislativo do Senado Federal (PDS) 430/2008 é o instrumento legislativo que pode permitir a aprovação da Venezuela no Mercosul. Sua aprovação significa o aceite pelo parlamento brasileiro à entrada do país no bloco, acatando o protocolo de adesão, firmado em julho de 2006, em Caracas. O senador Tasso Jereissati (PSDB-CE), relator deste PDS, apresentou na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional relatório com voto contrário à adesão da Venezuela ao Mercosul. Apesar de ter admitido o potencial econômico do possível ingresso do novo sócio no Mercosul, o relator fez críticas ao processo institucional venezuelano. Jereissati não ignora a legitimidade das eleições que levaram ao poder o presidente da Venezuela, Hugo Chávez, porém questiona o processo eleitoral em si, já que "políticos são proibidos de concorrer, candidatos de oposição são praticamente impedidos de governar e mudanças políticas e no processo eleitoral são promovidas para privilegiar a eleição de candidatos comprometidos com o projeto chavista (JEREISSATI, 2009, p. 20)". Adicionou em seu voto que se assiste na Venezuela a um processo de "desmonte das liberdades democráticas", que objetiva a "perpetuação do presidente Chávez no poder, de militarização do país, de promoção de um projeto político/ideológico regional expansionista e de constante intervenção provocativa em assuntos internos de outros países (JEREISSATI, 2009, p. 27)". Com isso, no voto, o relator

afirmou que os argumentos sobre a questão institucional na Venezuela, "inicialmente um fator de menor relevância", acabaram assumindo "posição central" no relatório.

O senador Tasso Jereissati aduziu argumentos jurídicos, econômicos, políticos, em favor da democracia e da preservação do bloco, perseguindo uma linha de raciocínio referente ao que a entrada da Venezuela poderia influenciar na manutenção ou aprimoramento da estabilidade no continente. No relatório apresentado, três foram os grandes argumentos pontuados. Primeiro, o fato de que o ingresso da Venezuela é uma decisão política do governo brasileiro e de seus pares no Mercosul, com base em interesses políticos, comerciais e estratégicos. Segundo, que o Protocolo de Adesão deve ser examinado com rigor do ponto de vista técnico e jurídico-formal. E terceiro, sobre a relevância dos aspectos políticos internos da Venezuela e de seus reflexos na região. Segundo o relatório, a Exposição de Motivos nº 453 do Ministério das Relações Exteriores que acompanha a mensagem presidencial enviada ao Senado, o Tratado de Assunção, que instituiu o Mercosul, dispõe, em seu Artigo 20, que os países da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) poderão aderir ao Mercosul mediante negociação e por decisão unânime dos Estados partes. Ainda de acordo com o informe ministerial, com a adesão da Venezuela o Mercosul passa a constituir um bloco com mais de 250 milhões de habitantes, 12,7 milhões de km² de área, PIB superior a um trilhão de dólares (aproximadamente 76% do PIB da América do Sul) e comércio exterior global superior a US\$ 300 bilhões. Nesta nova configuração, o Mercado Comum do Sul torna-se um dos mais significativos produtores mundiais de alimentos, energia e manufaturados. Ainda a Exposição de Motivos acrescenta que o adensamento dos fluxos comerciais Mercosul-Venezuela impulsionará o desenvolvimento da infraestrutura de transportes e comunicação da porção setentrional da América do Sul, o que contribuirá para a "consecução da meta de promover o desenvolvimento integral, enfrentar a pobreza e a exclusão social, proporcionando melhores condições de vida para as populações dos Estados partes do bloco (JEREISSATI, 2009, p. 3)".

Apesar de a entrada da Venezuela no Mercosul ser uma decisão eminentemente política, por passar sob o crivo dos governos dos países do bloco, há uma análise de aspectos técnicos e de competência dos parlamentos. O fato de os parlamentos dos demais países do bloco, exceto o Paraguai, terem já aprovado o protocolo de adesão da Venezuela ao Mercosul confere peso e maior responsabilidade à decisão política do Senado brasileiro. É o primeiro caso de adesão de um país ao Mercosul e essa decisão firmará precedente para os que porventura quiserem se submeter ao mesmo procedimento. Para o relator, a importância desse processo reside no fato de que se o parlamento brasileiro "decidir aprovar o protocolo sem examinar com rigor os detalhes técnicos, a Venezuela entra para o

Mercosul sem compromissos firmes, e qualquer outro país poderá reivindicar o mesmo tratamento (JEREISSATI, 2009, p. 7)".

Num primeiro momento o parecer analisa aspectos econômicos e estratégicos. A consolidação do bloco inevitavelmente passa pela inclusão de novos membros, num processo de alargamento e de reforço da instituição. O comércio intra-bloco cresceu 76% entre 2001 e 2006, o que em termos relativos é o menor ocorrido se compararmos com os índices dos demais blocos. "Com o grupo andino foi de 100% e 123% com o México. Portanto, o Mercosul não apresenta um desempenho superlativo que justifique tanta liberalidade no que diz respeito ao entendimento e à aplicação de suas regras". Ademais, a entrada da Venezuela também não garante uma segurança jurídica em relação aos contratos firmados. Quanto aos aspetos jurídicos-formais de incorporação da Venezuela no Mercosul, houve procedimentos que não foram totalmente cumpridos pelo país no processo. Quando é aceita a solicitação do ingresso de um país no bloco devem ser iniciadas as negociações relativas a todos os temas técnicos da Decisão do Conselho do Mercado Comum nº 28, de 2005, que dispõe sobre a "Regulamentação do Artigo 20 do Tratado de Assunção"14. O art. 6º da Decisão do CMC preceitua que os resultados dessas negociações serão consagrados em um Protocolo de Adesão, o qual deverá ser incorporado ao ordenamento jurídico dos Estados signatários. A regulamentação do artigo 20 do Tratado de Assunção previu que o Protocolo de Adesão, encaminhado aos Legislativos dos Estados Partes, já teria de conter, em seu texto, os resultados dessas negociações. No entanto, segundo o senador Tasso Jereissati:

no caso específico deste Protocolo de Adesão referente à Venezuela, preferiu-se, em franco descumprimento da Decisão do Conselho Mercado Comum nº 28, de 2005, fazer tais negociações a posteriori. Não se trata aqui

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Art. 3º Após a aprovação da solicitação, o Conselho do Mercado Comum instruirá o Grupo Mercado Comum a negociar com os representantes do Estado aderente as condições e termos específicos da adesão, os quais deverão necessariamente compreender:

I – a adesão ao Tratado de Assunção, ao Protocolo de Ouro Preto e ao Protocolo de Olivos para Solução de Controvérsias do Mercosul;

II – a adoção da Tarifa Externa Comum do Mercosul, mediante a definição, em seu caso, de um cronograma de convergência para sua aplicação se for o caso;

III – a adesão do Estado aderente ao Acordo de Complementação Econômica nº 18 e seus Protocolos Adicionais através da adoção de um programa de liberalização comercial;

IV – a adoção do acervo normativo do Mercosul, incluindo as normas em processo de incorporação;

V – a adoção dos instrumentos internacionais celebrados no marco do Tratado de Assunção; e

VI – a modalidade de incorporação aos acordos celebrados no âmbito do Mercosul com terceiros países ou grupos de países, bem como sua participação nas negociações externas em curso.

de um mero tecnicismo jurídico. Essa decisão teve implicações graves. O Congresso Nacional vê-se, agora, obrigado a pronunciar-se sobre um texto, que terá de ser incorporado à ordem jurídica interna, sem ter todas as informações necessárias sobre as negociações. Mais: sem ter a certeza de que os seus resultados estão conformes ao interesse nacional. A Venezuela, por seguidas manobras dilatórias, adiou seguidamente a negociação no âmbito do Protocolo de Adesão. Somente no início deste ano foram retomados os entendimentos, que, segundo as informações transmitidas pelo Itamaraty, avançaram sem, contudo, serem concluídos. A decisão de não incorporar os seus resultados no texto do Protocolo de Adesão impõe, sem dúvida, um constrangimento indevido ao Congresso Nacional. Por isso, independentemente de qualquer resultado sobre a entrada da Venezuela, resolvemos apresentar um Projeto de Resolução para disciplinar o procedimento de decisão do Congresso Nacional sobre Protocolos de Adesão de novos membros ao Mercosul. Nesse projeto, se estabelece que os textos dos Protocolos de Adesão, enviados ao Congresso Nacional para apreciação, deverão necessariamente conter, nos termos do artigo 6º da Decisão do Conselho Mercado Comum nº 28, de 2005, os resultados de todas as negociações técnicas (JEREISSATI, 2009, p. 12-13).

Por fim, o relatório se atém aos aspectos políticos fazendo um levantamento circunstanciado das condições políticas e institucionais da Venezuela sob o governo de Hugo Chávez. Neste ponto esbarra numa barreira criada no próprio âmbito do Mercosul: o imperativo democrático do Protocolo de Ushuaia<sup>15</sup>, que vincula o bloco na

<sup>15</sup> O Protocolo de Ushuaia é um protocolo assinado em 24 de julho de 1998 na cidade argentina de Ushuaia pelos quatro Estados-membros do Mercosul (Argentina, Brasil, Uruguai e Paraguai) mais dois Estados-associados (Bolívia e Chile) reafirmando o compromisso democrático entre os Estados assinados:

### PROTOCOLO DE USHUAIA SOBRE COMPROMISO DEMOCRÁTICO EN EL MERCOSUR, LA REPUBLICA DE BOLIVIA Y LA REPUBLICA DE CHILE

La República Argentina, la República Federativa del Brasil, la República del Paraguay y la República Oriental del Uruguay, Estados Partes del Mercosur y la República de Bolivia y la República de Chile, denominados en adelante Estados Partes del presente Protocolo, REAFIRMANDO los principios y objetivos del Tratado de Asunción y sus Protocolos, y de los Acuerdos de integración celebrados entre el MERCOSUR y la República de Bolivia y entre el MERCOSUR y la República de Chile, REITERANDO lo expresado en la Declaración Presidencial de las Leñas el 27 de junio de 1992 en el sentido de que la plena vigencia de las instituciones democráticas es condición indispensable para la existencia y el desarrollo del MERCOSUR, RATIFICANDO la Declaración Presidencial sobre Compromiso Democrático en el MERCOSUR y el Protocolo de Adhesión a esa Declaración por parte de la República de Bolivia y de la República de Chile, ACUERDAN LO SIGUIENTE:

imprescindibilidade da normalidade institucional dos membros. Esta é a chamada cláusula democrática do Mercosul:

Não se está discutindo ruptura democrática na Venezuela, porém, o Senado brasileiro, em sua decisão soberana, não pode deixar de considerar os aspectos democráticos em geral de um país que pretenda ingressar no bloco. Se, por um lado não há ruptura democrática na Venezuela estricto sensu, por outro, fica a cada hora mais evidente o processo de cerceamento das liberdades democráticas naquele país, com sucessivas mudanças jurídicas, políticas e na ordem econômica, promovidas pelo governo central (JEREISSATI, 2009, p. 19).

Esse é o ponto onde se encontram as negociações da possível entrada da Venezuela no Mercosul. O parecer do relator Tasso Jereissati ao Projeto de Decreto Legislativo 430 de 2008 é no sentido da não-aprovação da entrada venezuelana ao bloco pelas razões que expôs no parecer. No entanto o senador Romero Jucá, representante do governo no Senado, irá apresentar um voto em separado e há previsão de votação do PDS na Comissão de Relações Exteriores do Senado ainda no final deste ano.

### **CAPÌTULO III**

## ARTICULO 1

La plena vigencia de las instituciones democráticas es condición esencial para el desarrollo de los procesos de integración entre los Estados Partes del presente Protocolo.

#### ARTICULO 4

En caso de ruptura del orden democrático en un estado parte del presente Protocolo, los demás Estados Partes promoverán las consultas pertinentes entre sí y con el Estado afectado.

#### **ARTICULO 5**

Cuando las consultas mencionadas en el artículo anterior resultaren infructuosas, los demás Estados Partes del presente Protocolo, según corresponda de conformidad con los Acuerdos de integración vigentes entre ellos, considerarán la naturaleza y el alcance de las medidas a aplicar, teniendo en cuenta la gravedad de la situación existente. Dichas medidas abarcarán desde la suspensión del derecho a participar en los distintos órganos de los respectivos procesos de integración, hasta la suspensión de los derechos y obligaciones emergentes de esos procesos.

# APLICAÇÃO EMPÍRICA: O discurso em torno do tema

No ano de 2009 se discutiu no Senado Federal brasileiro, através da votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2008, a adesão da República Bolivariana da Venezuela ao Mercosul, assinado em Caracas, em 4 de julho de 2006, pelos presidentes dos Estados-partes do bloco e pela Venezuela. Aconteceram, para auxílio da instrução do parecer do referido projeto, quatro audiências públicas, onde foram expostos argumentos de embaixadores, parlamentares, ministros e demais autoridades. Em 16/04/2009 foi realizada a primeira audiência pública, para instruir o PDS 430/2008, com a presença dos embaixadores Rubens Barbosa, Sérgio Amaral, Paulo Tarso Flecha de Lima; e o diretor executivo da CNI, José Augusto Coelho Fernandes (representando o deputado Armando Monteiro). Em 30/04/2009 foi realizada a segunda audiência pública para instrução da matéria com convite ao chanceler Celso Amorim (Ministro das Relações Exteriores); o embaixador do Brasil na Venezuela, José Ferreira Simões; o governador de Roraima, José de Anchieta Júnior; e o presidente da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, Reginaldo Braga Arcuri. Em 09/06/2009 foi realizada a terceira audiência pública, tendo sido convidado o Dr. Celso Lafer; o Dr. Ivens Gandra da Silva Martins; a pesquisadora e professora do Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro (IUPERJ) Dra. Maria Regina Soares de Lima; e o embaixador do Brasil na Venezuela Antônio José Ferreira Simões. A quarta audiência pública foi realizada em 09/07/2009 em dois painéis. O primeiro painel ocorreu na parte da manhã com convite feito ao presidente da Federação das Câmaras de Comércio e Indústria da América do Sul, Darc Costa; ao deputado Neudo Campos; ao ex-prefeito do município de Chacao, na região metropolitana de Caracas, Leopoldo López; e ao escritor e membro ativo de direitos humanos e um dos ideólogos do movimento estudantil venezuelano, Gustavo Tovar-Arroyo. No segundo painel, que ocorreu no período da tarde, foram convidados o embaixador Secretário-geral das Relações Exteriores Samuel Pinheiro Guimarães Neto; o embaixador e ex-ministro das Relações Exteriores Luiz Felipe Lampréia; e o professor da Universidade de Brasília (UNB) Carlos Pio.

Na primeira audiência pública, do dia 16 de abril de 2009, apresentaram-se 4 expositores, sendo 3 embaixadores e 1 representante da indústria. Dos embaixadores, 2

foram categoricamente a favor da entrada da Venezuela no MERCOSUL, o outro tentou passar uma posição imparcial. As manifestações do corpo diplomático foram condizentes com a orientação do governo federal, a favor da entrada no bloco. O representante da CNI foi a favor também, desde que satisfeitas as condicionantes analisadas pela indústria. Dos senadores que se manifestaram nesta audiência, 8 colocaram posições a favor e 4 contra. Os favoráveis foram: Eduardo Suplicy (PT), Renato Casagrande (PSB), Inácio Arruda (PC do B), Mozarildo Cavalcanti (PTB), Cristovam Buarque (PDT), Pedro Simon (PMDB), Romero Jucá (PMDB), José Nery (PSOL). Dentre esses, o maior número compreende governistas ou base de apoio ao governo e pertencem a partidos considerados de esquerda. Os contrários foram Flexa Ribeiro (PSDB), Arthur Virgílio (PSDB), Heráclito Fortes (DEM) e Fernando Collor (PTB), em sua maioria pertencentes ao Bloco Parlamentar da Minoria (oposição ao governo federal).

Na segunda audiência pública, do dia 30 de abril de 2009, apresentaram-se também 4 expositores, sendo dois do corpo diplomático brasileiro, um governador e o presidente da ABDI (Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial). Todos os expositores se manifestaram favoráveis à entrada da Venezuela ao bloco econômico. Dos doze senadores que se manifestaram, 1 foi imparcial – senador Sérgio Guerra (PSDB) –, 2 são contrários – senadores Arthur Virgílio (PSDB) e Fernando Collor (PTB) e 9 favoráveis à entrada do país no MERCOSUL. Os favoráveis foram: João Pedro (PT), Pedro Simon (PMDB), Geraldo Mesquita Júnior (PMDB), Cristovam Buarque (PDT), Inácio Arruda (PC do B), Renato Casagrande (PSB), Aloízio Mercadante (PT), Eduardo Suplicy (PT) e Pedro Simon (PMDB).

A terceira audiência pública, realizada dia 09 de junho de 2009, foi exposta pelo Dr. Celso Lafer, ex-Ministro de Relações Exteriores do país e pelo Dr. Ives Gandra da Silva Martins, que são contrários à entrada da Venezuela no bloco e pela Dra. Maria Regina Soares de Lima, Pesquisadora e Professora do Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro e Embaixador Antônio José Ferreira Simões, Embaixador do Brasil na Venezuela, que se posicionaram a favor. Dos quatorze senadores que se manifestaram, 2 foram imparciais – senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) e senadora Rosalba Ciarlini (DEM). Dentre os demais, 6 se posicionaram contra – senadores Fernando Collor (PTB), Efraim Moraes (PMDB), Flexa Ribeiro (PSDB), Eduardo Azeredo (PSDB), Arthur Virgílio (PSDB) e Heráclito Fortes (DEM). Os outros 6 restantes se posicionaram a favor: Romero Jucá (PMDB), Eduardo Suplicy (PT), João Pedro (PT), Inácio Arruda (PCdoB), Antônio Carlos Valadares (PSB) e Pedro Simon (PMDB).

Na última audiência pública ocorreram dois painéis. No primeiro, realizado no período da manhã, o Deputado Federal e ex-Governador pelo Estado de Roraima Neudo Campos e o Presidente da Federação das Câmaras de Comércio e Indústria da América do Sul Sr. Darc Costa, manifestaram-se favoravelmente à entrada da Venezuela no bloco. Já o

ex-Prefeito do Município de Chacao, da região metropolitana de Caracas Sr. Leopoldo Lopes e o escritor Sr. Gustavo Tovar Arroyo se manifestaram contrariamente. Nesta audiência específica, os Senadores, no entanto, enveredaram a discussão para outro tópico. Um dos expositores convidados, o embaixador da Venezuela no Brasil, Júlio García Montoya, não compareceu à audiência nesta data, enviando uma carta<sup>16</sup> por fax ao Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Eduardo Azeredo, justificando sua ausência. A Carta foi considerada inapropriada e de teor descortês por alguns senadores, o que levou o Senador Fernando Collor a propor requerimento de voto de censura da

É meu dever também considerar fatos importantes. Os méritos com que a Venezuela conta para fazer parte do bloco foram já avaliados positivamente pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da honorável Câmara dos Deputados, em 19 de setembro de 2007.

Da mesma forma temos uma verdade expressa inclusive pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil, baseada nas várias reuniões dos grupos técnicos que as chancelarias venezuelana e brasileira designaram para negociar os aspectos técnicos do processo de adesão.

Que a Venezuela e o Brasil têm consolidadas as negociações técnicas, o qual representa a superação de uma importante etapa do processo. Quer dizer, que os fatores técnicos avançam afortunadamente, além das limitações de ordem político-ideológica que podem, mas não devem, entorpecer o processo de adesão da Venezuela ao MERCOSUL.

Permitam-me assinalar o que foi dito anteriormente, atendendo ao fato de que o ingresso da Venezuela no MERCOSUL **constitui uma razão de Estado de caráter supra-ideológico** e, portanto, resulta, pelo menos, inconveniente para a consolidação dos interesses do Estado Brasileiro, **que se limite a discussão e a análise do tema ao jogo de interesses de particularíssima condição política.** 

É um fato que o ingresso da Venezuela ao MERCOSUL representaria um aumento do mercado potencial para 260 milhões de pessoas, o que significa a subida de 11% no mercado potencial e de 8% no PIB do Bloco. Hoje, os países membros do MERCOSUL contribuem com 25% em termos de potencial de mercado. Com o ingresso da Venezuela a cifra chegaria a 40%.

É um elemento importante a considerar o fato de que nos últimos 10 anos o intercâmbio comercial entre Brasil e Venezuela, a balança brasileira cresceu 1.151%. Mas o comércio entre ambos países poderia ser ainda maior se analisasse as necessidades de importações venezuelanas sobrepostas à participação do Brasil nesses fornecimentos. Isso é bem provável de se realizar, tendo a Venezuela dentro do Bloco.

Levando em conta cifras, não dá para entender porque demorar ou não querer a aprovação do Protocolo de Adesão da Venezuela ao MERCOSUL.

Mais ainda, se fosse cidadão brasileiro com responsabilidade direta sobre o destino do país, não duvidaria em colocar toda a minha força para lutar pelo ingresso ao bloco de um país que vai representar tantas vantagens comerciais, além das estratégicas, na área geopolítica como a possibilidade de abrir uma porta ao Caribe para o mercado brasileiro.

Mas cabe à Comissão analisar e debater o tema e logo elaborar o relatório e ir à votação. Acredito, e comigo garanto isso também o Governo Bolivariano da Venezuela, que a Comissão de Relações Exteriores saberá estabelecer com clareza a objetividade do caso.

Três audiências anteriores já foram realizadas, **com informações suficientes** para termos bases consolidadas na análise. Isso é um fato assinalado por muito dos Excelentíssimos Senadores membros da CRE.

Acho que se ainda persiste dúvidas são de caráter ideológico e até pessoal, e nisso nem a minha presença e palavra nem a de ninguém, na verdade, poderá fazer diferença alguma.

Sr. Senador, venho pela presente agradecer o convite que V. Exa. me fez, me faz para a Audiência Pública que será promovida pela Comissão no dia 9 de julho, às 14h00, que deverá ter como tema as apreciações e opiniões objetivas dos convidados sobre as vantagens do ingresso na Venezuela no MERCOSUL, tanto para o Brasil quanto para o bloco, sendo que no transcurso de cinco anos de relacionamento da Venezuela com o MERCOSUL, desde a assinatura do primeiro acordo comercial entre o bloco e o meu país, acontecida durante a 13ª Reunião do Conselho de Ministros da ALADI, em 2004, no Uruguai, a Venezuela tem aderido a diversos protocolos do MERCOSUL, como o de Ushuaia, e, considerando o fato de que durante esse tempo nenhum membro do bloco questionou formalmente a nossa vontade de fazer parte, a qual foi manifesta no outubro de 2005, estou certo de que a honorável Comissão de Relações Exteriores saberá avaliar com justeza os elementos substantivos e objetivos que determinam as vantagens estratégicas de nosso ingresso.

Comissão pelos termos pelo embaixador utilizados. Exaustiva discussão em torno do requerimento e do objeto que levou sua proposta, aquele não foi aprovado pelo plenário da Comissão ao fim. A derrota do Requerimento foi por cinco votos contra (Senadores Eduardo Suplicy, Geraldo Mesquita, Romero Jucá, Augusto Botelho e Inácio Arruda). A favor do Requerimento se pronunciaram Tasso Jereissati, Flexa Ribeiro, Heráclito Fortes e Francisco Dornelles, totalizando quatro votos. O resultado do debate em torno do requerimento revela algumas particularidades. Embora o tema principal da discussão desse painel não tenha sido diretamente posições contrárias e favoráveis à entrada da Venezuela no bloco por parte dos senadores, todos aqueles que se posicionaram nas discussões anteriores contrários à entrada do país, votaram favoráveis ao requerimento. Por oposto, todos os senadores que já se manifestaram, em alguma ocasião, favoráveis à Venezuela, votaram contra o requerimento do Senador Collor, interpretando, inclusive, a intenção da missiva, de forma bem distinta:

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Eu tenho um entendimento diferente do Senador Fernando Collor. E ao Embaixador da Venezuela, eu acho que o Embaixador da Venezuela remete uma carta, dá as informações respeitosamente a essa Comissão. Eu acho que é mais do que pertinente a posição do Embaixador venezuelano e acho que ele não merece censura nenhuma (AUDIÊNCIA PÙBLICA. 09.07.09, 2009, p.08).

Na reunião que tive com V. Exa. Presidente da Comissão de Relações Exteriores e com o honorável Senador Tasso Jereissati em vossos gabinetes, no dia 14 de maio de 2009, deixei clara a vontade do Governo Bolivariano da Venezuela de trabalhar junto ao Brasil, unido os interesses de nossos povos, da nossa classe política-empresarial, para favorecer uma via de análise concreta, limpa e definitiva para o tema de ingresso da Venezuela ao MERCOSUL.

Atendi as perguntas e inquietações, brindei informação técnica e política e me comprometi a manter as portas de nossa Embaixada abertas para qualquer requerimento que os senhores precisassem.

A minha palavra continua de pé. V. Exa.s podem vir quando precisarem e serão recebidos como merecem. Assim como tem sido recebidos todos aqueles com quem já tenho dialogado sobre o tema do ingresso da Venezuela no MERCOSUL. Vários Senadores, membros mesmo da CRE, uma boa quantidade de deputados, governadores, como o próprio Governador de Roraima, no meu empenho por satisfazer as demandas de informação e de entendimento sobre a postura do Governo e o Estado Venezuelano no tema do ingresso da Venezuela no MERCOSUL.

Sinto-me satisfeito com o atendimento que tem dado àqueles que me ouviram e com a sua compreensão. O meu papel como Embaixador da República Bolivariana da Venezuela no Brasil cumpre-se e seguirá cumprindo sob essa mesma disposição.

Agradeço mais uma vez a V. Exa. e peço que informe aos honoráveis senadores integrantes da Comissão de Relações Exteriores que, como disse, estarei disposto a brindar todo tipo de esclarecimento e informação dentro do espaço que me corresponde política, diplomática, técnica e moralmente nesse tema.

Considero que sendo um tema onde o Estado Brasileiro debate a conveniência de honrar o espírito de institucionalização, aprofundamento e ampliação do Bloco MERCOSUL, gerado pelos Presidentes Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso e continuado pelo Governo Luiz Inácio Lula da Silva, cabe só aos cidadãos brasileiros que mantêm posições diferentes a respeito, interagir para concluir as suas diferenças.

A Venezuela não tem diferença nem dúvida nenhuma e temos exposto suficientemente nossa realidade e vontade a frente de todas as V. Exas e do próprio povo brasileiro (AUDIÊNCIA PÙBLICA. 09.07.09, 2009, p.03-05). (grifos nosso)

A interpretação cabe ao ouvinte, ao auditório. Em função de quem é direcionada a argumentação, o orador deve estar atento à escolha de palavras a fim de não gerar suscetibilidades ou interpretações dúbias. Esta carta enviada ao senador Eduardo Azeredo poderia ter uma interpretação ou aceitação distinta da polêmica gerada se seu destino fosse o público em geral através da publicação em um jornal, ou em artigo crítico. Porém, na situação e contexto gerou discursos inflamados, como o do próprio senador Collor, que caracterizou a carta como "hostil aos integrantes desta Comissão e ao próprio Senado da República, na medida em que ele faz uma... Uma apreciação e um juízo do mérito das discussões que aqui estão sendo travadas (AUDIÊNCIA PÚBLICA. 09.07.09, 2009, p.06)". O Senador Eduardo Azeredo se manifestou no mesmo sentido, refutando o Senador Inácio Arruda: "Eu considero que a carta, ela, no mínimo, Senador Inácio, ela não é diplomática. Nós sempre ouvimos falar que a diplomacia é exatamente uma forma de você dizer, ainda brinco lá em Minas Gerais, que a gente em vez de dizer assim "É mentira", a gente fala "Não é verdade (AUDIÊNCIA PÚBLICA. 09.07.09, 2009, p.10)". Para PERELMAN pode haver uma ambigüidade nos dados postos, gerando uma multiplicidade de aspectos que se interagem na interpretação do que foi dito. Essa questão só é dirimida em uma única direção pela interpretação dada e, cada ouvinte, possui a sua. O autor ainda afirma que "todo autor deve poder contar com a boa vontade do intérprete" (PERELMAN, 2005, p. 141) para que, ao cabo, interprete exatamente o que queria ser dito.

Por fim, o ciclo de audiências públicas sobre o tema encerrou-se no segundo painel do dia 09 de julho de 2009, ocorrida no período da tarde, em que compuseram a Mesa de debates os convidados Embaixador Luiz Felipe Lampreia (posicionou-se imparcialmente), ex-ministro das Relações Exteriores, Embaixador Samuel Guimarães Neto (posição favorável), Secretário-Geral das Relações Exteriores e o Prof. Carlos Pio (posição contrária), professor da Universidade de Brasília. Os senadores Mozarildo Cavalcanti (PTB) e Tasso Jereissati (PSDB) foram imparciais em suas observações. Posicionaram-se favoráveis à Venezuela 4 senadores: Inácio Arruda (PCdoB), Eduardo Suplicy (PT), Augusto Botelho (PT) e Cristovam Buarque (PDT). Contrariamente foram 3 senadores: Fernando Collor (PTB), Arthur Virgílio (PSDB) e João Tenório (PSDB).

Além do presidente da CRE, dois senadores participaram de todas as audiências públicas, um se posicionando sempre em desfavor da Venezuela no Mercosul (Fernando Collor) e outro sempre em defesa da entrada do país no bloco (Inácio Arruda). O senador Fernando Collor se manifestou enfaticamente contrário à posição de entrada venezuelana no MERCOSUL, porém existe uma relação de apoio político com o governo, que é favorável a ampliação do bloco. Nos dias de votação do parecer na Comissão e em Plenário do Senado Federal, o senador Collor se ausentou. Com isso, antes da votação, os jornais já publicavam que "Collor, que avançara em sua posição contrária ao ingresso da Venezuela,

defendendo publicamente seu ponto de vista, vai facilitar a vida do governo na comissão, ausentando-se da votação." Isso devido ao fato de que "o presidente Lula entrou pessoalmente na caça de votos, como o do senador Fernando Collor (PTB-AL) (OFENSIVA, 2009, p. 08)". O mais assíduo argumentador contrário à Venezuela, ao cabo das discussões, na computou seu voto.

O Senador Collor inicia a exposição da primeira e da segunda audiências públicas realizadas fazendo mais que uma apresentação histórica e situacional na América Latina simplesmente. Ele expõe fatos, colocando-os em um campo retórico do debate, antes mesmo de iniciá-lo. Com o pedido da palavra no início das duas primeiras audiências públicas, antes de qualquer expositor convidado se manifestar<sup>17</sup> ou mostrar seus pontos de vista, ele elencou assuntos afetos à região sul-americana em geral, que vinculam interesse direto com seu ponto de vista contrário à entrada da Venezuela no bloco, as atitudes divisivas do líder venezuelano e seus ataques feitos ao próprio MERCOSUL. A variedade de problemas na região pressupõe dificuldade de tratamento e complexidade do tema. Trás assim, à colação assuntos que interessam ao senador Collor<sup>18</sup> debater e discutir, para que "assim, o que está presente na consciência adquira uma importância que a prática e a teoria

**SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL):** Pela ordem, Senador Eduardo Azeredo. Eu solicitaria a V.Exa. e à Presidência desta Comissão que me fosse dado uso da palavra, já que como Presidente da Comissão de Infraestrutura eu tenho uma reunião em andamento, por teleconferência, à qual devo comparecer; eu lhe agradeço (AUDIÊNCIA PÚBLICA 30.04.09, 2009, p. 01).

Nessa ocasião, chegou ao desplante de impor prazo de três meses, que graças ao nosso bom Deus ele não vem reiterando, para que o nosso Congresso, bem como o do Paraguai, aprovasse o Protocolo de Adesão de seu país ao Mercosul (AUDIÊNCIA PÚBLICA 30.04.09, 2009, p. 02).

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> **SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL):** Eu gostaria de pedir a V. Exa. a atenção de me permitir fazer algumas considerações inicias, mesmo antes da oitiva de S. Exas, os Srs. Embaixadores, já que eu estou presidindo uma outra Comissão, a Comissão de Infraestrutura. E eu não gostaria de deixar de fazer aqui algumas colocações a respeito desta audiência pública que V. Exa. preside como Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal. (AUDIÊNCIA PÚBLICA 16.04.09, 2009, p. 02).

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> **SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL):** Registro, ademais, que a própria instituição do Mercosul é alvo de ataques do Presidente Hugo Chávez. Em data não tão remota, em julho de 2007, declarou ele que o Mercosul era mecanismo de integração velho, que estava afundando. Disse que a Comunidade Andina de Nações e o Mercosul nasceram dentro do neoliberalismo, e constituem integração de elite, de empresas e de transnacionais.

da argumentação devem levar em conta. Com efeito, não basta que uma coisa exista para que se tenha o sentimento de sua presença (PERELMAN, 2005, p. 132)." É preciso lembrála. "O fato de selecionar certos elementos e de apresentá-los ao auditório já implica a importância e a pertinência deles no debate. Isso porque semelhante escolha confere a esses elementos uma *presença*, que é um fator essencial da argumentação (...) (PERELMAN, 2005, p. 132)".

O Senador Fernando Collor inicia o debate para tentar fixar o centro do campo retórico. Qual seria exatamente o campo da discussão, quais os pontos que deveriam ser tocados e lembrados. O campo retórico é o "campo de batalha" que os argumentadores poderão situar suas teses. O "campo de batalha" é a inserção da Venezuela no MERCOSUL. Dentro desse campo pode-se movimentar o centro do debate, o foco, para qualquer de suas especificidades, peculiaridades ou sub-temas. Pode-se debater democracia, gestão Hugo Chávez, o povo venezuelano, consequências do isolamento, consequências econômicas da entrada do país no bloco, execução e respeito a contratos, liberdade de imprensa e expressão, situação atual da América Latina, futuro e perspectivas do MERCOSUL, posições dos demais países partícipes a respeito do tema, entre outros. Esses são centros de campo retórico que podem ser deslocados por um mediador do debate ou por um orador habilidoso. O senador, ex-presidente da República, inicia sua fala, antes de qualquer expositor se manifestar, com o objetivo de situar qual seria o núcleo do campo retórico. Isso pelo menos tenta situar qual o centro do debate que o favorece. Citou o contexto de problemas existentes na América Latina como um todo. Se difícil é para o Brasil administrar tais problemas, porque criar mais um (Hugo Chávez)?, indaga o senador. A própria interferência de Chávez nas questões desses países é nociva, como ocorre com a Bolívia, questão de fronteiras com a Colômbia, financiamento de campanhas eleitorais de outros países com o dinheiro oriundo do petróleo, etc. Foi dito "tenta situar" o centro do debate pelo fato de que os contra-argumentadores têm duas opções. Ou entrar no núcleo do campo retórico colocado, que pode ser uma armadilha. Ou o altera para um núcleo que o favoreça, que pode ser ponto mais favorável em sua argumentação. Neste último caso o próximo orador simplesmente ignora a núcleo colocado pelo expositor que o antecedeu, expediente muito utilizado no parlamento brasileiro e em campanhas eleitorais. Ainda se disse que manter o núcleo do campo retórico apresentado "pode ser" uma armadilha, porque o contrário é muito passível de ocorrer: o contra-argumentador entrar no núcleo proposto pelo argumentador e o derrubar ou o contra-argumentador alterar o núcleo do debate para outro que entenda lhe ser favorável e ser, simplesmente, desmontado em sua argumentação. Se tratando de argumentação, retórica e convencimento, tudo pode acontecer, nada pode ser descartado, tudo vale!

O senador Fernando Collor ainda se coloca como partícipe do processo de construção do MERCOSUL. Não sem razão usa o argumento de estar presente, de ser figura histórica, de possuir argumento de autoridade. Este tipo de argumento é utilizado para influenciar pelo prestígio. Aqui no caso, o prestígio de conhecimento de causa, de personagem histórico do processo. É a autoridade utilizada como meio de prova a seu favor: "tive a honra de firmar o Tratado de Assunción em 1991 (AUDIÊNCIA PÙBLICA. 16.04.09, 2009, p.04)". Deixa clara a sua presença no momento de firmação do acordo do bloco. A modéstia da autoridade é destacada com a expressão "tive a honra", remetendo a uma oportunidade de época. É como se o senador, Presidente da República à época, fosse uma mera presença e não um condutor de fato, como o foi. No Tratado da Argumentação (PERELMAN, 2005, p. 348) o argumento de autoridade é tido como de relevante importância, não podendo ser abandonado quando sua oportunidade de ser colocado surge. A autoridade é reconhecida pelo auditório (debatedores, demais senadores e público em geral), que crê na aceitação inequívoca de uma pessoa que assume ter conhecimento de causa do que diz. Que fique bem claro sua posição, seu contexto e sua importância.

Essa concessão da palavra ao Senador Fernando Collor por parte do presidente da Comissão de Relações Exteriores, não foi criticada na primeira audiência pública. Porém, na segunda audiência do dia 30 de abril de 2009 foi duramente rebatida, pois, os demais senadores têm plena consciência do poder de se iniciar uma exposição para se definir um dado núcleo de campo retórico do assunto debatido. Como o Senador Fernando Collor é abertamente contrário à entrada venezuelana no bloco, os que advogam de forma contrária prontamente se manifestaram após sua exposição;

**SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Sr. Presidente, primeiro para registrar que há uma quebra de procedimentos aqui. Há uma Audiência Pública para nós ouvirmos o Governador do Estado de Roraima e o Chanceler Celso Amorim e... Há um... Eu quero contraditar a posição do Senador Fernando Collor. Eu votei esse tempo... O mesmo tempo para contraditar. Todos nós temos aqui ocupações.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG):** Claro, claro. O Senador Fernando Collor pediu pela ordem, realmente foi um pouco mais longo do que--

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Foi longo e quebra--

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Tivemos uma palestra sobre a questão do--

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Eu tenho posições--

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Todos terão oportunidade de falar, mas vamos ouvir primeiro então o Ministro Celso Amorim e--

**SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Mas V.Exa. deveria adotar esse procedimento na fala do Senador Fernando Collor.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Sua observação está correta.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Uma questão que...

**SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Porque democracia tem na Venezuela. O Senador está dizendo que não tem democracia.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Sim. A sua observação está correta, Senador, e vamos então--

**SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Até 1989, quando o Senador... O Senador foi eleito Presidente, não tinha eleição. Até 1989 não tinha eleição para governador e prefeitos do país da Venezuela. Agora tem eleição, tem referendo--

**SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL):** Presidente, pela ordem, art. 14<sup>19</sup>.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Tem participação... Quer dizer, para mim tem democracia na Venezuela. E nós não estamos analisando aqui o Sr. Chávez, que é Presidente eleito. Nós temos que tomar uma posição aqui do Estado Brasileiro e analisar o Estado da Venezuela. Se a gente começar a trabalhar questões menores, acho que não ajuda ao fortalecimento não dessa Casa, mas do Mercosul.

**SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL):** Pela ordem, Sr. Presidente, art. 14.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG):** Pela ordem Senador Fernando Collor, pelo artigo 14.

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Eu não quero falar pelo art. 14.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Sim. O artigo 14 foi o Senador Fernando Collor que pediu.

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Porque aqui normalmente se pega o art. 14 para argumentar sobre questões que não têm nada a ver com... Posições interpelativas, que o art. 14 é para ser usado nestes termos.

**SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL):** Quando se é citado Pode-se... Pode-se arguir o art. 14.

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** O que eu quero arguir é que a Presidência, se for possível, dê a palavra à Mesa, aos convidados, e todas as perguntas que já foram anunciadas pelo Senador Collor sejam consideradas como perguntas para serem respondidas na fase de perguntas.

Porque senão, nós pediríamos a prerrogativa também de todos nós perguntarmos e começarmos a Audiência Pública pelas perguntas e pelos questionamentos, aos que estão na Mesa. E não o inverso.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Está bom.

VIII – para explicação pessoal, em qualquer fase da sessão, por cinco minutos, se nominalmente citado na ocasião, para esclarecimento de ato ou fato que lhe tenha sido atribuído em discurso ou aparte, não sendo a palavra dada, com essa finalidade, a mais de dois oradores na mesma sessão (SENADO FEDERAL, 2007, p.).

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> **Art. 14.** O Senador poderá fazer uso da palavra:

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Se os convidados considerarem assim, eu me considero atendido e acho que assim que devemos proceder.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Assim nós faremos.

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Cada um faz a sua exposição e as perguntas iniciais serão consideradas como pergunta para a fase de perguntas.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Está bom. Vamos ouvir só o Senador Fernando Collor pelo art. 14 e depois o Senador Pedro Simon que pediu, mas nós podemos depois ouvir o Ministro.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Eu gostaria apenas de lembrar que eu não entendo, fora do ponto de vista formal, que possa ser considerada democrática ou democrático um Governo que passa por cima de um prefeito eleito, prefeito oposicionista eleito pelo voto popular de Caracas e que estabelece, via decreto, a criação de um Governo nomeado para a Grande Caracas, passando por cima da manifestação do desejo do voto popular. Eu não posso... Eu não posso achar e concordar que seja uma--

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Senador, pediria para concluir.

**SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL):** Um Governo democrático aquele, aquele que faz... Que cria essa Legislação agora de ordenação territorial, que persegue os seus desafetos políticos, tudo sob a capa protetora da formalidade jurídica.

Então, esses são fatos concretos. Eu estou aqui tratando de fatos concretos, demonstrando que os princípios básicos da democracia não estão sendo seguidos pelo Governo; não interessa se é o Sr. Chávez ou o Sr. Adonias ou o Sr. Jonas. Interessa é que na Venezuela, no momento, isso não está acontecendo. Lá atrás, lá atrás, lá atrás, é bom se lembrar que quando o Chamberlain se encontrou com o Ribbentrop e fizeram aquele acordo de não agressão entre a Inglaterra e a Alemanha, na Alemanha estava na Presidência um senhor que causou um profundo trauma na vida de seres humanos.

E o fato de uma pessoa, não poder confundir o Estado com a pessoa, não é bem assim. Num sistema presidencialista é indissociável--

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Sr. Presidente, Sr. Presidente, sinceramente é um abuso. Isso é um abuso. Já está na parte do abuso.

SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB-AC): Presidente, pela ordem. Presidente, pela ordem.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG):** O Vice-Presidente Geraldo Mesquita, só um momento, por favor.

**SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB-AC):** Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Geraldo Mesquita, como Vice-Presidente da Comissão.

**SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB-AC):** Pela ordem. Essa Comissão, essa Comissão tem uma tradição de ser polida e de receber muito bem seus convidados. Nós temos aqui Ministro, Embaixador, Governador de um Estado... E precisamos ouvi-los.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Sim.

**SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB-AC):** Agora, eu queria esclarecer, com todo respeito que eu tenho ao Senador Fernando Collor, que não estamos aqui tratando de um convênio de colégio de freira.

Eu quero lembrar aqui, Senador Collor, que não é fácil, não é fácil, a integração que nós estamos tentando buscar na América do Sul, na América Latina. Muito complicado, muito difícil.

Ainda hoje, no âmbito do Mercosul, temos problemas. O Uruguai com a Argentina acerca das papeleiras, a questão democrática, Senador Fernando Collor, o Presidente Lula, que é um democrata, tentou expulsar um jornalista do território nacional.

Então, nós precisamos... Nós precisamos tentar conciliar as nossas diferenças, precisamos enxergar o futuro. Enxergar o futuro. As coisas lá na frente...

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Senador, está bom. Para concluir.

**SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB-AC):** Portanto, eu queria deixar ditas essas palavras, Senador Eduardo.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG):  $\operatorname{Sim}, \operatorname{sim}.$ 

**SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB-AC):** E pedir encarecidamente à nossa Comissão que mantenha a tradição. Sejamos polidos, sejamos receptivos aos nossos convidados, e permitamos que eles possam proferir as suas falas.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG):** Ótimo. Assim será feito, lhe agradeço, eu quero mais uma vez agradecer a presença do Ministro Celso Amorim e do Governador--

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): O Ministro terá que sair, ele tem um compromisso ainda no Rio de Janeiro, de maneira que eu peço inclusive aos Senadores, me desculpando pelo início de nós não termos colocado algumas regras, mas que nós tenhamos depois as perguntas... (AUDIÊNCIA PÙBLICA. 16.04.09, 2009, p.05-08)

\*\*\*

Para PERELMAN (2005, p. 86) quando não especificados, apenas citados de forma geral, os valores prestam-se mais ao atingimento de um auditório universal do que a um auditório particular. Isso se deve ao fato de que a especificação do valor em um caso particular limita seu alcance. O auditório, quando diante de um valor apenas citado sem demais explicação, pode adotá-lo referenciando-o ao conteúdo que mais lhe aprecia ou lhe remete. O processo de adesão da Venezuela no Mercosul se reveste de um caráter jurídico, político e até ideológico. "(...) nos campos jurídico, político, filosófico os valores intervêm como base de argumentação ao longo de todo o desenvolvimento. Recorre-se a eles para

motivar o ouvinte a fazer certas escolhas em vez de outras e, sobretudo, para justificar estas, de modo que se tornem aceitáveis e aprovadas por outrem (PERELMAN, 2005, p. 84-85)". Como estamos numa arena de debate político, valores serão colocados em pauta exaustivamente. Valores são citados. Solidariedade, respeito, confiança e paz são quase que aceitos por unanimidade num primeiro momento, podendo ser inequívocos e irrebatíveis do ponto de vista da argumentação. Porém, deve-se tomar cuidado para tais afirmações, pois depende muito da compreensão do conceito de cada valor a sua aceitação. Se alguém entende solidariedade como algo não tão importante numa relação, seja por sua experiência de vida ou por fatos conhecidos, este valor lhe terá um poder de persuasão menor do que para aquele que envolto por situações emocionais de solidariedade entenda com mais zelo o que significa. Atenção é fundamental para decifrar "até que ponto os procedimentos para decidir quais os princípios sólidos e as garantias aceitáveis são compreendidos por todos e bem acordados em geral (TOULMIN, 2001, p. 251)". O valor é rebatido, geralmente, com outro valor, numa dada situação em que é exposto. Sua melhor conveniência e oportunidade de colocação deve ser avaliada, ou seja, um valor é mais adequado ao caso naquele momento do que outro qualquer. A desqualificação do argumento dado por valores é mais fácil se colocado outro valor mais oportuno do que tentando redefinir o conceito do valor combatido para lhe denotar menor importância. É neste ponto que assiste mais razão a Perelman do que a Toulmin, pois um valor deve ser desmontado por outro valor, não tanto pela sua compreensão enquanto valor pelo auditório. É claro que isso é evidente neste ambiente de debates, de uma Comissão, em que os expositores possuem pouco tempo para mostrar suas idéias, em torno de 10 minutos. Com tempo apropriado um orador habilidoso pode desmontar um valor apenas reconceituando-o sem comparar com outro valor sequer, aplicando assim o raciocínio de Tolmin.

O primeiro expositor da primeira audiência pública foi o embaixador Rubens Barbosa que colocou que o exame técnico do Protocolo de adesão é o mais importante assunto a se analisar. Há três anos os governos dos países envolvidos negociam com a Venezuela sua

entrada (o acordo foi firmado em 2006). A Venezuela só quer negociar três pontos<sup>20</sup> do protocolo e reluta em negociar os demais. Assim concluiu:

A Comissão de Relações Exteriores, na minha opinião, deveria solicitar ao Itamaraty informação sobre o andamento das negociações, e se a Venezuela, pelas negociações, se dispõe a cumprir o que ficou acordado no Protocolo de 2007.(...) Se o Itamaraty responder que, efetivamente, todos os compromissos assumidos pela Venezuela foram cumpridos, está preenchido o requisito técnico e importante para que o Congresso possa se manifestar. Se o protocolo for aprovado antes da conclusão das negociações, a Venezuela se tornará um membro pleno do MERCOSUL, sem que estejam definidas as condições em que vai cumprir os compromissos aceitos no Protocolo, que é o contrário do processo que existe na União Européia. (AUDIÊNCIA PÚBLICA 16.04.09, 2009, p. 07).

É justamente aqui, na conclusão, última frase colocada, que reside a chave do argumento do embaixador. Como o resultado final desse processo de audiências públicas, o relator Tasso Jereissati utilizou os argumentos pelo embaixador colocados "imparcialmente", de forma a desfavorecer a entrada do país no bloco. O embaixador quis passar uma idéia de ser imparcial nas suas colocações, abrindo o seguinte campo de análise. Existem duas interpretações a serem feitas. Primeira, como membro do corpo diplomático, representante do Itamaraty, ou seja, do governo que se posiciona a favor da entrada do país no bloco, o

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> SR. RUBENS BARBOSA: "O primeiro ponto que o grupo de trabalho se dedicou, dizia respeito ao cronograma de adesão ao acervo normativo do MERCOSUL, é o art. 3º do Protocolo de Adesão que os senhores estão examinando. O que é que quer dizer isso? A Venezuela se comprometeu a colocar um prazo para aderir às normas e regulamentos que foram aprovados ao longo desses últimos 15 anos pelo MERCOSUL, é um número enorme, tem os números aí. Mas, enfim, é um número muito grande, e que precisa entrar no ordenamento jurídico da Venezuela. O segundo ponto é o art. 4º do Protocolo que trata do cronograma de adesão à tarifa externa comum, e a nomenclatura comercial do MERCOSUL. Foi definido um prazo, quatro anos, mas não a lista dos produtos que estarão em cada etapa, e nem o cronograma, porque se vai haver um período de quatro anos, três anos, dois anos; o que for, tem que negociar quais os produtos que entram e quando entram esses produtos. Está pendente também. E no relatório do grupo de trabalho se dava um prazo até 2 de setembro de 2007 para aprovação desse item. O terceiro ponto. Então o primeiro ponto é adesão ao acervo normativo, o segundo é adesão a TEC e à nomenclatura comercial, e o terceiro é o cronograma para implementação do livre comércio entre os quatro países e a Venezuela. O grupo de trabalho não conseguiu concluir as negociações do cronograma de liberalização que é o art. 5º do Protocolo, no caso do Brasil/Venezuela vai até 2010, da Venezuela para o Brasil até 2012, mas os produtos sensíveis vão até 2014. (AUDIÊNCIA PÚBLICA 16.04.09, 2009, p. 06-07)"

embaixador não quis expor diretamente sua posição contrária. Colocou condicionantes: "Se o Itamaraty responder que, efetivamente, todos os compromissos assumidos pela Venezuela foram cumpridos, está preenchido o requisito técnico e importante para que o Congresso possa se manifestar." Ele não fechou abertamente o ciclo do silogismo se-então. Apenas propôs o "se" e deixou o "então" para os senadores, o que chamará mais a frente de "decisão política". Neste caso, tomando por hipótese que ele sabia que essa condicionante era falsa, ou seja, os compromissos não foram efetivamente cumpridos, está exposto seu argumento contrário sem sua exposição direta, como parte de um corpo burocrático governamental. A segunda interpretação é que realmente ele não sabia que os compromissos foram realmente cumpridos. Aí prevalece a imparcialidade. Ainda cabe a possibilidade de o embaixador acreditar que os compromissos foram cumpridos, o que lhe daria um argumento conclusivo a favor, mas aí seria um erro ele supor algo e não ter pesquisado corretamente as informações, o que é muito improvável ter ocorrido.

A imparcialidade, na verdade, é um ponto de difícil consecução, ainda mais no campo onde a argumentação é possível. Há meios em que a imparcialidade se encaixa melhor, como no caso das ciências naturais. A lógica e a matemática em si apresentam caminhos imparciais, onde possuem conclusões únicas, dadas determinadas premissas. Com isso, as relações lógicas devem "ser expressas em proposições eternas e sem tempo que, se verdadeiras em um tempo qualquer – como outras proposições matemáticas -, serão verdadeiras em todo e qualquer tempo (TOULMIN, 2001, p. 255)". Mas é importante ponderar que essas demonstrações, sejam matemáticas ou científicas, embora imparciais, podem ser usadas por um orador parcial. Assim, o orador habilidoso pode utilizar esses argumentos como fundamentadores de sua tese. É exatamente por isso que o campo da argumentação possui um leque muito grande de aplicações e possibilidades, em comparação ao "limitado<sup>21</sup>" campo da lógica, como diz PERELMAN (2005, p.11):

A lógica teve um brilhante desenvolvimento durante os cem últimos anos, quando, deixando de repisar velhas fórmulas, propôs-se analisar os meios de prova efetivamente utilizados pelos matemáticos. A lógica formal moderna constituiu-se como o estudo dos meios de demonstração utilizados nas ciências matemáticas. Mas o resultado foi a limitação de seu campo, pois tudo quanto é ignorado pelos matemáticos é alheio à lógica formal. Os lógicos devem completar a teoria da demonstração assim obtida com uma teoria da argumentação (PERELMAN, 2005, p. 11)

<sup>21</sup> "Strawson, por exemplo, declara-se satisfeito com o fato de que os lógicos devam restringir seus interesses a questões sobre a consistência e a inconsistência de argumentos e afirmações, e para esse propósito limitado uma teoria puramente formal pode, de fato, ser suficiente (TOULMIN, 2001, p.

253)"

-

Rubens Barbosa tentou passar uma visão imparcial a respeito da entrada da Venezuela no MERCOSUL. Não foi categórico em hora nenhuma em afirmar seu ponto de vista, mas pode ter sido tendencioso. O próprio orador que o seguiu, embaixador Sérgio Amaral, que é favor da ampliação do bloco, utilizou os pontos de vista de Barbosa, para embasar sua tese<sup>22</sup>. Aí ocorreu algo curioso: o segundo orador parcial referendando o argumento de um orador "imparcial" antecedente deu a impressão que este segundo, na verdade era parcial!

A imparcialidade aparente é questionada também pela seleção dos dados argumentativos que o orador apresentar. Se um orador que se diz ou queira se mostrar imparcial apresenta argumentos fortes a favor da entrada da Venezuela no MERCOSUL e argumentos fracos que sustentam a oposição à entrada, ou vice-versa, na verdade está sendo tendencioso. Neste caso a argumentação, como bem dito no Tratado da Argumentação, é feita — ou completada — pelo leitor. O orador pode, então, optar se "quer uma argumentação explícita, [ou se] quer uma argumentação que se espera ver o leitor efetuar por si só (PERELMAN, 2005, p. 132)". A seleção de dados e sua conseqüente apresentação fazem com que esse "núcleo de campo retórico" esteja presente no raciocínio do debate. A seleção de dados quando apresentada a um auditório, gera a presença do dado no debate, e isso é algo importante a se considerar, pois acaba desaguando numa percepção sobre o ponto discutido. É o trinômio seqüencial "seleção, presença e percepção":

O fato de **selecionar** (grifo nosso) certos elementos e de apresentá-los ao auditório já implica a importância e a pertinência deles no debate. Isso porque semelhante escolha confere a esses elementos uma *presença* (grifo nosso), que é um fator essencial da argumentação (...). A presença atua de um modo direto sobre a nossa sensibilidade. É um dado psicológico que, como mostra Piaget, exerce uma ação já no nível da **percepção** (grifo nosso): por ocasião do confronto de dois elementos, por exemplo, um padrão fixo e grandezas variáveis com as quais ele é comparado, aquilo em que o olhar está centrado, o que é visto de um modo melhor ou com mais freqüência é, apenas por isso, supervalorizado. Assim, o que está presente na consciência adquire uma importância que a prática e a teoria da argumentação devem levar em conta (PERELMAN, 2005, p. 132).

SR. SERGIO AMARAL: A segunda questão diz respeito ao processo de adesão às questões técnicas relativas aos requisitos estabelecidos pelos membros do MERCOSUL com a Venezuela para essa adesão, em que eu subscrevo os pontos levantados por meu colega Rubens Barbosa, o que vai permitir reduzir a minha apresentação (AUDIÊNCIA PÚBLICA 16.04.09, 2009, p. 8).

O tipo de argumento impondo condicionantes exemplifica uma indução. O interessante é que a indução aqui não foi terminada pelo argumentador num processo silógico explícito, porém implícito: se ocorrer as condições aceite a Venezuela, porém não sei se ocorreu. Alguém que pesquise isso. Aí reside o problema de justificar a indução, colocado por TOULMIN (2001, p. 336). A justificativa da indução é uma fusão de que as previsões devem ser baseadas em algo sólido (questões técnicas atestadas pelo Itamaraty) e que essas previsões não se tornarão equivocadas num futuro (a legitimidade e veracidade dessas informações e sua confirmação de validade, como quesito essencial para determinar o comportamento Venezuelano: se a Venezuela cumpriu os requisitos de entrada no MERCOSUL necessariamente cumprirá contratos futuros?). Neste último caso é difícil crer que o cumprimento de requisitos técnicos de entrada no MERCOSUL ateste uma conduta contratual impecável da Venezuela no futuro. O que o bom argumentador indutivo tenta provar é que "será" assim e não, que "acredita-se" ser assim.

(...) no caso de previsões, nós agora introduziremos um verbo novo para fazer no tempo futuro aquilo que o verbo "sabe" não teria mais permissão para fazer sob o novo regime.

Se este for o resultado final de "alinhar" os padrões pelos quais julgamos previsões antes e depois do acontecimento, de modo a fazer "sabe" funcionar como funcionam "espera" ou "acredita", com certeza não temos atrativos. A superstição de que a verdade ou a falsidade, a validade ou justificação de todas as nossas afirmações e argumentos deveriam ser inteiramente independentes das circunstâncias em que foram expressas pode estar profundamente arraigada; mas, longe das conclusões eternas e argumentos analíticos da matemática pura, as expectativas às quais ela leva estão fadadas a serem desapontadas. O conceito de conhecimento não é igual a isso, e os filósofos estão procurando encrenca se o tratarem como fossem. (TOULMIN, 2001, p. 342)

O argumento técnico foi o ponto explicitado pelo embaixador Rubens Barbosa em sua exposição, pois ele possui características próprias. O argumento técnico pressupõe base especializada, científica. A palavra científica tende a ter uma unicidade de interpretação e clareza no seu meio específico, isto porque são noções de apresentação de dados qualificados e não suscitam, pelo menos em princípio, desconfiança. "A univocidade e a precisão de seus termos fariam da linguagem científica o melhor instrumento para as funções de demonstração e verificação (PERELMAN, 2005, p. 147)". O argumento utilizado pelo embaixador foi fundamental para o parecer elaborado pelo senador Tasso Jereissati, na medida em que deu bases técnicas para o comportamento Venezuelano frente aos

compromissos de contratos e datas estipulados. A diferença é que o embaixador os usou imparcialmente (o imparcial é possível?), e o senador, como argumento contrário. O embaixador apenas expôs comentários a respeito dos pontos que deveriam ser contemplados para que a Venezuela entrasse no bloco. É claro que pode ter havido uma tendência contrária à entrada da Venezuela no bloco, mas explicitamente isso não foi dito em hora alguma. Rubens Barbosa se limitou a expor as condições de negociação atuais. É claro que com isto posto à baila, o Senador relator do processo, Tasso Jereissati, subsidiou seu argumento contra a entrada:

Segundo o Ministério das Relações Exteriores, os dois países chegaram a acordos sobre os cronogramas a serem aplicados à desgravação tarifária no comércio bilateral a partir da entrada em vigor daquele protocolo. Os cronogramas, assim como os critérios para seu estabelecimento, constam do informe do Itamaraty. A manifestação ministerial revela ainda que a relação completa dos itens tarifários e sua distribuição entre os diferentes cronogramas serão finalizados proximamente e que será proposto um regime de adequação para a Venezuela entre 2014 e 2018, a exemplo do que ocorreu entre os sócios originais nos primeiros anos do MERCOSUL. Só poderão fazer parte do regime de adequação itens tarifários incluído nas listas de produtos sensíveis para a Venezuela nos respectivos acordos bilaterais. A concessão de extensão de prazo de quatro anos por mais quatro pelo regime de adequação, não estava previsto no Protocolo de Adesão, e adiará ainda mais a liberalização do comércio entre os dois países. A isso se acrescente a incerteza quanto ao conteúdo da lista de inserção, ainda não negociada, e que excluirá certamente produtos de interesse brasileiro. Apesar dessas lacunas, nós temos informações prestadas pelo Ministério das Relações Exteriores do ponto de vista do Brasil o cronograma aprovado conclui os elementos centrais da negociação bilateral prévia a entrada da Venezuela no MERCOSUL, conforme disposto pelo protocolo de adesão. Como visto, encontramos grandes dificuldades em analisar o cumprimento dos aspectos jurídico-formais relativos ao ingresso da Venezuela no MERCOSUL. (SESSÃO ORDINÁRIA. 01.10.2009., 2009, p. 9-10)

TOULMIN (2001) enuncia que existem fases para a colocação do argumento. Geralmente se inicia com uma ordem específica para a chegada de uma conclusão. Primeiramente é apresentado o problema, que geralmente é uma pergunta. A Venezuela cumpriu os prazos para devidas formalidades que são requisitos para sua entrada no bloco?<sup>23</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> **SR. RUBENS BARBOSA:** "Não houve nenhuma definição e foi concedido um prazo adicional para a Venezuela. O que fazer? Como vamos tratar esse assunto? A Comissão de Relações Exteriores do Senado, e, posteriormente, o plenário terão de analisar e se satisfazer plenamente que do ponto de vista técnico estão concluídos os quatro pontos que a Venezuela, livremente, concordou em negociar para aderir ao MERCOSUL. (AUDIÊNCIA PÚBLICA 16.04.09, 2009, p. 07)"

Prestando atenção na ordem natural em que especificamos a justificação de uma conclusão, encontramos uma série de fases distintas. Para começar, temos de apresentar o problema; o melhor modo de fazê-lo é formular uma pergunta clara; mas também se pode apresentar o problema mediante uma simples indicação de que há alguém, ainda confuso, à procura de uma resposta. (TOULMIN, 2001, p. 24)

A partir da apresentação da pergunta, no caso específico, são apresentados argumentos para seu apoio, caracterizado por estágios, segundo a teoria de Toulmin, pelos quais passa naturalmente um argumento justificatório. O primeiro estágio é preenchido por "sugestões", que devem ser consideradas por serem possivelmente corretas. Como o autor coloca, essas sugestões são "candidatas à solução (TOULMIN, 2001, p. 26)". E no presente caso, o embaixador coloca a decisão política<sup>24</sup> - além da questão técnica, que é seu principal foco argumentativo - como propiciadora da entrada do país no bloco. Além do convencimento pela técnica, o que definirá realmente a solução do problema colocado é uma decisão que cabe à Casa Legislativa (Senado Federal) decidir em última instância. A sugestão de que devem decidir politicamente o futuro, segundo o argumento do excerto colocado na nota de página nº 21, é um reflexo apenas das decisões já tomadas, também politicamente. Toda força para a conclusão desse embate passa necessariamente pela decisão, que pode, e como coloca, deve ser embasada pela técnica. A decisão é reflexo da força que o parlamento tem, de sua legitimidade enquanto instituição. O argumentador coloca que da seguência de decisões políticas que nos fez chegar ao presente ponto, não há outra saída, senão, dar continuidade a série, e da mesma forma. Todas as três vezes que o embaixador diz "é uma decisão política", na verdade ele está dizendo, "foi aprovado politicamente". Uma indução genial na cadência crescente do argumento. E o crescimento é apenas na cronologia: elenca os fatos decisivos em ordem temporal. Na verdade o primeiro

<sup>24</sup> **SR. RUBENS BARBOSA:** "O primeiro ponto a questão da decisão política. O Protocolo de Adesão que foi assinado entre os Países Membros do MERCOSUL e a Venezuela em julho de 2006, fixou politicamente os limites de tempo para Venezuela ajustar-se às regras e normas do MERCOSUL. Eu acentuo essa palavra politicamente, porque aqui nesse fato de terem se fixados prazos é uma **decisão política**, o fato de a Venezuela ter ganho um status que não existe no Tratado de membro pleno no processo de adesão é outra **decisão política**, e o fato da Venezuela, antes de ser aprovada o seu pedido, ter vindo participando de maneira plena das reuniões do MERCOSUL, sem voto, é verdade, mas com voz, é outra **decisão política** dos Países Membros. (AUDIÊNCIA PÚBLICA 16.04.09, 2009, p. 07)"

estágio passa de uma mera sugestão, para uma afirmação. Essa afirmação é o segundo estágio, no qual a possível solução é colocada.

Uma vez que começamos a considerar as sugestões como merecedoras de nossa atenção, e perguntamos que relação há entre estas sugestões e qualquer informação que tenhamos, várias coisas podem acontecer. (...) O que interessa perceber é que há situações em que a informação que temos à nossa disposição aponta, inequivocamente, para uma solução específica; e que, para estas situações, há termos característicos para indicar que aquela "tem de" ser a solução TOULMIN (2001, p. 27-28)

Um ponto recorrente nos debates é o fato de o MERCOSUL influenciar economicamente, de forma mais visível, a economia dos estados que se situam na parte meridional do Brasil do que o norte do país<sup>25</sup>. Isso se deve por própria geografia. Como os países membros do bloco se situam, todos na parte meridional do continente, é lógico que o fluxo de mercadorias (estradas, portos, armazenagem) e pessoas que são beneficiadas economicamente com o bloco se situa, principalmente, nos estados austrais. O argumento geográfico, até estratégico, da entrada da Venezuela, é o fato de o bloco começar a ter uma influência nos estados setentrionais do Brasil<sup>26</sup>. Assim, o embaixador Sérgio Amaral se pronunciou a respeito da questão:

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> **SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** o ingresso da Venezuela no MERCOSUL para Roraima é determinante, não só para Roraima, para a Amazônia Ocidental, eu diria para o Brasil. Eu faço minhas as palavras do Senador Pedro Simon. Nós vamos mudar o eixo, o MERCOSUL, que era o sul da América do Sul, passa a ser um mercado do continente, e o ingresso da Venezuela trará o ingresso da Colômbia que é um processo que vai consolidar, efetivamente, o MERCOSUL em toda a região. E para gente é fundamental na questão logística. Roraima está muito mais para a Venezuela, para a Guiana, para o Caribe do que para o restante do Brasil no seu processo econômico, e a gente está hoje ilhado. Nós temos uma Amazônia no meio com todas as restrições ambientais, com todas as limitações que nós temos que ter, e, sem dúvida nenhuma, a Venezuela que hoje é o maior parceiro econômico o Brasil em resultado 4,5 bilhões de dólares de superávit, o maior, é algo que não dá para gente virar as costas. (AUDIÊNCIA PÚBLICA 16.04.09, 2009, p. 53)

Senador de Roraima do que como Senador da República. E é só olhar o mapa ali e ver que Roraima, ao contrário do Amazonas, que a Venezuela entra no Amazonas, Roraima entra na Venezuela (...) Então a nossa economia é completamente ligada à Venezuela, inclusive, a energia elétrica que temos vem da Hidrelétrica de Guri. (AUDIÊNCIA PÚBLICA 16.04.09, 2009, p. 41)

Sob esse aspecto (...) não resta dúvida de que a Venezuela merece ingressar no MERCOSUL, e, na verdade, isso já deveria ter sido feito. Quando eu fui Ministro do Desenvolvimento, eu defendi a ideia de que se fizesse ou um Merconorte ou que a Venezuela ingressasse no MERCOSUL, e, portanto, sob este quesito, se pudermos chamar assim, a Venezuela tem, certamente, um ponto positivo (AUDIÊNCIA PÚBLICA 16.04.09, 2009, p. 09).

A ideia do argumento de superação pode ser bem exemplificada quando o exministro se pronuncia acerca da criação do Merconorte. É considerado um ponto intermediário no processo de integração do próprio MERCOSUL como sói acontecer com outras propostas integracionistas. Os países se associam em pequenos blocos e depois, numa etapa posterior, esses blocos criados, se juntam ou ampliam. Para conseguir o fim (etapa B) do processo, é mais fácil atingir uma etapa intermediária (etapa A), a partir da qual se clareiam outros pontos argumentativos e outras visões no processo. É o caso da formação da União Européia. Etapas. O primeiro passo foi a criação da Comunidade Européia do Carvão e do Aço (CECA), em 1952. A CECA reuniu, ao lado da França e da Alemanha Ocidental, a Itália e os três países do Benelux (Bélgica, Holanda e Luxemburgo). O passo seguinte, em 1957, foi o Tratado de Roma. Por meio dele, os seis países da CECA criaram o embrião de um mercado comum, o Mercado Comum Europeu (MCE). Em 1992, os países da Comunidade firmaram o Tratado de Maastricht, que estabelecia a meta da União Econômica e Monetária (UEM) e modificava a denominação do bloco para União Européia (MELLO, 2004). O processo de criação do bloco por etapas é mais factível do que a criação de uma só vez, definitiva. E os argumentos colocados são mais plausíveis naquele caso. O argumento do embaixador Sérgio Amaral, ao citar a possibilidade de criação do Merconorte é justamente questionadora: para que criar outra associação, se podemos "simplesmente" ampliar o MERCOSUL, já consolidado e existente?

(...) os argumentos da superação insistem na possibilidade de ir sempre mais longe num certo sentido, sem que se entreveja um limite nessa direção, e isso com um crescimento contínuo de valor (...). O que vale não é realizar certo objetivo, alcançar certa etapa, mas continuar, superar, transcender, no sentido indicado por dois ou vários pontos de referência (PERELMAN, 2005, p. 327-328).

Em sentido contraposto, o argumento de criação do Merconorte, para o Ministro das Relações Exteriores, embaixador Celso Amorim, não seria um avanço e nem um passo no sentido do fortalecimento do MERCOSUL, mas um racha nas orientações sul e norte do país:

A tal ponto, que na época eu me lembro de ter sido... Ter sido aventada a hipótese de se criar um "Merconorte", como se o Brasil pudesse ser dividido em duas partes, uma que seria o Conesul, que faria... Que se integraria aos países do sul do continente e uma outra parte que seriam os Estados do Norte e do Nordeste, que se integrariam então com o Norte e formariam o Merconorte. (AUDIÊNCIA PÚBLICA 30.04.09, 2009, p. 10)

Ainda na linha de argumentos favoráveis à entrada da Venezuela no MERCOSUL, o embaixador Sérgio Amaral envereda para o campo de argumentos técnicos, demonstrando que o bloco não teve um crescimento econômico substantivo ou significativo, pois ao invés de se preocupar com seu alargamento (inclusão de novos membros), se preocupa com o aprofundamento de suas instituições<sup>27</sup>.

<sup>27</sup> **SR. SERGIO AMARAL:** Sempre se discutiu, é melhor alargar, ter novos membros ou é melhor aprofundar e consolidar as instituições? E o MERCOSUL, prudentemente, optou sempre por consolidar as suas instituições em vez de alargar. O que é surpreendente é que esta decisão de alargar sobre certos aspectos ou vários aspectos precipitada se faz exatamente no momento em que o MERCOSUL apresenta maior fragilidade, inclusive, fragilidade das suas instituições, antes de terem avançado as suas negociações no momento em que existem intenções e mesmo retrocesso.

O comércio no MERCOSUL cresceu de 2001 a 2006 em termos absolutos de forma muito expressiva, mas em termos relativos o comércio no âmbito do MERCOSUL cresceu 76%, é impressionante. Mas se nós formos ver esta é, mais ou menos, a cifra do crescimento do comércio brasileiro com o resto do mundo, portanto, a contribuição do MERCOSUL é, praticamente, inexistente. Mas se nós compararmos o crescimento no âmbito do MERCOSUL com o crescimento havido em outros acordos sub-regionais de comércio, o crescimento do MERCOSUL é menor, 76% comparado com 100% no grupo andino e comparado com um país que é relevante, também parceiro do Brasil de 2001 a 2006 o comércio com o México cresceu 123%. Portanto, o MERCOSUL não tem um desempenho tão expressivo que justifique tanta liberalidade no que diz respeito a um entendimento das suas regras. A mesma coisa acontece se nós virmos o comércio intraregional comparado com o comércio de certos grupos sub-regionais com outras partes do mundo.

No grupo, no mercado centro-americano o comércio intrarregional representa 18%, você quer dizer, 18% do comércio é entre os membros, e os outros 82 restantes são com o resto do mundo. No caso é 15%, no caso do Caricom é 14%, no caso do MERCOSUL é 13%, e no caso da CAM é 10%. Isto se compara com o comércio intra-regional no âmbito do Nafta de 53% e no âmbito do mercado comum europeu de mais de 60%. Em outras palavras, na verdade, em termos relativos o MERCOSUL não está crescendo. (AUDIÊNCIA PÚBLICA 16.04.09, 2009, p. 10-11)

O senador Fernando Collor é contrário ao alargamento atual do MERCOSUL. É favorável ao aprofundamento e consolidação de suas instituições.

SENADOR FERNANDO COLLOR: Então, nesse processo de integração eu acho que, primeiro, o Brasil deve tratar de consolidar o MERCOSUL. Vamos trabalhar fortemente, temos

Por sua vez, o argumento econômico é muito colocado em termos comparativos. PERELMAN (2005) coloca que recorrer a comparações amplia o escopo argumentativo, pois se podem cotejar vários objetos, permitindo uma avaliação entre eles. O argumento de comparação utilizado, quando se fala de crescimento econômico dos demais blocos e do próprio MERCOSUL relativamente, é do tipo *por ordenamento*. No Tratado da Argumentação são apresentadas as formas de comparações existentes: "As comparações podem dar-se por oposição (o pesado e o leve), por ordenamento (o que é mais pesado que) e por ordenação quantitativa (no caso, a pesagem por meio de unidades de peso) (PERELMAN, 1995, p. 275)". O auditório, ou seja, o público no qual o embaixador tenta convencer é o corpo de senadores ali presentes, únicos decisores da questão. Assim, não faz questão de elaborar uma apresentação didática, mas diretamente técnica, apresentando números e percentuais para embasar sua tese.

Outro argumento recorrente nas audiências é o fato de que a Venezuela não seria capaz de cumprir os contratos assumidos. O fato de a Venezuela não ter cumprido os requisitos protocolares de adesão, fez com que esse país perdesse a credibilidade quanto às obrigações de manutenção dos possíveis contratos vindouros. O Senador Tasso Jereissati foi incisivo nesta questão em seu parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 430/2008:

Por conseguinte, é cristalino que a regulamentação do Artigo 20 do Tratado de Assunção previu que o Protocolo de Adesão, encaminhado aos Legislativos dos Estados Partes, já teria de conter, em seu texto, os resultados dessas negociações. No entanto, no caso específico deste Protocolo de Adesão referente à Venezuela, preferiu-se, em franco descumprimento da Decisão do Conselho Mercado Comum nº 28, de 2005, fazer tais negociações *a posteriori*. Não se trata aqui de um mero tecnicismo jurídico. Essa decisão teve implicações graves. O Congresso Nacional vê-se, agora, obrigado a pronunciar-se sobre um texto, que terá de ser incorporado à ordem jurídica interna, sem ter todas as informações necessárias sobre as negociações. Mais: sem ter a certeza de que os seus resultados estão conformes ao interesse nacional. A Venezuela, por seguidas manobras dilatórias, adiou seguidamente a negociação no âmbito do Protocolo de Adesão. Somente no início deste ano foram retomados os

problema com a Argentina, vamos ver como é que podemos estabelecer essa tarifa comum, vamos ver como é que nós vamos estabelecer a união aduaneira, vamos ver como nós vamos avançar com esse processo de integração com ela, depois ver a questão do Paraguai e do Uruguai. E aí, sim, nós tendo uma política coordenada dos quatro parceiros originais do MERCOSUL e mais os países observadores, tratarmos dessa questão, tratarmos dessa questão desses outros países que manifestam interesse em se associar ao MERCOSUL. (AUDIÊNCIA PÚBLICA 16.04.09, 2009, p. 25)

entendimentos, que, segundo as informações transmitidas pelo Itamaraty, avançaram sem, contudo, serem concluídos (JEREISSATI, 2009, p. 12-13).

Com isso, de uma maneira geral, não se pode ter certeza que os contratos econômicos de empresas brasileiras na Venezuela, em função de sua entrada no MERCOSUL, serão cumpridos. "Como o Presidente Chávez tem demonstrado pouca consideração a acordos e contratos, e costuma pautar suas relações internacionais entre amigos e inimigos, as empresas, investidores e o próprio governo brasileiro poderão encontrar, no futuro, situações difíceis e complicadas (JEREISSATI, 2009, p. 27)."

Esse último tipo de argumentação colocado se direciona à discussão da probabilidade da ocorrência. Se o evento A ocorre, é muito possível que o evento B ocorra: se Chávez não cumpriu os quesitos protocolares de adesão, é provável que não cumpra os contratos com empresários brasileiros. No campo da argumentação a certeza absoluta não é uma busca, esse papel cabe à lógica. Os depoimentos, os indícios e as presunções quase nunca conduzem a uma certeza absoluta, que efetivamente não é exigida no campo da retórica. Essa argumentação em probabilidades é dita quase-lógica<sup>28</sup> pelo Tratado da Argumentação e, segundo PERELMAN (2005, p. 292), ganha relevo quando há avaliações baseadas ao mesmo tempo, na importância dos acontecimentos e na probabilidade do aparecimento deles, enfim, na "esperança matemática".

Não se pode, portanto, visualizar sob a ótica da certeza o que ocorrerá quando se trata do que é produzido no campo argumentativo. DINAMARCO apud DIAS (2009, p. 03) também reconheceu o fenômeno: " Em todos os campos do exercício do poder , contudo, a exigência de certeza é somente uma ilusão, talvez uma generosa quimera. Aquilo que muitas vezes (...) se costumaram interpretar como exigência de certeza para as decisões nunca passa de mera probabilidade." É interessante notar que a probabilidade de ocorrência de um determinado segundo fato, dada a ocorrência de um primeiro fato, desloca-se do campo da matemática (por exemplo, há 30% de ocorrer o evento B, se ocorrido o evento A) e cai no campo da retórica. Esses dois campos (da matemática e da retórica) são as espécies que a probabilidade pode ter. Essa é a classificação de KNEALE apud TOLUMIN (2001, p. 108), para o qual existem "duas espécies de probabilidade... dois sentidos de 'probabilidade' – um aplicável em questões de chance e outro aplicável aos resultados da indução". Há casos em que apenas constatado a probabilidade de ocorrer um evento já é fato suficiente para assegurar a justificativa do argumento. No presente caso, se é possível

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> "(...) pretendem certa força de convicção, na medida em que se apresentam como comparáveis a raciocínios formais, pois apenas um esforço de redução ou de precisão, de natureza não-formal, permite dar a tais argumentos uma aparência demonstrativa; é por essa razão que os qualificamos de quase-lógicos (PERELMAN, 2005, p. 219)"

que ocorra o descumprimento dos futuros contratos venezuelanos se esse país for membro do MERCOSUL, já existe base suficiente para questionar a credibilidade. A probabilidade de ocorrência de um evento é mero argumento: "Afinal de contas, uma pessoa pode, embora equivocadamente, considerar provável algo que para outra pessoa seja, também apropriadamente falso (TOULMIN, 2001, p. 103)"

O embaixador Paulo Tarso de Flecha Lima mostra sua posição favorável à entrada da Venezuela no MERCOSUL, dizendo não poder haver confusão entre a figura do país com a do governante na análise. Assim, advoga que a entrada ao bloco será da Venezuela e não do Presidente Hugo Chávez<sup>29</sup>. Uma questão relevante se coloca neste ponto da análise do debate: é possível desvincular a figura de Hugo Chávez da Venezuela na análise atual? Segundo o próprio embaixador, o componente passional está envolto ao debate por causa da figura polêmica do Presidente da República do país pleiteante. Declaração recente de Chávez sobre o Senado Brasileiro, que segundo ele é como um papagaio repetindo o que se diz em Washington, inevitavelmente veio à baila no círculo de audiências, o que foi prontamente amenizado por Flecha Lima a fim de que se chegue a um entendimento sobre a questão:

Eu sou sinceramente a favor que a Comissão aprove a entrada da Venezuela, e que os fatos assinalados pelo Senador Collor quanto ao comportamento errático do Presidente Chávez, eu acho que poderiam ser remediados através de uma negociação ou entendimento entre o Presidente Lula e o Presidente Chávez. Vai ter agora a reunião de Trinidad e Tobago, e eles podem, perfeitamente, aproveitar a oportunidade para esclarecer esses detalhes. Eu acho que foi um lapso lamentável do Chávez, um comportamento reprovável, e o próprio Presidente Lula já reprovou essas palavras infelizes do Presidente Chávez.

Temos que olhar o interesse de longo prazo do Brasil, e nesse caso eu acho que, portanto, Presidente Eduardo Azeredo, a minha posição é francamente a favor da adesão, e acho que V. Exa. poderia fazer sentir ao Ministro Celso Amorim ou ao Presidente Lula, a conveniência de que eles esclareçam com o Presidente Chávez a impropriedade das

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> **SR. PAULO TARSO FLECHA DE LIMA:** Essa questão da adesão da Venezuela é desafiadora, porque ela passou a ter um componente passional muito maior do que o normal na ratificação de tratados aqui pelo Senado, e justamente esse é o ponto que eu gostaria de enfatizar. Nós não podemos nos deixar levar pelo lado mais passional do problema, porque eu acho que o Chávez é um homem que eu não gostaria que fosse presidente do Brasil, mas é um sujeito passageiro, o Chávez não é eterno. Eu, portanto, sou francamente a favor da adesão à Venezuela e motivado pelos interesses efetivos atuais e estratégicos do Brasil. Porque, na minha visão, nós vamos evoluir aqui na América Latina para um entendimento em torno de energia, e um entendimento em torno de energia passa por um diálogo com a Venezuela, de modo que eu acho que temos que ter presente a importância do país, e prescindir da figura de seu governante que é uma figura transitória. (AUDIÊNCIA PÚBLICA 16.04.09, 2009, p. 13)

observações que ele fez a respeito do parlamento brasileiro, de maneira a se obter algum tipo de correção ou de desculpa que seja aceitável por nós (FLEXA LIMA. AUDIÊNCIA PÚBLICA 16.04.09, 2009, p. 14).

O lado passional presente na retórica se relaciona com os elementos subjetivos de cada orador na persuasão. As paixões na visão aristotélica causam volubilidade aos homens, fazendo com que eles mudem seus juízos em função do pesar e do prazer. É com este pensamento utilitarista que ARISTÓTELES (1999) define as paixões como um fenômeno físico-psicológico, sempre acompanhado de pesar ou prazer, que responde a uma disposição natural ou passageira. Dizer que a questão de adesão venezuelana tem "um componente passional muito maior do que o normal" é tentar mitigar o componente Chávez da questão. A passionalidade seria então referente ao governante e não ao país. Em Aristóteles o virtuoso seria o que controla as paixões e, o embaixador, ao colocar essa questão, pretende a "virtude aristotélica" de seu auditório, no caso os Senadores. "Las disposiciones pasionales estrictamente naturales se oponem las disposiciones adquiridas que conforman el temple o modo de ser propios (héxis): com éstas, pues, nos enfrentamos ahora a las pasiones y, o bien las dominamos virtuosamente, o bien cedemos malvadamente a ellas ARISTÓTELES (1999, p. 310, nota 9)."

A entrada da Venezuela no MERCOSUL é assunto complexo por envolver vários temas correlatos. Notadamente a análise feita pelos oradores em relação ao aspecto econômico varia em função da seleção de dados colocados no debate. Assim, pode haver argumentos embasados em tendência pela entrada ou não do país, dependendo da análise econômica feita. O próprio fato de o Presidente da República daquele país ser uma figura internacional polêmica torna o debate mais rico, pois a questão não raramente colocada é se é possível dissociar a figura do presidente do país na análise. O assunto gera discordância entre governo e oposição. A base governista ressalta a importância da adesão do ponto de vista econômico, político e cultural. Contrária ao ingresso do país vizinho no bloco, a oposição aponta como antidemocrático o comportamento do presidente venezuelano, o que seria um obstáculo à integração regional. Invariavelmente os que advogam a entrada da Venezuela no bloco fazem uma análise dissociativa do binômio Presidente-País<sup>30</sup>. Com isso tenta-se um núcleo do campo retórico mais recortado, seja o

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> **SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Porque se for levantar um vai ter uma opinião a favor, o outro vai ter uma opinião contra. Antes do Chávez, lá mais atrás, antes do Chávez, as relações comerciais do Brasil com a Venezuela, sinceramente, eram precárias, determinadas lições comerciais, sequer, eram recebidas, sequer, eram recebidas. E hoje o interesse de integração é grande, porque diz respeito à relação e ao fortalecimento da geopolítica da nossa região. Interessa muito para o Brasil e interessa muito para a Venezuela, com Chávez ou sem Chávez. Esse que é o

dos benefícios da integração de um país com economia petrolífera crescente, isolando possíveis repercussões no debate acerca de ações e declarações polêmicas por parte do presidente. A ruptura dessa ligação Presidente-País é recorrente em vários pontos do debate: "Mas o que nós vamos avaliando aqui, na verdade, não é nem se nós gostamos do Hugo Chávez ou não gostamos do Hugo Chávez; nós estamos avaliando a entrada de um país, de um Estado, que é a Venezuela. Eu acho que essa é a questão central (RENATO CASAGRANDE. AUDIÊNCIA PÚBLICA 16.04.09, 2009, p. 29)". E o debate aprofunda-se ao se querer deslindar se essa ligação é natural ou artificial, essencial ou acidental.

A técnica de ruptura de ligação consiste, pois, em afirmar que são indevidamente associados elementos que deveriam ficar separados e independentes. Em contrapartida, a dissociação pressupõe a unidade primitiva dos elementos confundidos no seio de uma mesma concepção, designados por uma mesma noção. A dissociação das noções determina um remanejamento mais ou menos profundo dos dados conceituais que servem de fundamento para a argumentação (PERELMAN, 2005, p. 467-468).

Dissociar o país do presidente é focar o debate em torno da temporalidade do processo de integração. A entrada de um país em um bloco econômico seria então um legado, um benefício ao país, ao social, ao duradouro, não ao Presidente, ao individual, ao passageiro. No Tratado da Argumentação seria a dissociação entorno de indivíduo-grupo ou individual-social. Formas de dissociação aplicadas ao presente caso tendem a favorecer o argumento da entrada do país no bloco, pois foge à avaliação do indivíduo e concentra-se no benefício a uma nação. "(...) eu fico surpreso como o nome Chávez aparece numa discussão entre Estados. O Sr. Chávez, como bem disse o Heráclito, pode mudar, ou pode perder, e, certamente, vai morrer e a Venezuela vai continuar com o Brasil. Nós temos que discutir aqui é entre as relações entre Brasil e Venezuela, independente do Chávez" (AUDIÊNCIA PÚBLICA 16.04.09, 2009, p. 25), declarou o senador Cristovam Buarque.

problema (AUDIÊNCIA PÚBLICA 16.04.09, 2009, p. 38).

**SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS):** Eu confesso que eu estranho um pouco esse debate, Sr. Presidente, porque eu achava que para nós é tão natural, é tão espontâneo, é tão importante essa integração, que essas questões secundárias, eu não consigo entender como ela consegue atender a nossa atenção. Quem é Hugo Chávez? O que é que representa Hugo Chávez? Onde é que vai Hugo Chávez? É piada, Sr. Presidente (AUDIÊNCIA PÚBLICA 16.04.09, 2009, p. 51).

A partir desse debate surgem quatro campos de discussão, não apenas duas opções como antes que são a aprovação e a rejeição da entrada da Venezuela no bloco. Os campos novos de opções se alargam para a entrada ou não de Hugo Chávez no bloco. "Porque o meu voto hoje é transparente e claro, sou contra a entrada do Sr. Hugo Chávez no MERCOSUL" (AUDIÊNCIA PÚBLICA 16.04.09, 2009, p. 44), disse o senador Flexa Ribeiro. Nesse sentido, analisar o fato em relação à Venezuela associou a figura de seu presidente para os que advogam a rejeição do alargamento do MERCOSUL<sup>31</sup>. Já os que defendem sua entrada dissociam a figura presidencial focando os argumentos na importância do alargamento do bloco, principalmente em termos econômicos. As novas opções argumentativas surgem quando se colocam posições favoráveis à entrada de Hugo Chávez no MERCOSUL. O Senador Flexa Ribeiro deixa claro que não é contrário ao país, mas a seu Presidente, de modo que se subentende que terminando o período chavista, será aceita a entrada da Venezuela por parte desse senador. Já o Senador Cristovam Buarque diferencia quais devem ser os interesses de um Estado (permanentes) e interesse políticos (mutáveis em conformidade com a oportunidade e a conveniência). Essa diferenciação é importante na argumentação em defesa à entrada da Venezuela, pois retira o foco do debate acerca da personalidade do presidente: "Os países da América Latina não romperam relações comerciais com o Brasil quando aqui havia um regime militar. Porque começaram a perceber a diferença entre os interesses do Estado e os interesses políticos, dos democratas (AUDIÊNCIA PÚBLICA 30.04.09, 2009, p. 42).

O representante da CNI (Confederação Nacional das Indústrias), José Augusto Coelho Fernandes, concentra considerações acerca das tendências que preocupam a indústria e em qual seria o significado econômico da adesão da Venezuela ao MERCOSUL. Deixou claro que as indefinições preocupam a indústria<sup>32</sup>. Questiona assim, vários aspectos negociais e econômicos como uma cobrança a respostas que a indústria deseja ter para a

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> **SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL):** Não se pode dissociar o país e sua liderança. O que ainda é mais verdadeiro quando se trata de um sistema presidencialista, em que não se separam as funções de Chefe de Estado e de Chefe de Governo (AUDIÊNCIA PÚBLICA 30.04.09, 2009, p. 16-17).

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> **SR. JOSÉ AUGUSTO COELHO FERNANDES:** Quais são as pendências que preocupam a indústria? (...) Então, as nossas empresas nos indagam: como evoluíram essas negociações? Estão de acordo com as nossas expectativas? Nós não temos como informar as nossas empresas sobre como evoluíram esses prazos. Da mesma forma há indefinição sobre os produtos que estarão cumprindo a TEC, a cada etapa do processo de adequação. Ora, no protocolo nós temos a indicação do cronograma, ou seja, X produtos estarão destravados no ano tal. Só que nós não sabemos quais são os produtos, essa é a questão que também o setor privado nos indaga.

tranquilidade da defesa à adesão. A instabilidade jurídica e econômica que pode ser criada com a adesão da Venezuela preocupa a indústria, refletida nos argumentos de seu representante, para o qual "o Protocolo de Adesão não representa, de fato, uma melhora substantiva nas condições de acesso dos produtos brasileiros ao mercado venezuelano (AUDIÊNCIA PÚBLICA 16.04.09, 2009, p. 17)".

O Sr. José Augusto deixa claro que a expansão do bloco é benéfica à indústria nacional, porém deve ser feita com critérios que deixem claro cronogramas e cumprimento de acordos (regras estabelecidas). Seu argumento é condicional: desde que as regras fiquem claras e haja garantias de cumprimento, a CNI não se oporia à expansão do bloco.

Então, eu termino a minha apresentação com as nossas recomendações, ou seja, nós não estamos sugerindo aos senhores rejeitarem o acordo, mas estamos sugerindo aos senhores buscarem as informações dos grupos de trabalho sobre o acervo normativo, o detalhamento dos cronogramas de adesão a TEC e livre comércio, para que os senhores tenham a melhor informação para a tomada de decisão (...) recomendamos também aos senhores a promover um debate sobre normas e diretrizes para incorporação de novos membros, não hoje, isso aqui já não tem impacto, possivelmente, em relação à Venezuela, mas poderá ter impacto à Bolívia, no futuro, Chile e tantos outros países que hoje são associados do MERCOSUL. E uma terceira e última recomendação: enfatizar a importância da transparência das negociações comerciais. A transparência que nós temos nas discussões com a ALCA, União Européia e OMC precisam também ser transladadas para as negociações com o MERCOSUL. Obrigado. (AUDIÊNCIA PÚBLICA 16.04.09, 2009, p. 18).

Negar simplesmente a adesão da Venezuela ao MERCOSUL não foi o intuito do representante das indústrias nacionais. Ao invés disso, levantou questionamentos. Esses questionamentos são suficientes para demonstrar um descontentamento com a situação atual, porém é desejo da indústria a expansão de mercados. Esse descontentamento questionador é contrário àqueles que advogam à entrada da Venezuela no bloco sem qualquer contestação. As condicionantes são colocadas pelo desejo da indústria de expansão mercadológica, porém não a qualquer custo. O Senador Tasso Jereissati mais à frente questiona como se fariam aprovações ou reprovações com condicionantes dentro das

A ausência de acordos sobre os cronogramas de implementação do livre comércio, a mesma coisa, e, por último, a indefinição quanto à adesão da Venezuela aos acordos externos do MERCOSUL, ou seja, o MERCOSUL não tem muitos acordos, mas tem já alguns, com Israel e etc., Marrocos está em construção. Então, a pergunta é: qual foi a posição da Venezuela em relação a esses acordos, porque uma das perguntas que nós nos fazemos é: qual vai ser a implicação da Venezuela para acordos com terceiros (AUDIÊNCIA PÚBLICA 16.04.09, 2009, p. 16-17).

regras do direito internacional<sup>33</sup>. Sua argumentação é terminada então com recomendações e não com apontamentos coercitivos, o que é próprio da argumentação.

O simples questionamento basta, pois, para fazer que um enunciado perca seu estatuto privilegiado. Porém, o mais das vezes, para combater o prestígio daquilo que foi admitido como fato, o interlocutor não se contentará com uma mera denegação, que poderia ser julgada simplesmente ridícula. Ele se esforçará por justificar sua atitude, seja mostrando a incompatibilidade do enunciado com outros fatos, e condenando o primeiro em nome da coerência do real, seja mostrando que o pretenso fato constitui apenas a conclusão de uma argumentação que, como tal, não é coercitiva (PERELMAN, 2005, p. 76).

Mais a frente o conceito de democracia é levantado no debate. Não só o conceito como a importância do efetivo exercício da democracia como condição de participação do MERCOSUL, em respeito ao Protocolo assinado em Ushuaia, a denominada Cláusula Democrática<sup>34</sup>.

<sup>33</sup> **TASSO JEREISSATI (PSDB-CE):** dentro desse conserto, tentando ser objetivo, a pergunta que eu faço é: tecnicamente é possível se fazer uma aprovação aqui nesta Casa ou desaprovação com ressalvas condicionadas? Isso existe? Essa figura existe? Teriam, realmente, consequencias essas ressalvas ou essas condicionantes? (AUDIÊNCIA PÚBLICA 16.04.09, 2009, p. 20)

O embaixador **Sérgio Amaral** assim lhe respondeu: Agora, eu acho que se considerar que as condições não estão externamente satisfeitas, eu acho que é inteiramente pertinente aprofundar o exame de uma reserva, a reserva é da praxe do processo de adesão ou ratificação dos tratados, precisa ver com mais profundidade o que não era a discussão hoje se o Tratado de Assunção permitiria uma reserva, se permitir eu acho que é inteiramente legítimo para tudo aquilo que o Senado considerar que não está suficientemente atendido (AUDIÊNCIA PÚBLICA 16.04.09, 2009, p. 21).

O embaixador **Rubens Barbosa** contrapôs, então, um argumento técnico: Queria fazer um comentário sobre esse ponto. Respondendo diretamente a pergunta do Senador Tasso Jereissati, e lembrando os meus tempos aqui de chefe da assessoria do Itamaraty no Congresso, me parece que não é possível legalmente, mas aí a assessoria jurídica poderá confirmar, tecnicamente não é possível fazer a aprovação com ressalva. O Congresso aprova ou rejeita os acordos, não pode fazer ressalva (AUDIÊNCIA PÚBLICA 16.04.09, 2009, p. 21).

<sup>34</sup> **SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE):** Mas, evidentemente, eu acho que nós não podemos deixar de discutir o aspecto político, inclusive, tenho a cláusula democrática que nós precisamos colocar na questão, e todos os dias nós temos informações de retrocessos na questão democrática na Venezuela. Hoje mesmo nos jornais existem novas informações sobre a legislação não aprovada

Todo uso de conceitos, toda aplicação de uma classificação, todo recurso à indução implica uma redução de certos elementos ao que neles há de idêntico ou de intercambiável; mas só qualificaremos essa redução de quase-lógica quando essa identificação de seres, de acontecimentos ou de conceitos não for considerada nem totalmente arbitrária, nem evidente, isto é, quando ela dá ou pode dar azo a uma justificação argumentativa. (PERELMAN, 2005, p. 238)

O conceito de democracia é elástico. O que é democracia? Na argumentação da entrada da Venezuela no MERCOSUL se discutiu muito se a Venezuela é um país democrático. A existência da "cláusula democrática", pela qual só podem pertencer ao Mercosul países que adotem o regime democrático, inserida pelo Protocolo de Ushuaia em 1998, faz com que os debates inevitavelmente enveredem para esse núcleo temático. Assim aqueles que defendem a entrada do país no bloco, devem necessariamente admitir que a Venezuela é um país democrático, senão estariam criando um argumento contrário em função do Protocolo de Ushuaia. Esse campo argumentativo, no entanto, só é possível porquanto a cláusula democrática do MERCOSUL não define o que é democracia nem lista as infrações à ordem democrática que poderiam motivar expulsão ou o veto à entrada do infrator da comunidade regional de nações. Nesta brecha interpretativa da cláusula existe a possibilidade de argumentar-se que a Venezuela é uma democracia ou que não é<sup>35</sup>. As

que o Presidente Chávez coloca em vigor legislação não aprovada ou vice-versa. E a questão democrática, principalmente, para todos nós aqui, da nossa geração não é fundamental, é muito importante, e nós precisamos prestar muita atenção. A meu ver, conforme disse aqui o Senador Collor, há essa círculo de instabilidade que está criando ao redor do país, e, a meu ver, de retrocesso democrático e até econômico, e que nós precisamos estar atentos no sentido de não estimulá-lo (AUDIÊNCIA PÚBLICA 16.04.09, 2009, p. 19).

<sup>35</sup> **SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL):** Se o país não é capaz de fazer uma gestão democrática, não é capaz de fazer uma experiência democrática dentro de si, eu acho muito pouco provável que ele exercite esse, digamos assim, esse procedimento numa comunidade maior do que aquela que é puramente o seu país. Então, eu acho que, em primeiro lugar, o exercício interno da democracia é importante para provar aos demais que na relação com os demais terá um comportamento idêntico, um comportamento similar (AUDIÊNCIA PÚBLICA 16.04.09, 2009, p. 40).

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Eu imaginei que V. Exa. fosse colocar que o Chávez teria se posto numa situação mais vigorosa a partir do golpe que deram lá para derrubá-lo, eu acho que talvez fosse mais justo de vossa parte dizer isso, porque me parece que está tendo muita eleição na Venezuela, o processo democrático está se consolidando na Venezuela (grifo nosso) e em outros países aqui da América do Sul, porque está tendo muitas eleições e os governos mais duradouros, porque antes era o contrário, Senador. Antes aqui quando uma força democrática assumia a pressão era violenta para dar golpe e derrubar, e o Chávez foi vítima disso também

definições de democracia são então diversas nas fases do debate aumentando-se ou diminuindo-se os elementos formadores para o que se entende por um país democrático: eleições livres, instituições consolidadas, a forma de participação popular, coações existentes no processo eleitoral, periodicidade eleitoral, alternância de poder, liberdade de expressão, papel da imprensa, liberdade de criação de partidos políticos etc.

Para que uma definição não nos sugira essa identificação dos termos que apresenta como equivalentes, é mister que insista na distinção deles, tal como essas definições mediante aproximação ou exemplificação nas quais se exige expressamente do leitor fornecer um esforço de purificação ou de generalização que lhe permita transpor a distância que separa o que se define dos meios utilizados para defini-lo.

Entre as definições que levam à identificação do que é definido com o que o define, distinguiremos, com Arne Naess, as quatro seguintes espécies:

- 1) as definições normativas, que indicam a forma em que se quer que uma palavra seja utilizada. Tal norma pode resultar de um compromisso individual, de uma ordem destinada a outros, de uma regra, de uma regra que se crê que deveria ser seguida por todos;
- 2) as definições descritivas, que indicam qual o sentido conferido a uma palavra em certo meio, num certo momento;
- 3) as definições de condensação, que indicam elementos essenciais da definição descritiva;
- 4) as definições complexas, que combinam, de forma variável, elementos das três espécies precedentes. (PERELMAN, 2005, p. 239)

Utilizando a classificação colocada por ARNE NAESS, a "definição normativa" não foi feita, pois o Protocolo de Ushuaia não definiu o que é democracia. Assim a interpretação e o uso estão abertos, ficando a cargo de cada país, em cada caso analisado, avaliar se se encontra diante de um país democrático. A falta de definição normativa abre espaço para a utilização da "definição descritiva" a fim de se entender o que é democracia no caso da entrada de um país no MERCOSUL ou se algum membro violou o Protocolo durante sua vigência<sup>36</sup>. A definição descritiva é um consenso precário, ou seja, num dado momento,

(AUDIÊNCIA PÚBLICA 16.04.09, 2009, p. 37).

A Presidência do Parlamento do Mercosul vem a público manifestar o seu mais veemente repúdio à noticiada tentativa de golpe de estado contra o governo eleito do presidente Fernando Lugo, da

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> Nota pública divulgada pelo Parlamento do Mercosul em defesa da democracia no Paraguai:

<sup>&</sup>quot;Apoio à democracia paraguaia

numa dada oportunidade é feita a definição do que se entende por democracia, mas em outro momento essa definição poderá mudar. A Venezuela hoje pode ser considerada um país democrático, porém outro país mais democrático pode não ser assim considerado num momento posterior. Esse campo de manobra depende então da habilidade dos argumentadores do momento para o convencimento do auditório que possua o poder de decisão. O fato é que quanto mais critérios se colocar no conceito de democracia, menos países serão assim considerados: eleições livres, alternância de poder, instituições consolidadas, ampla participação popular, periodicidade do pleito, etc. Os que não advogam pela entrada da Venezuela no MERCOSUL tendem a aumentar esses critérios. Já os que são pela entrada do país no bloco, tendem a diminuir os critérios, utilizando assim uma "definição de condensação", que tende a indicar apenas os elementos essencias, ou tomados como essenciais, numa definição.

É comum nas audiências e no plenário do Senado Federal, em meio a discursos, apresentações e debates, os oradores se referirem ao auditório em geral, ao público, se referenciando ao Presidente da sessão. O Regimento Interno do Senado Federal estabelece o uso da palavra pelos senadores:

**Art. 21.** O Senador, ao fazer uso da palavra, manter-se-á de pé, salvo licença para se conservar sentado, por motivo de saúde, e dirigir-se-á ao Presidente ou a este e aos Senadores, não lhe sendo lícito permanecer de costas para a Mesa (SENADO FEDERAL, 2007, p. 33).

Quando o orador quer se referenciar indistintamente ao público, ele se refere ao "Sr. Presidente". É a identificação de seu auditório. "Como definir semelhante auditório? Será a pessoa que o orador interpela pelo nome? Nem sempre: o deputado que, no parlamento

República do Paraguai. No entendimento desta Presidência, tal tentativa representa não apenas uma agressão covarde à democracia e ao povo paraguaios, mas também uma ofensa inaceitável contra o Mercosul e, particularmente, contra o seu Parlamento, instituição voltada à consolidação da democracia, no âmbito do bloco. A Presidência do Parlamento do Mercosul lembra que o Protocolo de Ushuaia, que instituiu, no contexto dos Estados-parte do Mercosul, bem como nos Estados associados do Chile e da Bolívia, a cláusula democrática do Mercado Comum do Sul, é compromisso inalienável e fundamental para a estabilidade política da região e o processo de integração. Portanto, quaisquer violações dessa cláusula pétrea resultariam na impossibilidade de que o Estado transgressor pudesse permanecer no Mercosul (grifo nosso).

Dr. Rosinha - Presidente do Parlamento do Mercosul" (Disponível em: <<a href="http://www.inesc.org.br/biblioteca/publicacoes/artigos/em-defesa-da-democracia-no-paraguai/">http://www.inesc.org.br/biblioteca/publicacoes/artigos/em-defesa-da-democracia-no-paraguai/</a>>.

Acesso: 07 dez. 2009.)

inglês, deve dirigir-se ao presidente pode estar procurando convencer não só os que o ouvem, mas ainda a opinião pública de seu país (PERELMAN, 2005, p. 21)". A identificação da direção a quem quer se referir numa exposição é de fundamental importância. A opinião de quem se quer modificar, a quem se quer convencer, a pessoa que possui o poder de decisão são fatores que devem ser identificados pelo orador cuidadoso. O contato entre o orador e o auditório é essencial para o desenvolvimento da argumentação como um todo; como a argumentação visa a obter a adesão daqueles a quem dirige, ela é relativa ao auditório que se procura influenciar. O governador de Roraima, José Anchieta Júnior (PSDB-RR), entendeu que deveria convencer o relator do PDS 430/08, Senador Tasso Jereissati, que até sua exposição – segunda audiência pública – não tinha exposto seu voto. Em função disso, o governador se dirigia ao senador em sua exposição<sup>37</sup>. O propósito do Senador relator da matéria era colher o máximo de informações nas audiências públicas para embasar seu parecer. O governador entendeu que o relator seria seu principal foco de atenção e por isso a ele se dirigiu em seu discurso. Isso pode significar algumas coisas: 1) a tentativa de convencimento do relator de sua posição acerca do debate, com o objetivo de influenciar a conclusão do seu relatório; 2) a eleição do relator como encarnação de um auditório particular (senadores); 3) a eleição do relator como encarnação do auditório universal (senadores, telespectadores da TV Senado, jornais etc).

(...) mesmo quando o ouvinte único, seja ele o ouvinte ativo do diálogo ou um ouvinte silencioso a quem o orador se dirige, é considerado a encarnação de um auditório, nem sempre se trata de um auditório universal. Ele também pode ser — e muito amiúde o é — a encarnação de um auditório particular.

Isso é verdade, evidentemente, quando o ouvinte único representa um grupo do qual é o delegado, o porta voz, em cujo nome ele poderá tomar decisões. Mas é também o que ocorre quando ouvinte é considerado uma amostra de todo o gênero de ouvintes (...)

A escolha do ouvinte único que encarnará o auditório é determinada pelas metas que o orador se atribui, mas também pela idéia que ele tem do modo como um grupo deve ser caracterizado. A escolha do indivíduo que encarna um auditório particular influencia com freqüência os procedimentos da argumentação (PERELMAN, 2005, p. 44)

Se a intenção do governador foi apenas convencer o relator da sua posição, como tentativa única de influenciar o relatório de acordo com suas posições colocadas, ignorando

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> SR. GOVERNADOR JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR (PSDB-RR): Me parece aqui que todos os dados que foram aqui ditos, Senador Tasso Jereissati, pelo Ministro Celso Amorim, essa relação ela é imprescindível, ela é importante, e a inserção da Venezuela no Mercosul nada mais é do que a desburocratização desse processo, porque o processo já existe e é fundamental para ambos os países (AUDIÊNCIA PÚBLICA 16.04.09, 2009, p. 31).

o auditório particular de senadores, equivocou-se ao se esquecer do procedimento de votação do parecer como um todo. A realização do relatório é apenas parte do procedimento. Esse relatório será votado pelos demais senadores. Ainda é facultado a qualquer senador que queira, apresentar um voto em separado, divergente. O Senador Romero Jucá (PMDB-RR) apresentou o voto em separado, favorável à adesão da Venezuela no MERCOSUL. Em seu parecer, Jucá ressaltou que a entrada da Venezuela no mercado comum poderá ser vantajosa para o Brasil do ponto de vista econômico. Esse foi até o parecer aprovado pela Comissão de Relações Exteriores ao cabo do processo, ficando assim prejudicado o voto do relator da matéria na CRE, senador Tasso Jereissati (PSDB-CE), que se posicionou contrariamente. Em seu relatório, Jucá argumenta que a "perspectiva de veto à entrada da Venezuela no Mercosul é preocupante, pois representaria um ato de hostilidade do Estado brasileiro contra um país amigo (JUCA, 2009, p. 7) ". Para ele, iria no sentido contrário "à construção do espaço latino-americano de integração e acarretaria graves consequências para os interesses comerciais, industriais, políticos e estratégicos do país e do Mercosul (JUCÀ, 2009, p. 7) ". Jucá descarta as críticas de autoritarismo feitas por Tasso ao presidente venezuelano, Hugo Chávez. "Quem solicita a adesão ao Mercosul não é o governo venezuelano, mas o Estado venezuelano (...) O que está em discussão é a posição que o Brasil pretende ocupar na América do Sul e no cenário internacional no médio e longo prazo (JUCA, 2009, p. 8)".

Se o governador tomou o relator como um auditório particular, sua intenção é o convencimento de todos os senadores, que são os decisores da questão da entrada da Venezuela no MERCOSUL. E por fim, se a intenção foi tomar o senador Tasso Jereissati como eleito de um auditório universal, o objetivo do governador seria falar à população em geral.

O processo de adesão da Venezuela no MERCOSUL debatido no Senado Federal foi intenso e complexo. Uma matéria que recebeu dois votos opostos com uma gama de argumentos técnicos e políticos para ambos os lados. Os relatórios foram apresentados e votados na Comissão de Relações Exteriores e no Plenário do Senado Federal, concluindo pela entrada da Venezuela no bloco. Os debates envolveram opiniões do Senado e da mídia em geral, que acompanhou o processo de perto, pois estão envolvidas relações comerciais efetivas e a primeira ampliação efetiva do bloco. Alguns países da América Latina apenas se associaram ao MERCOSUL, porém, pela primeira vez, um país pleiteia a efetiva entrada, que ainda depende da aprovação do Congresso paraguaio.

## **CONCLUSÃO**

A argumentação é um processo que tenta cooptar adesões à tese exposta por um orador. Esta cooptação pode ser feita através de exaustivos ou pequenos processos argumentativos. Isto depende dos fatores envolvidos: complexidade do tema, sua importância e relevo, seus reflexos, controvérsias, o grau de convencimento pré-existente do ouvinte, sua convicção, etc. O ouvinte, neste caso, utilizando-se de termo contido no Tratado da Argumentação é tomado como o auditório: conjunto de pessoas que o orador tenta convencer.

Todos os senadores que iniciaram as exposições de forma favorável à entrada da Venezuela no MERCOSUL assim permaneceram em suas convicções. Assim, não houve quem mudasse de posição favorável para posição contrária à entrada do país no bloco, não ocorrendo também o inverso. A única exceção foi do Senador Collor. Mesmo assim sua exceção não foi por inversão de posição tomada, mas por abstenção da votação<sup>38</sup>. Somente aqueles que não manifestaram posição alguma (a favor ou contra) tiveram que apresentar seu voto em algum sentido. Nos quatro dias de audiências públicas analisadas, para instrução do parecer do Projeto de Decreto Legislativo número 430 de 2008, houve uma média de 6,75 senadores manifestando-se favoravelmente à entrada da Venezuela no bloco, contra uma média de 3,75 senadores em manifestação desfavorável. Na análise dessas médias já havia uma tendência para a aprovação venezuelana, já difundida nos jornais de grande circulação à época antes mesmo da proclamação do resultado: "Líder do governo garante voto de 13 integrantes da comissão no Senado, contra no máximo 6 da oposição (OFENSIVA, 2009, p. 8)". E os jornais tinham o resultado da votação quase que

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup> "Collor, que avançara em sua posição contrária ao ingresso da Venezuela, defendendo publicamente seu ponto de vista, vai facilitar a vida do governo na comissão, ausentando-se da votação (OFENSIVA, 2009, p.8)"

idêntico ao proclamado pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Eduardo Azeredo: "está aprovado por 12 votos sim, 5 votos não. Doze votos sim, cinco não. Está aprovado, portanto, o relatório do Senador Romero Jucá. Está encerrada a Sessão. (SESSÂO ORDINÁRIA. 29.10.2009, p. 73)".

Cabe ao orador identificar seu auditório, o público a quem dirige sua argumentação. Os senadores são os verdadeiros decisores da questão da Venezuela no MERCOSUL, porém todos os que tomaram uma posição mantiveram suas convicções iniciais durante o ciclo de debates em audiências públicas até a efetiva votação final em Plenário do PDS 430/08. Lógico seria voltar os argumentos para a tentativa de angariar votos em favor da posição de quem argumenta. Porém, por uma série de interesses – sejam políticos, partidários<sup>39</sup>, pessoais, de convicção, ideológicos etc –, os senadores mantiveram-se rígidos em suas teses, o que impossibilitou haver um caso sequer de troca de posição: existir um senador que se em início se manifestou contrário, começar a apresentar argumentos favoráveis, ou vice-versa. Isso demonstra que a argumentação não era feita pelos senadores a seus pares, para convencimento deles, como era muito bem sabido pelo Senador Heráclito Fortes ao declarar:

**SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI):** Muito obrigado, Sr. Presidente. Sr. Presidente, é evidente que o que se discute aqui, exaustivamente, nesta Sessão, não mudará um voto, nem contra nem a favor. Todos já chegaram aqui com suas convicções. Lamentavelmente, não serviu para formar opinião algumas sugestões e alguns requerimentos feitos pelos próprios colegas, pelos próprios senadores. (SESSÂO ORDINÁRIA. 29.10.2009, p. 48)

Porém, a identificação desse auditório particular (dos próprios senadores) como público alvo da argumentação é um erro. Na verdade, o auditório, o alvo das teses argumentativas é o público em geral. Todas as sessões foram televisionadas pela TV Senado, o que confere uma capacidade de alcance irrestrito no território nacional. A população em geral, os cidadãos, os que são representados pelos senadores devem se convencer que o resultado da votação final do projeto de decreto legislativo é a tese

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> **SENADOR FLÁVIO TORRES (PDT-CE):** (...) eu vejo todo dia, de o Governo votar no Governo e de a oposição votar na oposição. Isso para mim é decepcionante, aqui no Senado, porque eu não vejo as pessoas... Eu não vejo o Senador Arthur Virgílio, de vez em quando, divergir do Tasso. Eu não vejo o João Pedro, de vez em quando, divergir do Juca...

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Isso é porque V. Exa. não sabe como a gente diverge quando a gente está—

**SENADOR FLÁVIO TORRES (PDT-CE):** Eu estou só dizendo que lá, mas, no Plenário, é tudo muito arrumadinho, como aqui está muito arrumadinho. Todo mundo: "Eu vou seguir o parecer do Tasso"; o outro: "Eu vou seguir o parecer do Jucá". (SESSÂO ORDINÁRIA. 29.10.2009, p. 63)

vencedora no campo da argumentação. Com isso há a justificação do voto à entrada ou não da Venezuela no MERCOSUL. A justificação através do argumento é instrumento importante para legitimar as decisões em um país democrático como o Brasil. O poder do argumento vai muito além, portanto, do próprio convencimento da tese demonstrada, ganha corpo como elemento justificador de um ato, de uma decisão. As melhores teses lançadas no campo argumentativo, assim, para uma tomada de decisão, tendem a ser em casos como esses, menos questionadas.

Não parece ser o caso a intenção de cada senador convencer a sociedade como um todo — até porque isso é praticamente impossível num auditório universal — mas apenas justificar seu voto pela adesão ou não da Venezuela. Se os argumentos lançados nas audiências tivessem o único objetivo de convencimento dos senadores, seria uma série de ações inócuas as audiências públicas realizadas. Porém, cada senador fez questão de demonstrar sua tese, seu ponto de vista e argumentos para dar uma satisfação à opinião pública da decisão tomada, bem como da tentativa de convencimento de um auditório amplíssimo (a população em geral). O Senador João Ribeiro apontando para a câmera da TV Senado profere o seguinte discurso:

**SENADOR JOÃO RIBEIRO (PR-TO):** Eu queria dar a seguinte sugestão, porque ninguém vai mudar o voto por causa de discurso. Todo mundo já está definido. Eu já sei como vou votar. Quero falar, porque, se todo mundo for falar, eu também vou falar. Tem um negócio ali... Todo mundo quer falar por causa daquilo ali. Uma das coisas é aquilo. (SESSÂO ORDINÁRIA. 29.10.2009, p. 59)

Então, no caso das exposições por parte dos senadores nas audiências públicas, tomando o auditório como universal (excluindo a possibilidade de convencimento dos próprios senadores), a argumentação torna-se, principalmente, uma justificativa da decisão tomada perante a opinião pública em geral.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA. Instrução do Projeto de Decreto Legislativo nº 430/2008, que
aprova o texto do Protocolo de Adesão da República Bolivariana da Venezuela no
MERCOSUL. 16.04.2009. Senado Federal, Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional, Notas Taquigráficas, 2009.
16.04.2009. Senado Federal, Comissão de Relações
Exteriores e Defesa Nacional, Notas Taquigráficas, 2009.
30.04.2009. Senado Federal, Comissão de Relações
Exteriores e Defesa Nacional, Notas Taquigráficas, 2009.
09.06.2009. Senado Federal, Comissão de Relações
Exteriores e Defesa Nacional, Notas Taquigráficas, 2009.
00.07.2000 Canada Fadaral Caminaña da Dalagão
09.07.2009. Senado Federal, Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Notas Taquigráficas, 2009.
Extendres e Deresa Nacional, Notas Taquigranicas, 2009.
ACCIOLY, H.; DO NASCIMENTO E SILVA, G. E. Manual de Direito Internacional Público.
15. ed. Saraiva: São Paulo, 2002.
ADESÃO da Venezuela depende do Senado. Edição Especial do Jornal do Senado
<b>Federal,</b> Brasília, edição semanal, balanço: internacional, Ano XV, no. 3099/235, 2009.
AMSTERDAM, R.; SANTOMÉ, G. H.; ROSICH, A. O Estado bolivariano do não-direito.
Caso Eligio Cedeño: a desintegração da autonomia judicial do governo Hugo Chávez. 2009.
ANDRADE, R. H. R. de. Verdade e retórica em Chaïm Perelman. 2009. 98 f. Dissertação
(Mestrado em Filosofia) – Universidade da Bahia, Salvador, 2009.
ARISTÓTELES. <b>Retórica.</b> 2 reimpressão. Madrid: Editorial Gredos, 1999.

BRASIL. Regimento comum: resolução no 1, de 1970-CN, com alterações posteriores até

2006 e legislação conexa. Brasília, DF: Congresso Nacional, 2007.

CAETANO, Gerardo. Mercosul: quo vadis?. **Revista Diplomacia Estratégia e Política,** Brasília, n. 5, jan.-mar. 2007.

DALLA-ROSA, Luiz Vergílio. **Uma teoria do discurso constitucional**. São Paulo: Landy, 2002.

DIAS, Jean Carlos. **O problema dos limites da prova e sua valoração no moderno estudo do Processo Civil**. Jus Navigandi, Teresina, ano 7, n. 60, nov. 2002. Disponível em: <a href="http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=3418">http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=3418</a>>. Acesso em: 01 dez. 2009.

DUHALDE, Eduardo. Perspectivas do Mercosul. **Revista Diplomacia Estratégia e Política,** Brasília, ano 1, n. 2, jan.-mar. 2005.

DUCROT, Oswald. **Polifonia y argumentación.** Trad. Ana Beatriz Campo e Emma Rodriguez. Universidad de Cali, 1988.

FOUCAULT, Michel. As palavras e as coisas. 7 ed. São Paulo: Martins Fonte, 1995.

GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em prosa moderna. São Paulo: FGV, 2004.

GOFFMAN, Erving. A representação do eu na vida cotidiana. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1983.

JEREISSATI, Tasso. **Parecer do Projeto de Decreto Legislativo nº 430/2008**. Senado Federal. Disponível em <a href="http://legis.senado.gov.br/mate-pdf/66543.pdf">http://legis.senado.gov.br/mate-pdf/66543.pdf</a>>. Acesso em: 01 dez 2009.

JUCÁ, Romero. **Voto em separado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 430/2008**. Senado Federal. Disponível em <a href="http://legis.senado.gov.br/mate-pdf/68943.pdf">http://legis.senado.gov.br/mate-pdf/68943.pdf</a> >. Acesso em: 29 dez 2009.

LEMGRUBER, Márcio Silveira. **Razão, pluralismo e argumentação:** a contribuição de Chaim Perelman. In: História, Ciências, Saúde. Vol. 1. PP. 101-110, 1999.

LIMA, Maria Regina Soares de; KFURI, Regina. **Política externa da Venezuela e relações com o Brasil**. Núcleo de estudos sobre o Congresso. Papéis legislativos, n. 6, out. 2007. MAGALHÃES, Raul Francisco (2000). **Racionalidade e retórica**: teoria discursiva da ação coletiva. Tese de doutorado. luperj.

MAIA, Jayme de Mariz. **Economia internacional e comércio exterior**. São Paulo: Atlas, 2006.

MELLO, Celso D. de Albuquerque. **Curso de direito internacional público.** 15. ed. Rio de Janeiro: Renovar: 2004.

MERENTES, Nelson. A atual fase de crescimento da economia venezuelana. **Revista Diplomacia Estratégia e Política,** Brasília, n. 7, jul.-set. 2007.

OFENSIVA de Lula deve pôr Chávez no Mercosul hoje. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, p. 8, 29 out. 2009.

PANIKKAR, Raimon. **Morte e ressurreição da teologia.** Revista PUC Minas. Belo Horizonte, v. 4, n. 7, p. 15-29, dez. 2005

PLATÃO. **Sofista**. Coleção Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1972. pp 135-203.

PERELMAN, C.; OLBRECHTS-TYTECA, L. **Tratado da argumentação:** a nova retórica. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

PERELMAN, C. Lógica Jurídica. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

PRADO JR., Bento. A retórica de Rousseau. São Paulo: Cosac Naify, 2008, p. 129-130.

ROLIM, Luiz Antonio. **Instituições de direito romano.** 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

SAVIOLI, F. P.; FIORIN, J. L. **Manual do candidato do Instituto Rio Branco.** 2 ed. Brasília: Funag, 2001.

SENADO celebra fortalecimento da democracia. **Edição Especial do Jornal do Senado Federal,** Brasília, edição semanal, balanço: internacional, Ano XV, no. 3094/234. 14 a 20, set. 2009.

SENADO FEDERAL. **Regimento interno do Senado Federal e normas conexas.** Vol. 1. Brasília: Senado Federal, 2007.

SESSÃO ORDINÁRIA. 01.10.2009. Apresentação do parecer do relator ao Projeto de decreto Legislativo nº 430/2008, que aprova o texto do Protocolo de Adesão da República Bolivariana da Venezuela no MERCOSUL. Senado Federal, Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Notas Taquigráficas, 2009.

SESSÃO ORDINÁRIA. 29.10.2009. Apresentação do voto em separado ao parecer do relator ao Projeto de decreto Legislativo nº 430/2008, que aprova o texto do Protocolo de Adesão da República Bolivariana da Venezuela no MERCOSUL. Senado Federal, Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Notas Taquigráficas, 2009.

SOARES, L. T. R. Venezuela: possibilidades e limites para um novo modelo de desenvolvimento e de integração regional. In: GUIMARÃES, S. P.; CARDIM, C. H. (Org.). **Venezuela:** visões brasileiras. Brasília: IPRI, 2001.

TAVARES, Quintino L. C. **A teoria da argumentação de Toulmin**. Jusfilosofia: Florianópolis, 2002.

TOULMIN, Stephen. Os usos do argumento. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

VIEIRA, Antônio. Sermões. vol, I, t. 1. Porto: Lello, 1959.

VIZENTINI, P. F. A política externa da Venezuela frente à globalização (1989-2001). In: GUIMARÃES, S. P.; CARDIM, C. H. (Org.). **Venezuela:** visões brasileiras. Brasília: IPRI, 2001.